



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIÊN ESTADO DO PARANÁ**

001

**PREGÃO
ELETRÔNICO
079/2021**

Protocolo nº 2011/2021

Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (estaduais e interestaduais), de todas as companhias no território nacional e aluguel de ônibus e micro-ônibus para viagens esporádicas em atendimento às secretarias municipais



Equiplano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 2011/2021
Requerente: SAMIR CHAMBELA ROCHA

Data: 19/07/2021 10:12

Situação: Encaminhado
Documento: 090.268.416-71

Contato: SAMIR CHAMBELA ROCHA

Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

002

Descrição: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de bilhetes e frete de veículos para viagens esporádicas.

Ocorrência: 1	Data: 19/07/2021 10:12:29	Previsão: 22/07/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: SAMIR CHAMBELA ROCHA

Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Etapas: ABERTURA

Confirmação: OK

Descrição: Abertura do processo.

Autenticidade : 9ZTMU2S79JMXCH9CE8(verificado em : 19/07/2021 10:12)



Órgão requisitante	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Nº requerimento:	062/2021
Data:	16/07/2021

Justificativa: A presente contratação vem da necessidade por parte das secretarias em fazer viagens de capacitação e treinamento, para reuniões, eventos onde o município for representado, assim como em demais situações de interesse público.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Entrega de tickets e passagens via e-mail/correspondência, voos saindo do Aeroporto de Curitiba, fretes de ônibus saindo do Município de Piên em horários a combinar, com demais especificações constantes no Termo de Referência complementar a este requerimento.

Horários: Conforme .

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: 12 meses da vigência do contrato.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Eliane Pimentel Jubainski Streit, Mat. Nº.: 4765280.

Há licitação em curso para o objeto pretendido? () Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente

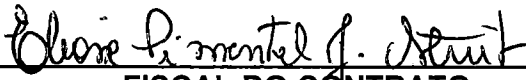
- c) **Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços**
d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.



RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Samir Chambela Rocha

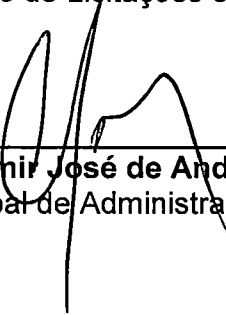
Departamento de Licitações e Compras



FISCAL DO CONTRATO

Eliane Pimentel Jubainski Streit

Departamento de Licitações e Compras



Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração e Finanças



TERMO DE REFERÊNCIA

005

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE EMISSÃO, CANCELAMENTO, RESERVA DE LUGARES, SUBSTITUIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS (NACIONAIS E INTERNACIONAIS), RODOVIÁRIAS (ESTADUAIS E INTERESTADUAIS), DE TODAS AS COMPANHIAS NO TERRITÓRIO NACIONAL E ALUGUEL DE ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA VIAGENS ESPORÁDICAS EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Piên, 16 de julho de 2021.



1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (estaduais e interestaduais), de todas as companhias no território nacional e aluguel de ônibus e micro-ônibus para viagens esporádicas em atendimento às secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE/ VALOR ESTIMADO	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
LOTE 1			PERCENTUAL DE DESCONTO - TAXA DE AGENCIAMENTO		
1	Passagens Aéreas. O percentual (%) de desconto oferecido para as passagens aéreas incidirá sobre a taxa de remuneração. A tarifa deverá ser o menor valor das tabelas das companhias aéreas do dia da aquisição das passagens e/ou viagem, considerando valores promocionais se houverem, sendo que esse percentual de desconto será mantido durante todo o período de vigência do Contrato, acrescida a taxa de embarque que se trata de uma taxa fixa.	SV	R\$ 60.000,00	5%	5%
LOTE 2			PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO - TAXA DE AGENCIAMENTO		
2	Passagens Rodoviárias - A passagem terrestre será licitada quanto à menor taxa administrativa (menor percentual). O valor a ser pago das passagens terrestres será calculado da seguinte forma: Valor líquido da passagem será adicionado à taxa administrativa (percentual ofertado que incidirá sobre o valor da passagem) e ao resultado será adicionado a taxa de embarque e seguro que se trata de uma taxa fixa.	SV	R\$ 5.000,00	10%	10%
LOTE 3			VALOR MÉDIO /KM		
3	Viagens Esporádicas, locação de micro-ônibus para viagens, entre 15 e 20 passageiros.	KM	2000	R\$ 7,90	R\$ 15.800,00
4	Viagens Esporádicas, locação de ônibus para viagens, entre 35 e 42 passageiros.	KM	2000	R\$ 10,65	R\$ 21.300,00



TABELA DE REFERÊNCIA PARA LANCES NO LOTE 2

007

	TAXA % ACRESCIDA	VALOR A SER DIGITADO NO BLL*	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL PARA A DISPUTA
POSITIVO	10,0%	R\$110,00	10%
	9,0%	R\$109,00	
	8,0%	R\$108,00	
	6,0%	R\$106,00	
	4,0%	R\$104,00	
	2,0%	R\$102,00	
	1,0%	R\$101,00	
	0,8%	R\$100,80	
	0,6%	R\$100,60	
	0,4%	R\$100,40	
	0,2%	R\$100,20	
ZERO	ZERO	R\$100,00	*Valores a nível de mera exemplificação.

3. JUSTIFICATIVAS

3.2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: A presente contratação vem da necessidade por parte das secretarias em fazer viagens de capacitação e treinamento, para reuniões, eventos onde o município for representado, assim como em demais situações de interesse público.

3.2. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO POR LOTES: A divisão por lotes se justifica tendo em vista que é mais interessante para a economicidade que a mesma empresa possa disponibilizar ao município os veículos a serem fretados. Desta forma sendo necessária a elaboração de apenas um contrato, simplificando a gestão do mesmo.

3.3. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada



nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.4. JUSTIFICATIVA PELA AMPLA CONCORRÊNCIA: Observa-se que a Lei Complementar 123/2006 amplia a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, mas, não eleva a carência econômica das mesmas acima ao Interesse Público. Dessa forma, é importante seguir os princípios pertinentes ao futuro certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a proposta mais vantajosa para a administração conforme é vislumbrado no artigo 3º. da Lei n. 8.666/93. Contudo, o artigo 5º do Decreto n. 6.204/2007 não desampara as ME/EPP, concedendo o critério de empate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas: "Nas licitações do tipo menor preço, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte". Os artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº. 123/2006 beneficia um tratamento diferenciado para as ME/EPPs nas contratações públicas. É possível verificar que o objetivo dessa concessão possui uma função social, já que busca a promoção do desenvolvimento econômico e social, ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Contudo, considerando o inciso III do artigo 49 da referida Lei, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as ME/EPPs não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, além das questões de garantia e suporte, inviabiliza-se a exclusividade restritiva somente para esse grupo de licitantes e justifica-se a ampliação da competitividade para o objeto. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assume o dever de adquirir o objeto menos oneroso e o particular se obriga a realizar a melhor e o mais completo fornecimento do objeto. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado na data, local de embarque e destino, prazo e horário determinado pela Secretaria solicitante, formalizado através da respectiva Nota de Empenho.



4.2. A nota de empenho será enviada com pelo menos 02 (dias) de antecedência da data agendada para a viagem.

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A contagem da quilometragem somente iniciará no ponto de partida indicado pela Secretaria requisitante, não sendo permitido que a contratada contabilize, para cobrança do Contratante, os quilômetros correspondentes ao deslocamento do veículo da sede/garagem da Contratada até o ponto de partida.

5.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quilometragem.**

5.3. Todas as despesas decorrentes da execução do objeto da licitação, tais como a manutenção dos veículos, combustível, alimentação do motorista, gastos com pedágio, encargos trabalhistas, sociais e tributários, despesas e indenizações decorrentes de sinistros, correrão à conta da Detentora da Ata de Registro de Preços.

5.4. O motorista deverá ser disponibilizado pela Contratada, de modo que os custos com o motorista já devem estar inclusos no orçamento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pelas Secretarias Municipais, através dos servidores nomeados pela Portaria nº 312/2021, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade dos serviços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Eliane Pimentel Jubainski Streit

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta,



acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações da Contratante:

- 1) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- 2) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- 3) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- 4) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- 5) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- 6) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no

8.2. São obrigações da Contratada:



8.2.1. Locação de veículo:

011

- 1) Promover a prestação dos serviços homologados a seu favor, de acordo com as descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independentemente de sua transcrição, as constantes da Nota de Empenho emitidas pelas Secretarias requisitantes, e ainda instruções repassadas verbalmente;
- 2) Respeitar os horários, itinerários e pontos de embarque e desembarque de passageiros determinados pelas Secretarias;
- b) Disponibilizar veículo(s) sempre em perfeitas condições de funcionamento, limpos e em bom estado de conservação e segurança, à disposição exclusiva do Município de Piên durante os dias e horários requisitados, bem como executar os serviços utilizando a rota aprovada pela Secretaria requisitante;
- 3) Somente poderão ser utilizados veículos cujo ano de fabricação seja igual ou superior a 2005, os quais deverão adequados à prestação dos serviços, devendo a contratada realizar manutenções preventivas e vistorias periódicas obrigatórias junto aos órgãos competentes estando ciente de que a inadequação do veículo implicará na possível rescisão do contrato caso a CONTRATADA não tome as devidas providências;
- 4) Substituir o veículo em serviço no caso de acidente ou falha mecânica no prazo máximo de 02 (duas) horas, caso o tempo para solucionar os problemas apontados seja superior a este. O veículo usado na substituição deverá possuir as mesmas características do veículo substituído, inclusive quanto ao ano de fabricação.
- 5) A contratada fica obrigada a proceder com a correção de falhas na prestação dos serviços, envolvendo os veículos, condutores etc, sempre que comunicada pela CONTRATANTE, no menor prazo possível.
- 6) Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como aquisição de insumos (combustíveis, lubrificantes, pneus, manutenções mecânicas etc), remuneração dos condutores e respectivos encargos trabalhistas, alimentação, hospedagem etc, além das despesas de ordem tributária e outras despesas comerciais, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.
- 7) Fica a cargo da CONTRATADA providenciar motorista(s) devidamente habilitado(s) e capacitados para conduzir o(s) veículo(s) usado nas prestações de serviços.
- 8) É vedado ao CONTRATADO transportar outros usuários que não sejam determinados pela CONTRATANTE;
- 9) A CONTRATADA deverá colocar no(s) veículo(s) cartaz ou adesivo com os seguintes dizeres: A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE PIÊN;
- 10) É vedado a CONTRATADA explorar financeiramente o transporte dos usuários encaminhados pelo Município de Piên;
- 11) A contratada deverá manter os veículos conforme legislação vigente referente a utilização e obrigatoriedade do uso dos equipamentos de segurança e condições do veículo;
- 12) Os eventuais danos causados a terceiros no cumprimento deste serviço, por ação ou omissão, por negligência, imperícia ou imprudência, serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora;
- 13) A CONTRATADA assume integral responsabilidade na contratação do empregado envolvido na realização dos serviços propostos, sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora, fazer com que o motorista respeite a sinalização e obedeça ao limite de velocidade regulamentar;
- 14) FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de rescisão deste, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além das demais penalidades aplicáveis.
- 15) Não será permitido aos motoristas disponibilizados pela empresa contratada a ocorrência de qualquer das hipóteses a seguir:



- a) excesso de passageiros ou passageiros sem a devida autorização da Secretaria requisitante;
 - b) dirigir em velocidade acima da regulamentar;
 - c) pôr em risco a segurança própria e alheia;
 - d) dirigir ou permitir que alguém dirija sem habilitação;
 - e) uso de equipamentos (pneus, freios, direção, etc.) impróprios ou defeituosos;
 - f) ingerir bebida alcoólica ou estar alcoolizado durante a realização dos serviços;
 - g) deixar de cumprir determinação da Secretaria requisitante no tocante aos serviços;
 - h) o não comparecimento injustificado ao local convencionado.
- 16) Manter, durante a vigência do Termo de Registro de Preços, as condições de habilitação.

8.2.2. Aquisição de passagens:

- 1) Realizar as reservas, marcações, desdobramentos, mudança de datas e horários de passagens e substituições de bilhetes aéreos, de acordo com a necessidade do Contratante;
- 2) Providenciar a devida reserva, previamente e mediante solicitação telefônica, fax ou e-mail, pela Divisão de Compras da Prefeitura;
- 3) Emitir as passagens, mediante requisição fornecida pela Prefeitura Municipal, atendendo-a em prazo não superior a 02 (duas) horas de sua confirmação para passagens aéreas, e de 04 (quatro) horas para passagens rodoviárias, após assinada e aprovada pela autoridade competente a sua emissão, sob pena de sua invalidação;
- 3.1) Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 01 (uma) hora para passagens aéreas e 02 (duas) horas para passagens rodoviárias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados.
- 4) Colocar as passagens à disposição do Contratante em qualquer aeroporto do Brasil, mediante requisição;
- 5) Emitir as passagens aéreas, dentro das tarifas mais vantajosas ao Contratante, assegurando o menor preço em vigor, praticado por qualquer uma das companhias do setor, mesmo que em caráter promocional;
- 6) Assessoramento para definição do melhor roteiro, horário, frequência de partida e chegada das aeronaves;
- 7) Resolução de problemas que venham a surgir, relacionados com passagens e embarques nos aeroportos;
- 8) Agir segundo as diretrizes da Administração Municipal;
- 9) Comunicar imediatamente, por escrito, a Prefeitura Municipal, através da Fiscalização do Contrato, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 10) Envio de orçamento de passagens com listagem atualizada contendo todos os voos e itinerários rodoviários, horários de partida e chegada, incluindo escalas, conexões de todos os Estados da Federação, a ser obtida junto a todas as companhias aéreas e rodoviárias atuantes no mercado nacional;
- 11) Emissão de passagens, mediante Autorização de Fornecimento com o Nº de Empenho, fornecida pela Divisão de Compras, atendendo-a nos prazos estabelecidos no Contrato, sob pena de multa e outras sanções;
- 12) Reserva, venda, emissão e fornecimento de bilhetes, de passagens rodoviárias estaduais e interestaduais.
- 13) Manter, durante a vigência do Termo de Registro de Preços, as condições de habilitação.



9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

013

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

10.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.3. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

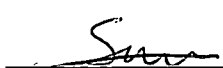
10.4. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

10.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

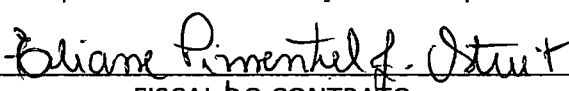
12.1 O Contrato terá vigência **de 12 meses**, a contar da data de sua publicação.

Elaborado em 16 de julho de 2021.


RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

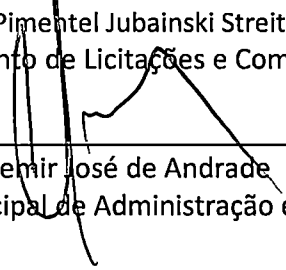
Samir Chambela Rocha

Departamento de Licitações e Compras


FISCAL DO CONTRATO

Eliane Pimentel Jubainski Streit

Departamento de Licitações e Compras


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças



014

Protocolo nº: 2011/2021 - Remetente: Secretaria de Administração e Finanças

Ref.: Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (estaduais e interestaduais), de todas as companhias no território nacional e aluguel de ônibus e micro-ônibus para viagens esporádicas em atendimento às secretarias municipais.

Ao Departamento de Procuradoria Jurídica,

Atesto que as cotações fornecidas com o referente protocolo se encontram dentro dos valores de mercado atualmente encontrados.


Samir Chambela Rocha
Departamento de Licitações
e Compras

Trans Isaak Turismo Ltda.

CNPJ: 76.664.986.0001-66 - Inscrição Estadual: 101.718.58-17.

Curitiba, 14 de julho de 2021.

COTAÇÃO

Empresa: Trans Isaak Turismo Ltda	CNPJ: 76.664.986/0001-66
E-mail: vendas.gilmara@transisaak.com.br	Contato: Gilmara
Fone: (41)3217-2214	Fax: -----

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO (12 MESES)	PERCENTUAL DE DESCONTO	
1	Passagens Aéreas. O percentual (%) de desconto oferecido para as passagens aéreas incidirá sobre a taxa de remuneração. A tarifa deverá ser o menor valor das tabelas das companhias aéreas do dia da aquisição das passagens e/ou viagem, considerando valores promocionais se houverem, sendo que esse percentual de desconto será mantido durante todo o período de vigência do Contrato, acrescida a taxa de embarque que se trata de uma taxa fixa.	SV	R\$ 60.000,00	<u>NO MOMENTO NÃO ESTAMOS ATENDENDO</u>	
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO (12 MESES)	PERCENTUAL DE ACRESCIMO	
2	Passagens Rodoviárias - A passagem terrestre será licitada quanto à menor taxa administrativa (menor percentual). O valor a ser pago das passagens terrestres será calculado da seguinte forma: Valor líquido da passagem será adicionado à taxa administrativa (percentual ofertado que incidirá sobre o valor da passagem) e ao resultado será adicionado a taxa de embarque e seguro que se trata de uma taxa fixa.	SV	R\$ 5.000,00	<u>NO MOMENTO NÃO ESTAMOS ATENDENDO</u>	
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	KM ESTIMADO (12 MESES)	VALOR MEDIO DO KM RODADO	
3	Viagens Esporádicas, locação de micro-ônibus para viagens, entre 15 e 20 passageiros.	KM	2000	9,00	18.000,00
4	Viagens Esporádicas, locação de ônibus para viagens, entre 35 e 42 passageiros.	KM	2000	13,50	27.000,00

TRANS ISAAC TURISMO LTDA.

Rua Francisco Derossi, 1200 - CEP 81.710-000 - Xaxim - Curitiba - PR

Fone / Fax: (41) 3217-2200 / (41) 3217-2219

www.transisaak.com.br



016

Trans Isaak Turismo Ltda.
CNPJ: 76.664.986.0001-66 - Inscrição Estadual: 101.718.58-17.

Validade do orçamento: 60 dias

Atenciosamente,

Gilmara W. de Meira

Agente Comercial

76.664.986/0001-66

TRANS ISAAC TURISMO LTDA.

R. FRANCISCO D'EROSSO, 1200
XAXIM - CEP 81710-000
CURITIBA - PARANÁ

TRANS ISAAC TURISMO LTDA.

Rua Francisco Derosso, 1200 - CEP 81.710-000 - Xaxim - Curitiba - PR

Fone / Fax: (41) 3217-2200 / (41) 3217-2219

www.transisaak.com.br



017

E-Mail



Mais ▾

Mensagem 1 de 1943



Criar email

Caixa de entrada (11)

Rascunhos (3)

Enviados

Spam (2)

Lixeira

Para proteger sua privacidade, as imagens remotas desta mensagem foram bloqueadas. | [Sempre exibir imagens de viagens@lancatur.com.br](#)
[Exibir imagens](#)

Fwd: Fwd: Cotação de viagens

S

Silvia | Lancatur



Para: ▾

Hoje 09:46

Visualizar anexo

bom dia.

Agradecemos pelo contato, mas não temos disponibilidades para atendimento dos itens 3 e 4.

Certos da atenção.

Att
Silvia

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Fwd: Cotação de viagens**Data:** Mon, 12 Jul 2021 13:38:44 -0300**De:** contato@lancatur.com.br**Para:** viagens@lancatur.com.br

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto: Cotação de viagens**Data:** Mon, 12 Jul 2021 13:28:53 -0300**De:** licitacoes@pien.pr.gov.br**Para:** contato@lancatur.com.br

Boa tarde, aqui é o departamento de Licitações e Compras da Prefeitura de Piên, e venho, através desse email, perguntar se há interesse em preencher uma cotação relacionada a viagens de sua empresa. Caso sim, enviaremos um arquivo, e o aguardamos preenchido.

-- Airton

Prefeitura de Piên/PR

Departamento de Licitações e Compras

Fone: (041) 3632 - 1136



30% usado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

018

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANS ISAAK TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.664.986/0001-66

Certidão nº: 22180823/2021

Expedição: 19/07/2021, às 13:25:29

Validade: 14/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANS ISAAK TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.664.986/0001-66**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 76.664.986/0001-66

Razão Social: TRANS ISAAK TURISMO LTDA

Endereço: RUA FRANCISCO DEROSSO 1200 / XAXIM / CURITIBA / PR / 81710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/04/2021 a 16/08/2021

Certificação Número: 2021041901333339668744

Informação obtida em 19/07/2021 13:25:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

020
Piên, 12 de julho de 2021

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: Positivo Turismo	CNPJ: 817338830001-40
E-mail:	Contato:
Fone:	Fax:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO (12 MESES)	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	Passagens Aéreas. O percentual (%) de desconto oferecido para as passagens aéreas incidirá sobre a taxa de remuneração. A tarifa deverá ser o menor valor das tabelas das companhias aéreas do dia da aquisição das passagens e/ou viagem, considerando valores promocionais se houverem, sendo que esse percentual de desconto será mantido durante todo o período de vigência do Contrato, acrescida à taxa de embarque que se trata de uma taxa fixa.	SV	R\$ 60.000,00	8%
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR ESTIMADO (12 MESES)	PERCENTUAL DE ACRESCIMO
2	Passagens Rodoviárias - A passagem terrestre será licitada quanto à menor taxa administrativa (menor percentual). O valor a ser pago das passagens terrestres será calculado da seguinte forma: Valor líquido da passagem será adicionado à taxa administrativa (percentual ofertado que incidirá sobre o valor da passagem) e ao resultado será adicionado a taxa de embarque e seguro que se trata de uma taxa fixa.	SV	R\$ 5.000,00	8%
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	KM ESTIMADO (12 MESES)	VALOR MEDIO DO KM RODADO
3	Viagens Esporádicas, locação de micro-ônibus para viagens, entre 15 e 20 passageiros.	KM	2000	R\$ 6,80
4	Viagens Esporádicas, locação de ônibus para viagens, entre 35 e 42 passageiros.	KM	2000	R\$ 7,80

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias

Positivo Turismo
CNPJ 817338830001-40

Amanda Pereira
Amanda@positivoturismo.com.br

41 3883 8000
41 9 92683565

81.733.883/0001-40
DECISÃO
PASSAGENS E TURISMOS LTDA
RUA FRANCISCO ROCHA, 400
BATEL - CEP 80.420-100
CURITIBA - PARANÁ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DECISAO PASSAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.733.883/0001-40

Certidão nº: 22180062/2021

Expedição: 19/07/2021, às 13:17:37

Validade: 14/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DECISAO PASSAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.733.883/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

022



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 81.733.883/0001-40

Razão Social: DECISAO PASSAGENS E TURISMO LTDA

Endereço: RUA CORONEL DULCIDIO 81 / CENTRO / CURITIBA / PR / 80420-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 07/08/2021

Certificação Número: 2021041002204458575157

Informação obtida em 19/07/2021 13:16:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.917.319/0001-56
Certidão nº: 22179537/2021
Expedição: 19/07/2021, às 13:12:50
Validade: 14/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.917.319/0001-56**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

024



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.917.319/0001-56

Razão Social: ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME

Endereço: R ESTADOS UNIDOS RUA 1454 AP 801 / BACACHERI / CURITIBA / PR /
82510-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2021 a 19/08/2021

Certificação Número: 2021042201590624656910

Informação obtida em 19/07/2021 13:11:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
Rua Estados Unidos, 1454 - Sl. 801 - Bacacheri - CEP 82510-050 Curitiba
- PR. Telefone 41 3022-5040 - 98454-9442
E-mail acaciaturismo@terra.com.br CNPJ 21.917.319/0001-56
Inscrição Municipal: 09 02 712.988-2

COTAÇÃO

025

Empresa: ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	CNPJ: 21.917.319/0001-56
E-mail: acaciaturismo@terra.com.br	Contato: Jackson
Fone: 41 3022-5040	Fax: 41 3022-5040

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	unidade	VALOR ESTIMADO (12 MESES)	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	Passagens Aéreas. O percentual (%) de desconto oferecido para as passagens aéreas incidirá sobre a taxa de remuneração. A tarifa deverá ser o menor valor das tabelas das companhias aéreas do dia da aquisição das passagens e/ou viagem, considerando valores promocionais se houverem, sendo que esse percentual de desconto será mantido durante todo o período de vigência do Contrato, acrescida a taxa de embarque que se trata de uma taxa fixa.	sv	R\$ 60.000,00	1,00 %
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	unidade	VALOR ESTIMADO (12 MESES)	PERCENTUAL DE ACRESCIMO
2	Passagens Rodoviárias - A passagem terrestre será licitada quanto à menor taxa administrativa (menor percentual). O valor a ser pago das passagens terrestres será calculado da seguinte forma: Valor líquido da passagem será adicionado à taxa administrativa (percentual ofertado que incidirá sobre o valor da passagem) e ao resultado será adicionado a taxa de embarque e seguro que se trata de uma taxa fixa.	SV	R\$ 5.000,00	12,00 %

Validade do orçamento: 60 dias

Curitiba, 07 de julho de 2021



026

ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
Rua Estados Unidos, 1454 - Sl. 801 - Bacacheri - CEP 82510-050 Curitiba
- PR. Telefone 41 3022-5040 - 98454-9442
E-mail acaciaturismo@terra.com.br CNPJ 21.917.319/0001-56
Inscrição Municipal: 09 02 712.988-2

Acácia Agência de Viagens e Turismo Ltda

CNPJ 21.917.319/0001-56

Jackson César Rodrigues

CPF 519.364.299-34

Sócio Gerente

「21 917 319/0001-56」

ACÁCIA AGÊNCIA DE VIAGENS

E TURISMO LTDA-ME

RUA ESTADOS UNIDOS, 1454 - SL 801

BACACHERI - CEP 82510-050

└ CURITIBA - PARANÁ ┘

MAPA COMPARATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE/ VALOR ESTIMADA(O)	ACÁCIA	POSITIVO TUR.	TRANS ISAAK	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
LOTE 1				PERCENTUAL DE DESCONTO				
1	Passagens Aéreas. O percentual (%) de desconto oferecido para as passagens aéreas incidirá sobre a taxa de remuneração. A tarifa deverá ser o menor valor das tabelas das companhias aéreas do dia da aquisição das passagens e/ou viagem, considerando valores promocionais se houverem, sendo que esse percentual de desconto será mantido durante todo o período de vigência do Contrato, acrescida a taxa de embarque que se trata de uma taxa fixa.	SV	R\$ 60.000,00	1%	8%		5%	5%
LOTE 2				PERCENTUAL DE DESCONTO				
2	Passagens Rodoviárias - A passagem terrestre será licitada quanto à menor taxa administrativa (menor percentual). O valor a ser pago das passagens terrestres será calculado da seguinte forma: Valor líquido da passagem será adicionado à taxa administrativa (percentual ofertado que incidirá sobre o valor da passagem) e ao resultado será adicionado a taxa de embarque e seguro que se trata de uma taxa fixa.	SV	R\$ 5.000,00	12%	8%		10%	10%
LOTE 3				VALOR MÉDIO /KM				
3	Viagens Esporádicas, locação de micro-ônibus para viagens, entre 15 e 20 passageiros.	KM	2000		R\$ 6,80	R\$ 9,00	R\$ 7,90	R\$ 15.800,00
4	Viagens Esporádicas, locação de ônibus para viagens, entre 35 e 42 passageiros.	KM	2000		R\$ 7,80	R\$ 13,50	R\$ 10,65	R\$ 21.300,00

PIÊN, 16 DE JULHO DE 2021

Samir Chambela Rocha
Departamento de Licitações
e Compras



PROTOCOLO Nº 2011/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐ Convite	☐ Concorrência
☐ Pregão Presencial	☐ Concurso
☒ Pregão Eletrônico	☐ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☐ Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de bilhetes aéreos e terrestres além do aluguel de ônibus e micro-ônibus para viagens esporádicas, em atendimento às Secretarias Municipais.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 102.100,00 (cento e dois mil e cem reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2021

Funcional
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações:03.001.04.122.0003.2004-3390399999
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações:04.001.04.121.0004.2007-3390399999
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025-33903999
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390399999
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-33903999
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022-3390399999/09.002.27.812.0011.2023-3390399999
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11-001-10-301-0014-2029-3390399999
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações:05.001.15.452.0005.2009-3390399999

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☐ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

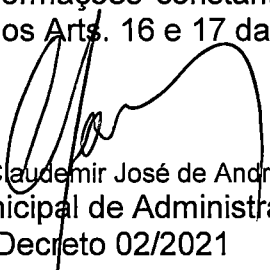
José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matricula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

16/07/2021



Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

CONSIDERANDO, o constante do Artigo 76 da Lei Municipal de nº 889/2013 de 26.11.2013;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida gratificação de difícil acesso para os Servidores Públicos Municipais ocupantes do cargo de Professor e Agente de Serviços Gerais e Alimentação, do Grupo Ocupacional 05 – Magistério, a baixo relacionados:

- Adila Aparecida Severo,
- Aline Maria Tonet
- Danieli Aparecida Campra Cossetin,
- Genice A. Verona Pigoso,
- Jozéane Schwingel,
- Leila Adriane Hein,
- Liani Marguerita Funghetto Dal Bôso,
- Luana da Silva Silveira,
- Maily Kräuss,
- Marli Terezinha Antonio,
- Patricia Freider Fernandes,
- Raquel Dallacorte Gonchoroski,
- Regiane Aparecida Carminatti,
- Tatiane Alves de Oliveira,
- Valderi Francisco de Souza;

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor com data retroativa de 01.03.2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 11 de maio de 2021.

EDSON LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juliane Salapata dos Santos

Código Identificador: 5ACB4B81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 42/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 42/2021, o qual tem como objeto a "Registro de Preços para aquisição de produtos de gênero alimentício referente aos itens desertos do PP 003/2021, em atendimento às Secretarias Municipais", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

DG RUDNICK LTDA - ME inscrita no CNPJ nº 10.816.474/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 12.667,70 (Doze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piê/PR, 11 de maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador: 2CCBBD63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 128 DE 11 DE MAIO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

MAICON GROSSKOPF, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1388, de 26 de novembro de 2020 e Lei Orçamentária Anual Nº 1389 de 26 de Novembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º O Poder Executivo abre um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme descrito abaixo:

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3823 01024 Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para covid.....R\$ 20.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2030 – MANUTENÇÃO DA SAÚDE

33.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO

3851 01019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – covid.....R\$ 80.000,00

TOTAL GERALR\$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de Recursos para a cobertura do crédito que trata o artigo anterior, na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, o superávit do exercício anterior, conforme fontes abaixo:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
1019	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - COVID	80.000,00
1024	AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AÇÕES DE SAÚDE ASSISTENCIAL SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO À COVID	20.000,00

TOTAL GERALR\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Piê/PR, 11 de Maio 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

José Luiz de Barros

Código Identificador: 14CC72E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 495/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

PORTARIA Nº 495/2021. DE 06 DE MAIO 2021.

Nomeia Servidores Públicos Municipais para a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos municipais, abaixo relacionados, para a composição, como membros efetivos, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

- I – Presidente: Marcos Aurélio Melenek, com matrícula de n.º 4765240;
 II – Secretário: Bernadete Maguerovski, com matrícula de n.º 105401;
 III – Membro: Samir Chambela Rocha, com matrícula n.º 4765226;

Art. 2º Fica designado o servidor público municipal, abaixo relacionado, para a composição, como suplente, por período não superior a 01 (um) ano, da Comissão Permanente de Licitações:

- I – Presidente, Secretário ou Membro: Eduardo Duarte Scheivaraski, com matrícula n.º 4765289;

Art. 3º Para realização da sessão de julgamento todos os membros da Comissão Permanente de Licitações deverão estar presentes:

§ 1º Na ausência não superior a 15 (quinze) dias úteis e consecutivos de qualquer um dos membros efetivos, o suplente o substituirá automaticamente até que a situação se normalize.

§ 2º Constatado a ausência do membro efetivo por período superior ao prazo do parágrafo anterior, caberá a autoridade superior, por ato oficial, determinar a substituição do membro efetivo por seu suplente, a qual poderá ser provisória ou permanente;

§ 3º No mesmo ato de substituição a autoridade superior designará, do quadro de servidores públicos municipais, novo suplente, o qual será destituído automaticamente com o retorno do membro efetivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
 Prefeito de Piên

Publicado por:
 Luciana Lubke
 Código Identificador: 08F4129A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 496/2021. DE 06 DE MAIO DE 2021.

Designa servidor público para função de Pregoeiro e designa servidores públicos para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, e em conformidade com o Lei Federal n.º 10520, suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores: Marcos Aurélio Melenek, inscrito na matrícula n.º 4765240, para exercer a função de Pregoeiro, na forma e interesse da Administração Pública Municipal e Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 como suplente do pregoeiro, para exercer a função na ausência do pregoeiro principal.

Art. 2º Ficam designados os servidores: Benadete Maguerovski dos Santos, inscrita na matrícula n.º 105401; Samir Chambela Rocha, inscrito na matrícula n.º 4765226; Eduardo Duarte Scheivaraski, inscrito na matrícula n.º 4765289 para comporem a Equipe de Apoio do Pregoeiro, em conformidade com o artigo Art. 2º da Lei Federal n.º 10520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações.

Art. 3º O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico a serem realizados no Município de Piên.

§ 1º Para realização do processo na modalidade pregão, deverão atuar juntamente com o pregoeiro no mínimo dois integrantes da equipe de Apoio.

§ 2º Constatado a ausência do Pregoeiro, caberá a um membro da equipe de apoio, suspender o processo através de ato oficial.

Art. 4º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados

para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 5º Ficam autorizados o Pregoeiro e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições ao contrário desta.

Piên, 06 de Maio de 2021.

MAICON GROSSKOPF
 Prefeito de Piên

Publicado por:
 Luciana Lubke
 Código Identificador: A7248F44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 474/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Lucélio Henning Junior, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de abril à 16 de abril de 2021, a servidora pública Cláudia Kniopek Lisboa, portadora da cédula de identidade civil com RG n.º 361.816-8/SC, ocupante do cargo público de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de maio de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
 Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
 Luciana Lubke
 Código Identificador: D46E09F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021.

PORTARIA Nº 475/2021. DE 04 DE MAIO DE 2021

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Norka Nishihara, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 20 de abril à 23 de abril de 2021, ao servidor público Alexandre Forteski de Oliveira, portador da cédula de identidade civil com RG



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021

032

PROCESSO Nº 2011/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (estaduais e interestaduais), de todas as companhias no território nacional e aluguel de ônibus e micro-ônibus para viagens esporádicas em atendimento às secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09:29 horas do dia 02 de agosto de 2021.

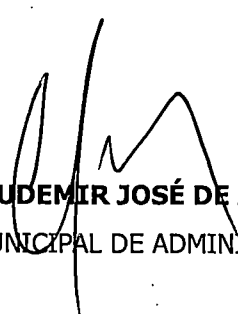
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:30 horas do dia 02 de agosto de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 02 de agosto de 2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados **do dia 19 de julho a 02 de agosto de 2021**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.

Piên/PR, 16 de julho de 2021.


CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

033

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO:	3
2. OBJETO DO PREGÃO:	3
3. TIPO DO PREGÃO:	4
4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	4
5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:	4
6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:	4
7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:	4
8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:	6
9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:	8
10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:	9
11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	9
12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:	10
13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:	12
14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:	13
15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:	16
16. DISPENSA DA GARANTIA:	17
17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:	18
18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:	18
19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:	19
20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:	20
21. ADJUDICAÇÃO:	22
22. HOMOLOGAÇÃO:	22
23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:	22
24. CONTRATAÇÃO:	22
25. ENTREGA DOS ITENS OBJETOS DO PREGÃO:	23
26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:	23
27. PAGAMENTO:	24
28. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:	24
29. DISPOSIÇÕES FINAIS:	24
30. DAS JUSTIFICATIVAS:	26
31. RELAÇÃO DE ANEXOS:	27



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021

PROCESSO Nº 2011/2021

034

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE**, em atendimento às **SECRETARIAS MUNICIPAIS**, obedecendo integralmente Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

1.2. O PREGÃO será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 496/2021.

1.3. O PREGÃO será realizado conforme as datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até as 09:29 horas do dia 02 de agosto de 2021.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **09:30 horas do dia 02 de agosto de 2021.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 02 de agosto de 2021.**

1.4. **LOCAL:** www.bll.org.br "**Acesso Identificado no link - licitações**".

1.5. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.6. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.7. A proponente licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos no item 1.3 deste Edital.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto da presente licitação constitui **Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (estaduais e interestaduais), de todas as companhias no território nacional e aluguel de ônibus e micro-ônibus**

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

para viagens esporádicas em atendimento às secretarias municipais, conforme pedido do solicitante.

035

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE**.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Funcional
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004-3390399999
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.04.121.0004.2007-3390399999
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025-33903999
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390399999
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-33903999
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022-3390399999/09.002.27.812.0011.2023-3390399999
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11-001-10-301-0014-2029-3390399999
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390399999

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado **pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item 1.3.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

036

Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

037

declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

7.6. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 7.2., sagrando-se vencedor do certame, este fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.7. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.7.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO V).

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões (conforme ANEXO VI).

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

d) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, sob pena de não participar do presente certame, já que se trata de licitação exclusiva, nos termos da Lei Complementar Federal 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

038

- b) abrir as propostas de preços;
- c) analisar a aceitabilidade das propostas;
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- f) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- g) declarar o vencedor;
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- k) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 Credenciamento no Sistema de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil:

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 7.7.1. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

039

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. Da forma de participação:

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até às **09:29 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Marca;

Fabricante;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia da sessão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

011

11.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.5. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia da sessão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando do pregoeiro.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 10,00 (dez reais)**.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

012

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação



do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos o pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa"/"Chat de Mensagens"/"Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. O pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do pregoeiro.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, risórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos subitens do Item 7, a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

015

14.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, o pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo, sendo que a não inclusão de qualquer documento elencado abaixo, na Plataforma da BLL, acarretará na inabilitação do participante:

14.3.1. Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.3.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

14.3.4. Qualificação Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;
 - a.1) O atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;
 - a.2) O(s) atestado(s) poderão ter sua(s) autenticidade(s) comprovada(s) conforme Art. 43, §3º, da Lei Federal 8.666/93;
 - a.3) Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 30% (trinta por cento) da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.



14.3.5. Documentação Complementar:

a) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

- 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) No caso de a empresa se enquadrar em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá apresentar declaração conforme modelo do ANEXO VII acompanhada de comprovante.

14.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.4.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

017

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

7.9. Condições específicas:

a) A Contratada deverá apresentar declaração de que os preços das passagens aéreas serão os mesmos praticados pelas companhias aéreas, deverá conter citação expressa de que serão observados os preços constantes das tabelas aprovadas e homologadas pelo DAC – Departamento de Aviação Civil do Ministério da Aeronáutica, sendo obrigatoriamente repassados todos os descontos promocionais previstos no dia da aquisição do bilhete;

b) Providenciar o endosso de companhias aéreas e das empresas de ônibus, quando necessário;

c) Manter o fornecimento de créditos de bilhetes diretamente com as companhias de ônibus, providenciando a marcação de passagens rodoviárias, nos horários estabelecidos, incluindo de retorno;

d) Providenciar marcação de passagens, informando à fiscalização do contrato todas as opções de horários e empresas, mesmo os não disponíveis, para avaliação de opção de lista de espera.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;

b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

048

no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12)** e irreeajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, **frete** e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR LOTE**.

15.3. Serão desclassificadas as propostas que:

a) Contenham **mais de 02 (duas) casas decimais**;

b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do pregoeiro;

c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. GARANTIA:

16.1. A licitante vencedora deverá oferecer garantia de no mínimo 12 (doze) meses. O termo de garantia deverá ser entregue no ato da entrega da retroescavadeira, sob pena de não recebimento do objeto. O termo de garantia ou equivalente deve ser padronizado e esclarecer, de maneira adequada, em que consiste a mesma garantia, bem como a forma, o prazo e o lugar em que pode ser exercitada e os ônus a cargo do consumidor, devendo ser-lhe entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instrução e uso do produto em linguagem didática, com ilustrações.

19.2. A não entrega da garantia, nos termos acima, quando da entrega do produto, implica em descumprimento contratual, passível de multa.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

049

19.3. Independentemente da entrega do termo de garantia, a contratada obriga-se pessoalmente a garantir todos os produtos fornecidos contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou funcionamento.

19.4. No caso de haver defeitos no material e se, consequentemente, houver substituição, a garantia será contada a partir da nova data da substituição das peças defeituosas ou do material como um todo.

19.5. As despesas com o transporte (ida e volta) do material defeituoso será de responsabilidade da proponente ou do fabricante.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado. Observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no subitem 15.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado dentro do horário e data constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhados por meio do *e-mail* licitacoes@pien.pr.gov.br, *fac-símile* ou através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes sejam entregues no prazo indicado no subitem 15.1.

17.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

17.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no subitem 18.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1636, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 16.1.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.



18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação do prego melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a



regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, e no art. 7º da Lei nº 10.520/02, conforme segue:

20.1.1. ADVERTÊNCIA: Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para as Secretarias requisitantes.

20.1.2. MULTA:

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir **de 01 (um) dia após o vencimento do prazo devido**, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por **prazo superior a 02 (dois) horas** ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite as Secretarias requisitantes;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;

b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

032

- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

20.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o fornecedor que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

20.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

20.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

20.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

20.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 20.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

20.5. A inadimplência total ou parcial do empenho, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 20.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

20.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

20.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

053

20.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO:

24.1. Homologada a licitação, a Administração encaminhará a Requisição de empenho ao adjudicatário, para entrega dos itens, sujeitando-se este, em caso de recusa, ao disposto nos Arts. 64 e 81 da lei nº 8.666/93.

24.1.1. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

24.2. A recusa na aceitação da Requisição de Empenho dentro do prazo estabelecido será considerada como desistência, o que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

24.2.1. No caso de desistência, será chamado o proponente classificado em 2º lugar, e assim sucessivamente, desde que concordem em cumprir a proposta vencedora.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

25. DO FORNECIMENTO DAS PASSAGENS/EXECUÇÃO E PRAZOS:

054

25.1. A execução da contratação dar-se-á sob a forma de execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário;

25.2. O Objeto deste PREGÃO deverá ser executado de acordo com os pedidos formalizados através da Autorização de Fornecimento com o nº de Empenho, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, nos locais, horários e prazos determinados pela Divisão de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Administração;

25.3. O fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) A Contratada deverá, sempre que solicitado no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas fornecer listagem atualizada, contendo todos os voos, e itinerários rodoviários, horários de partida chegada, incluindo escalas, conexões de todos os Estados da Federação, a ser obtida junto a todas as companhias aéreas e rodoviárias atuantes no mercado nacional;
- b) A confirmação e/ou cancelamento das reservas pelas partes deverá ocorrer até 24(vinte e quatro) horas antes do embarque;
- c) Em caso de não utilização das passagens aéreas solicitadas, as mesmas deverão ser reembolsadas, pela Contratada, no prazo máximo de 60(sessenta) dias;
- d) O pagamento das multas geradas pelas Companhias Aéreas ou Rodoviárias à empresa Contratada, em razão de cancelamento das passagens ou alteração de horários ou itinerários a pedido do Município, deverão ser encaminhadas em processo específico instruído com a fatura da multa;
- e) As solicitações, fornecimento e confirmação de viagens e voos serão realizadas via e-mail, pela Divisão de Compras, mediante autorização de fornecimento, com o número de empenho;
- f) Na emissão da fatura discriminativa deverá ser aplicado o percentual de desconto oferecido nos preços das passagens, o qual deverá estar expresso nas faturas, bem como os descontos promocionais se houverem;
- g) Na nota fiscal ou nota fiscal/fatura discriminativa deverá constar o período do mês de referência da prestação dos serviços, com discriminação do tipo de serviço, quantidade e preço unitário, bem como o número da autorização de fornecimento ou nº de empenho.

26. PRAZO E LOCAL DA ENTREGA DOS ITENS:

26.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue em até 90 (noventa) dias a contar da emissão da Nota de Empenho, na sede da Secretaria solicitante: RUA AMAZONAS, 373 – CENTRO/PIÊN ou conforme descrito na referente Nota de Empenho.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

055

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto das Secretarias solicitantes.

27.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

28. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS:

28.1. O preço do valor registrado não sofrerá nenhum tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

29. DISPOSIÇÕES FINAIS:

29.1. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.2.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.2.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

comunicação do PREGOEIRO em sentido contrário.

036

29.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.5. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.6. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.7. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.8. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.8.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.9. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.10. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.11. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

057

integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.12. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.14. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.14.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.15. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.16. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. DAS JUSTIFICATIVAS:

30.1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação vem da necessidade por parte das secretarias em fazer viagens de capacitação, treinamentos, reuniões, eventos onde o município for representado, assim como em demais situações que sejam de interesse público.

30.2. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO POR LOTES: A divisão por lotes se justifica tendo em vista que é mais interessante para a economicidade que a mesma empresa possa disponibilizar ao município os veículos a serem fretados. Desta forma sendo necessária a elaboração de apenas um contrato, simplificando a gestão do mesmo.

30.3. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

058

situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

30.4. JUSTIFICATIVA PELA AMPLA CONCORRÊNCIA: Observa-se que a Lei Complementar 123/2006 amplia a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, mas, não eleva a carência econômica das mesmas acima ao Interesse Público. Dessa forma, é importante seguir os princípios pertinentes ao futuro certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a proposta mais vantajosa para a administração conforme é vislumbrado no artigo 3º. da Lei n. 8.666/93. Contudo, o artigo 5º do Decreto n. 6.204/2007 não desampara as ME/EPP, concedendo o critério de empate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas: "Nas licitações do tipo menor preço, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte". Os artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº. 123/2006 beneficia um tratamento diferenciado para as ME/EPPs nas contratações públicas. É possível verificar que o objetivo dessa concessão possui uma função social, já que busca a promoção do desenvolvimento econômico e social, ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Contudo, considerando o inciso III do artigo 49 da referida Lei, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as ME/EPPs não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, além das questões de garantia e suporte, inviabiliza-se a exclusividade restritiva somente para esse grupo de licitantes e justifica-se a ampliação da competitividade para o objeto. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assume o dever de adquirir o objeto menos oneroso e o particular se obriga a realizar a melhor e o mais completo fornecimento do objeto. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração.

31. RELAÇÃO DE ANEXOS:

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta do Contrato
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração nomeando representante legal
ANEXO VI	Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
ANEXO VII	Modelo de declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
ANEXO VIII	Modelo de declaração que cumpre os requisitos de habilitação

059

Piên/PR, 14 de Junho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

060

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (estaduais e interestaduais), de todas as companhias no território nacional e aluguel de ônibus e micro-ônibus para viagens esporádicas em atendimento às secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE/ VALOR ESTIMADO	MÉDIA UNITÁRIA	MÉDIA TOTAL
LOTE 1				PERCENTUAL DE DESCONTO - TAXA DE AGENCIAMENTO	
1	Passagens Aéreas. O percentual (%) de desconto oferecido para as passagens aéreas incidirá sobre a taxa de remuneração. A tarifa deverá ser o menor valor das tabelas das companhias aéreas do dia da aquisição das passagens e/ou viagem, considerando valores promocionais se houverem, sendo que esse percentual de desconto será mantido durante todo o período de vigência do Contrato, acrescida a taxa de embarque que se trata de uma taxa fixa.	SV	R\$ 60.000,00	5%	5%
LOTE 2				PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO - TAXA DE AGENCIAMENTO	
2	Passagens Rodoviárias - A passagem terrestre será licitada quanto à menor taxa administrativa (menor percentual). O valor a ser pago das passagens terrestres será calculado da seguinte forma: Valor líquido da passagem será adicionado à taxa administrativa (percentual ofertado que incidirá sobre o valor da passagem) e ao resultado será adicionado a taxa de embarque e seguro que se trata de uma taxa fixa.	SV	R\$ 5.000,00	10%	10%
LOTE 3				VALOR MÉDIO /KM	
3	Viagens Esporádicas, locação de micro-ônibus para viagens, entre 15 e 20 passageiros.	KM	2000	R\$ 7,90	R\$ 15.800,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

031

4	Viagens Esporádicas, locação de ônibus para viagens, entre 35 e 42 passageiros.	KM	2000	R\$ 10,65	R\$ 21.300,00
---	---	----	------	-----------	---------------

TABELA DE REFERÊNCIA PARA LANCES NO LOTE 2

	TAXA % ACRESCIDA	VALOR A SER DIGITADO NO BLL*	
POSITIVO	10,0%	R\$110,00	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL PARA A DISPUTA 10%
	9,0%	R\$109,00	
	8,0%	R\$108,00	
	6,0%	R\$106,00	
	4,0%	R\$104,00	
	2,0%	R\$102,00	
	1,0%	R\$101,00	
	0,8%	R\$100,80	
	0,6%	R\$100,60	
	0,4%	R\$100,40	
	0,2%	R\$100,20	
ZERO	ZERO	R\$100,00	*Valores a nível de mera exemplificação.

3. JUSTIFICATIVAS

3.2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO: A presente contratação vem da necessidade por parte das secretarias em fazer viagens de capacitação e treinamento, para reuniões, eventos onde o município for representado, assim como em demais situações de interesse público.

3.2. JUSTIFICATIVA PARA DIVISÃO POR LOTES: A divisão por lotes se justifica tendo em vista que é mais interessante para a economicidade que a mesma empresa possa disponibilizar ao município os veículos a serem fretados. Desta forma sendo necessária a elaboração de apenas um contrato, simplificando a gestão do mesmo.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

062

3.3. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

3.4. JUSTIFICATIVA PELA AMPLA CONCORRÊNCIA: Observa-se que a Lei Complementar 123/2006 amplia a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações, mas, não eleva a carência econômica das mesmas acima ao Interesse Público. Dessa forma, é importante seguir os princípios pertinentes ao futuro certame como o da competitividade, da economicidade e da eficiência, buscando-se a proposta mais vantajosa para a administração conforme é vislumbrado no artigo 3º. da Lei n. 8.666/93. Contudo, o artigo 5º do Decreto n. 6.204/2007 não desampara as ME/EPP, concedendo o critério de empate ficto, oportunizando equilíbrio na disputa com as demais empresas: "Nas licitações do tipo menor preço, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte". Os artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº. 123/2006 beneficia um tratamento diferenciado para as ME/EPPs nas contratações públicas. É possível verificar que o objetivo dessa concessão possui uma função social, já que busca a promoção do desenvolvimento econômico e social, ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. Contudo, considerando o inciso III do artigo 49 da referida Lei, quando o tratamento diferenciado e simplificado para as ME/EPPs não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, além das questões de garantia e suporte, inviabiliza-se a exclusividade restritiva somente para esse grupo de licitantes e justifica-se a ampliação da competitividade para o objeto. A maior vantagem apresenta-se quando a Administração assume o dever de adquirir o objeto menos oneroso e o particular se obriga a realizar a melhor e o mais completo fornecimento do objeto. Configura-se, portanto, uma relação custo-benefício. A maior vantagem corresponde à situação de menor custo e maior benefício para a Administração.

4. LOCAL DE ENTREGA

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

033

4.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado na data, local de embarque e destino, prazo e horário determinado pela Secretaria solicitante, formalizado através da respectiva Nota de Empenho.

4.2. A nota de empenho será enviada com pelo menos 02 (dias) de antecedência da data agendada para a viagem.

5. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A contagem da quilometragem somente iniciará no ponto de partida indicado pela Secretaria requisitante, não sendo permitido que a contratada contabilize, para cobrança do Contratante, os quilômetros correspondentes ao deslocamento do veículo da sede/garagem da Contratada até o ponto de partida.

5.2. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quilometragem.**

5.3. Todas as despesas decorrentes da execução do objeto da licitação, tais como a manutenção dos veículos, combustível, alimentação do motorista, gastos com pedágio, encargos trabalhistas, sociais e tributários, despesas e indenizações decorrentes de sinistros, correrão à conta da Detentora da Ata de Registro de Preços.

5.4. O motorista deverá ser disponibilizado pela Contratada, de modo que os custos com o motorista já devem estar inclusos no orçamento.

6. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da execução do objeto deste pregão será realizada pelas Secretarias Municipais, através dos servidores nomeados pela Portaria nº 312/2021, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações e acompanhara a efetividade dos serviços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Eliane Pimentel Jubainski Streit

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

064

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada obriga-se a:

- 7.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
 - 7.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 7.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
- 7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. São obrigações da Contratante:

- 1) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa contratada possa desempenhar bem suas funções;
- 2) Disponibilizar local, data e horário para a entrega dos materiais pela Contratada e atestar o seu recebimento, quando restarem atendidas todas as especificações e condições;
- 3) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

035

- 4) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- 5) Notificar, por escrito, a empresa contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- 6) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no

8.2. São obrigações da Contratada:

8.2.1. Locação de veículo:

- 1) Promover a prestação dos serviços homologados a seu favor, de acordo com as descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independentemente de sua transcrição, as constantes da Nota de Empenho emitidas pelas Secretarias requisitantes, e ainda instruções repassadas verbalmente;
- 2) Respeitar os horários, itinerários e pontos de embarque e desembarque de passageiros determinados pelas Secretarias;
b) Disponibilizar veículo(s) sempre em perfeitas condições de funcionamento, limpos e em bom estado de conservação e segurança, à disposição exclusiva do Município de Piên durante os dias e horários requisitados, bem como executar os serviços utilizando a rota aprovada pela Secretaria requisitante;
- 3) Somente poderão ser utilizados veículos cujo ano de fabricação seja igual ou superior a 2005, os quais deverão adequados à prestação dos serviços, devendo a contratada realizar manutenções preventivas e vistorias periódicas obrigatórias junto aos órgãos competentes estando ciente de que a inadequação do veículo implicará na possível rescisão do contrato caso a CONTRATADA não tome as devidas providências;
- 4) Substituir o veículo em serviço no caso de acidente ou falha mecânica no prazo máximo de 02 (duas) horas, caso o tempo para solucionar os problemas apontados seja superior a este. O veículo usado na substituição deverá possuir as mesmas características do veículo substituído, inclusive quanto ao ano de fabricação.
- 5) A contratada fica obrigada a proceder com a correção de falhas na prestação dos serviços, envolvendo os veículos, condutores etc, sempre que comunicada pela CONTRATANTE, no menor prazo possível.
- 6) Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como aquisição de insumos (combustíveis, lubrificantes, pneus, manutenções mecânicas etc), remuneração dos condutores e respectivos encargos trabalhistas, alimentação, hospedagem etc, além das despesas de ordem tributária e outras despesas comerciais, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.
- 7) Fica a cargo da CONTRATADA providenciar motorista(s) devidamente habilitado(s) e capacitados para conduzir o(s) veículo(s) usado nas prestações de serviços.
- 8) É vedado ao CONTRATADO transportar outros usuários que não sejam determinados pela CONTRATANTE;
- 9) A CONTRATADA deverá colocar no(s) veículo(s) cartaz ou adesivo com os seguintes dizeres: A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE PIÊN;
- 10) É vedado a CONTRATADA explorar financeiramente o transporte dos usuários encaminhados pelo Município de Piên;
- 11) A contratada deverá manter os veículos conforme legislação vigente referente a utilização e obrigatoriedade do uso dos equipamentos de segurança e condições do veículo;
- 12) Os eventuais danos causados a terceiros no cumprimento deste serviço, por ação ou omissão, por negligência, imperícia ou imprudência, serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora;



13) A CONTRATADA assume integral responsabilidade na contratação do empregado envolvido na realização dos serviços propostos, sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora, fazer com que o motorista respeite a sinalização e obedeça ao limite de velocidade regulamentar;

14) FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de rescisão deste, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além das demais penalidades aplicáveis.

15) Não será permitido aos motoristas disponibilizados pela empresa contratada a ocorrência de qualquer das hipóteses a seguir:

- a) excesso de passageiros ou passageiros sem a devida autorização da Secretaria requisitante;
- b) dirigir em velocidade acima da regulamentar;
- c) pôr em risco a segurança própria e alheia;
- d) dirigir ou permitir que alguém dirija sem habilitação;
- e) uso de equipamentos (pneus, freios, direção, etc.) impróprios ou defeituosos;
- f) ingerir bebida alcoólica ou estar alcoolizado durante a realização dos serviços;
- g) deixar de cumprir determinação da Secretaria requisitante no tocante aos serviços;
- h) o não comparecimento injustificado ao local convencionado.

16) Manter, durante a vigência do Termo de Registro de Preços, as condições de habilitação.

8.2.2. Aquisição de passagens:

1) Realizar as reservas, marcações, desdobramentos, mudança de datas e horários de passagens e substituições de bilhetes aéreos, de acordo com a necessidade do Contratante;

2) Providenciar a devida reserva, previamente e mediante solicitação telefônica, fax ou e-mail, pela Divisão de Compras da Prefeitura;

3) Emitir as passagens, mediante requisição fornecida pela Prefeitura Municipal, atendendo-a em prazo não superior a 02 (duas) horas de sua confirmação para passagens aéreas, e de 04 (quatro) horas para passagens rodoviárias, após assinada e aprovada pela autoridade competente a sua emissão, sob pena de sua invalidação;

3.1) Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 01 (uma) hora para passagens aéreas e 02 (duas) horas para passagens rodoviárias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados.

4) Colocar as passagens à disposição do Contratante em qualquer aeroporto do Brasil, mediante requisição;

5) Emitir as passagens aéreas, dentro das tarifas mais vantajosas ao Contratante, assegurando o menor preço em vigor, praticado por qualquer uma das companhias do setor, mesmo que em caráter promocional;

6) Assessoramento para definição do melhor roteiro, horário, frequência de partida e chegada das aeronaves;

7) Resolução de problemas que venham a surgir, relacionados com passagens e embarques nos aeroportos;

8) Agir segundo as diretrizes da Administração Municipal;

9) Comunicar imediatamente, por escrito, a Prefeitura Municipal, através da Fiscalização do Contrato, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

10) Envio de orçamento de passagens com listagem atualizada contendo todos os voos e itinerários rodoviários, horários de partida e chegada, incluindo escalas, conexões de todos os



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

067

Estados da Federação, a ser obtida junto a todas as companhias aéreas e rodoviárias atuantes no mercado nacional;

11) Emissão de passagens, mediante Autorização de Fornecimento com o Nº de Empenho, fornecida pela Divisão de Compras, atendendo-a nos prazos estabelecidos no Contrato, sob pena de multa e outras sanções;

12) Reserva, venda, emissão e fornecimento de bilhetes, de passagens rodoviárias estaduais e interestaduais.

13) Manter, durante a vigência do Termo de Registro de Preços, as condições de habilitação.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

10.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

10.3. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

10.4. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

10.5. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1 O Contrato terá vigência **de 12 meses**, a contar da data de sua publicação.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

068

Elaborado em 16 de julho de 2021.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Samir Chambela Rocha
Departamento de Licitações e Compras

FISCAL DO CONTRATO

Eliane Pimentel Jubainski Streit
Departamento de Licitações e Compras

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

039

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº/2021
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº e inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pelo Procurador Geral Sr. Calebe França Costa, OAB/PR nº 61.756/PR em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 079/2021 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: Aquisição de Retroescavadeira, conforme especificações estimadas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR MÉDIO UN.

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XX de XXXX de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se o presente CONTRATO com objeto o "Aquisição de Retroescavadeira".

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Equiplano Compras.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

1.3. O valor total do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório, de R\$ _____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa o presente Contrato, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021** e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor do contrato, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho com qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021**.

3. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega de no máximo 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou publicação do Contrato no Diário Oficial dos Municípios.

3.1. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Sede da Secretaria Solicitante neste município, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas.

3.1.1. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. A Retroescavadeira serão recebidos: Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta.

4.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes no Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

4.4. Fica designado como fiscal:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Administração e Finanças	Eliane Pimentel Jubainski Streit

4.5. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle da execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

071

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora do Contrato a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" do presente contrato.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora do contrato obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. Os bens deverão ter prazo de garantia de fabricação de acordo com estabelecido em edital, salvo se a garantia oferecida pelo fornecedor e/ou fabricante foi superior a este prazo, contados a partir da data de entrega ou montagem, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

072

8. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Este Contrato obriga o Órgão Gerenciador a adquirir a retroescavadeira com o Detentor do contrato.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004-3390399999
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.04.121.0004.2007-3390399999
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025-33903999
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390399999
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-33903999
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022-3390399999/09.002.27.812.0011.2023-3390399999
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11-001-10-301-0014-2029-3390399999
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390399999

11. A detentora do contrato obriga-se a:

11.1. Caso de locação de veículo:

- 1) Promover a prestação dos serviços homologados a seu favor, de acordo com as descrições e prazos determinados no Edital e seus anexos, independentemente de sua transcrição, as constantes da Nota de Empenho emitidas pelas Secretarias requisitantes, e ainda instruções repassadas verbalmente;
- 2) Respeitar os horários, itinerários e pontos de embarque e desembarque de passageiros determinados pelas Secretarias;
- b) Disponibilizar veículo(s) sempre em perfeitas condições de funcionamento, limpos e em bom estado de conservação e segurança, à disposição exclusiva do Município de Piên durante os dias e horários requisitados, bem como executar os serviços utilizando a rota aprovada pela Secretaria requisitante;
- 3) Somente poderão ser utilizados veículos cujo ano de fabricação seja igual ou superior a 2005, os quais deverão adequados à prestação dos serviços, devendo a contratada realizar manutenções preventivas e vistorias periódicas obrigatórias junto aos órgãos competentes estando ciente de que a inadequação do veículo implicará na possível rescisão do contrato caso a CONTRATADA não tome as devidas providências;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

023

- 4) Substituir o veículo em serviço no caso de acidente ou falha mecânica no prazo máximo de 02 (duas) horas, caso o tempo para solucionar os problemas apontados seja superior a este. O veículo usado na substituição deverá possuir as mesmas características do veículo substituído, inclusive quanto ao ano de fabricação.
- 5) A contratada fica obrigada a proceder com a correção de falhas na prestação dos serviços, envolvendo os veículos, condutores etc, sempre que comunicada pela CONTRATANTE, no menor prazo possível.
- 6) Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como aquisição de insumos (combustíveis, lubrificantes, pneus, manutenções mecânicas etc), remuneração dos condutores e respectivos encargos trabalhistas, alimentação, hospedagem etc, além das despesas de ordem tributária e outras despesas comerciais, serão de responsabilidade exclusiva da contratada.
- 7) Fica a cargo da CONTRATADA providenciar motorista(s) devidamente habilitado(s) e capacitados para conduzir o(s) veículo(s) usado nas prestações de serviços.
- 8) É vedado ao CONTRATADO transportar outros usuários que não sejam determinados pela CONTRATANTE;
- 9) A CONTRATADA deverá colocar no(s) veículo(s) cartaz ou adesivo com os seguintes dizeres: A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE PIÊN;
- 10) É vedado a CONTRATADA explorar financeiramente o transporte dos usuários encaminhados pelo Município de Piên;
- 11) A contratada deverá manter os veículos conforme legislação vigente referente a utilização e obrigatoriedade do uso dos equipamentos de segurança e condições do veículo;
- 12) Os eventuais danos causados a terceiros no cumprimento deste serviço, por ação ou omissão, por negligência, imperícia ou imprudência, serão de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora;
- 13) A CONTRATADA assume integral responsabilidade na contratação do empregado envolvido na realização dos serviços propostos, sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora, fazer com que o motorista respeite a sinalização e obedeça ao limite de velocidade regulamentar;
- 14) FICA VEDADA A TRANSFERÊNCIA TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de rescisão deste, suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração, além das demais penalidades aplicáveis.
- 15) Não será permitido aos motoristas disponibilizados pela empresa contratada a ocorrência de qualquer das hipóteses a seguir:
 - a) excesso de passageiros ou passageiros sem a devida autorização da Secretaria requisitante;
 - b) dirigir em velocidade acima da regulamentar;
 - c) pôr em risco a segurança própria e alheia;
 - d) dirigir ou permitir que alguém dirija sem habilitação;
 - e) uso de equipamentos (pneus, freios, direção, etc.) impróprios ou defeituosos;
 - f) ingerir bebida alcoólica ou estar alcoolizado durante a realização dos serviços;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

074

- g) deixar de cumprir determinação da Secretaria requisitante no tocante aos serviços;
- h) o não comparecimento injustificado ao local convencionado.
- 16) Manter, durante a vigência do Termo de Registro de Preços, as condições de habilitação.

11.2. Caso de aquisição de passagem:

- 1) Realizar as reservas, marcações, desdobramentos, mudança de datas e horários de passagens e substituições de bilhetes aéreos, de acordo com a necessidade do Contratante;
- 2) Providenciar a devida reserva, previamente e mediante solicitação telefônica, fax ou e-mail, pela Divisão de Compras da Prefeitura;
- 3) Emitir as passagens, mediante requisição fornecida pela Prefeitura Municipal, atendendo-a em prazo não superior a 02 (duas) horas de sua confirmação para passagens aéreas, e de 04 (quatro) horas para passagens rodoviárias, após assinada e aprovada pela autoridade competente a sua emissão, sob pena de sua invalidação;
- 3.1) Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 01 (uma) hora para passagens aéreas e 02 (duas) horas para passagens rodoviárias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados.
- 4) Colocar as passagens à disposição do Contratante em qualquer aeroporto do Brasil, mediante requisição;
- 5) Emitir as passagens aéreas, dentro das tarifas mais vantajosas ao Contratante, assegurando o menor preço em vigor, praticado por qualquer uma das companhias do setor, mesmo que em caráter promocional;
- 6) Assessoramento para definição do melhor roteiro, horário, frequência de partida e chegada das aeronaves;
- 7) Resolução de problemas que venham a surgir, relacionados com passagens e embarques nos aeroportos;
- 8) Agir segundo as diretrizes da Administração Municipal;
- 9) Comunicar imediatamente, por escrito, a Prefeitura Municipal, através da Fiscalização do Contrato, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 10) Envio de orçamento de passagens com listagem atualizada contendo todos os voos e itinerários rodoviários, horários de partida e chegada, incluindo escalas, conexões de todos os Estados da Federação, a ser obtida junto a todas as companhias aéreas e rodoviárias atuantes no mercado nacional;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

075

- 11) Emissão de passagens, mediante Autorização de Fornecimento com o Nº de Empenho, fornecida pela Divisão de Compras, atendendo-a nos prazos estabelecidos no Contrato, sob pena de multa e outras sanções;
- 12) Reserva, venda, emissão e fornecimento de bilhetes, de passagens rodoviárias estaduais e interestaduais.
- 13) Manter, durante a vigência do Termo de Registro de Preços, as condições de habilitação.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. A Contratada obriga-se a:

- 12.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
 - 12.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 12.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 12.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
- 12.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

I. Advertência.

- a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo do contrato



poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

077

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste contrato.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições do contrato;
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) presentes razões de interesse público.
- e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

078

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021**.

17. Faz parte integrante deste contrato, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, de de 2021.

P/ Contratante:

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

Calebe França Costa
Procurador Geral do Município
OAB/PR 71.756

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Decreto 02/2021



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

079

P/ Contratado:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

RESPONSÁVEL EMPRESA CONTRATADA

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Assinatura: _____

Nome: Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

030

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2021.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

081

Ao Município de Piên

Sr. Pregoeiro,

Ref.: **PREGÃO ELETRONICO Nº 079/2021.**

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA /MODE LO	GARAN TIA	VALOR UNITÁRI O	VALOR TOTAL
1						

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, __ de __ de 2021.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO V

PROCURAÇÃO/NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

082

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)

Nome: (Razão Social)

Nome Resumido:

Endereço:

Complemento: Bairro:

Cidade: UF:

CEP:

CNPJ/CPF:

Inscrição estadual: RG:

Telefone comercial: Fax:

Celular:

E-mail:

Representante legal:

Cargo:

Telefone:

Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
- e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

033

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- b) apresentar lance de preço;
- c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo Pregoeiro;
- d) solicitar informações via sistema eletrônico;
- e) interpor recursos contra atos do Pregoeiro;
- f) apresentar e retirar documentos;
- g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- h) assinar documentos relativos às propostas;
- i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
- j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VI

034

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

Fax: *E-mail*:

O Licitante reconhece que:

- a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VII

035

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

036

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. **PREGÃO ELETRONICO Nº 079/2021.**

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO ELETRONICO Nº 079/2021**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (estaduais e interestaduais), de todas as companhias no território nacional e aluguel de ônibus e micro-ônibus para viagens esporádicas em atendimento às secretarias municipais.**

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)



037

Protocolo nº: 2011/2021 Requerente: Departamento de Licitações e Compras.

Ref.:_Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (estaduais e interestaduais), de todas as companhias no território nacional e aluguel de ônibus e micro-ônibus para viagens esporádicas em atendimento às secretarias municipais..

Ao Jurídico,

Para vossa análise e parecer, encaminho o presente Registro de Preços.

Samir Chambela Rocha



Protocolo Equiplano: 2011/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Objeto: “Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens (...)” Pregão Eletrônico nº 079/2021.

Parecer Jurídico

038

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tipo menor preço por lote que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens.

Tendo por justificativa do Secretário Claudemir José de Andrade, o seguinte:

“A presente contratação vem da necessidade por parte das secretarias em fazer viagens de capacitação, treinamentos, reuniões, eventos onde o município for representado, assim como em demais situações que sejam de interesse público.”

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal justificando a necessidade da contratação, do termo de referência, da autorização do secretário municipal para a abertura da licitação, Portaria nº 496, de 06 de maio de 2021, a qual designa pregoeiro e equipe de apoio, mapa comparativo de preços, declaração de existência de dotação orçamentária, minuta do edital e anexos, das cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões dos mesmos, as quais foram fornecidas pelo departamento de licitações.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, *caput* e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe ainda da modalidade Pregão, regida em legislação própria pela Lei nº 10.520/02, sendo cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como “comuns” e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como, com a Lei de Licitação e regida pelos Princípios da Administração Pública.

A modalidade pregão na forma eletrônica visa, basicamente, aumentar a quantidade de participantes e baratear o processo licitatório, uma vez que este depende de tempo e recursos do orçamento público. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas, mais agilidade e transparência, possibilitando uma negociação eficaz entre os licitantes e tornando o processo final mais eficiente e menos custoso para a Administração Pública.

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se a **utilização do Pregão Eletrônico do tipo Menor por Lote**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, não obstante o caráter facultativo do pregão, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

No que se refere as regras específicas do Pregão Eletrônico, verifica-se que no instrumento convocatório, especificadamente no item 1.4 do Edital, houve o registro de qual será a plataforma que disponibilizará o sistema eletrônico para a realização do certame, qual seja www.bll.org.br.



Para além disso, o pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. E, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão eletrônico como modalidade licitatória.

O tipo menor preço por lote, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades, possibilitando mais vantagens e benefícios para a Municipalidade, ao mesmo tempo que garante melhores condições para a realização dos serviços em questão com qualidade e sem sofrer problemas de continuidade.

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, o qual vislumbro estar satisfatório.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira **atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1.**

E, por fim, ressalta-se, estar presente a **autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças, Claudemir José de Andrade**, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Além disso, segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato/ata de registro de preços, o que foi atendido no presente caso – contando no mesmo: *preâmbulo; objeto; tipo; dotação orçamentária e ainda, disposições preliminares, recebimento e abertura das propostas e data do pregão, condições de participação, regulamento operacional do certame, apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, preenchimento da proposta, abertura da sessão pública, formulação de lances, aceitabilidade da proposta vencedora, condições de habilitação, encaminhamento da proposta vencedora, garantia, esclarecimentos, providências/impugnação ao edital, recurso administrativo, sanções administrativas, adjudicação, homologação, divulgação do resultado final do pregão, contratação, prazo e local da entrega dos itens, pagamento, reajuste e atualização dos preços, disposições finais, justificativas e relação de anexos.*

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens (...), atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 10.520/2002, no Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.



Ressalto, por fim, a necessidade de apresentação e verificação da documentação para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993.

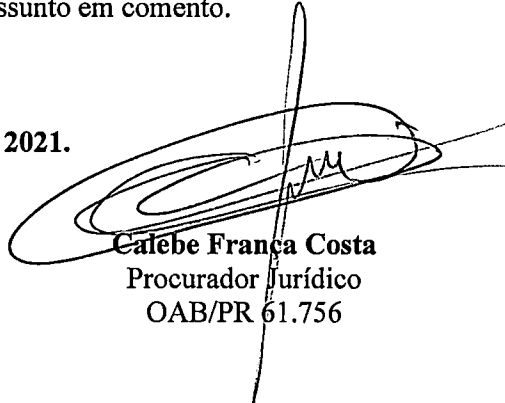
000

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas do Secretário requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 15 de julho de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

091

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens, aéreas rodoviárias e locação de ônibus. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 19/07/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 02/08/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 15 de Julho de 2021.

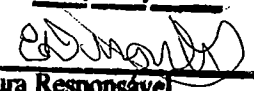

Marcos Aurelio Meleneck
Pregoeiro Municipal

PUBLICAÇÃO

A.M.P data: 16/07/21

DIOE data: 16/07/21

DOU data: -/-/21


Assinatura Responsável



Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	79		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	79/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (estaduais e interestaduais), de todas as companhias no território		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0300104122000320043390399999		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	102.100,00		
Data de Lançamento do Edital	16/07/2021		
Data da Abertura das Propostas	02/08/2021	Data Registro	21/07/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME? ☐			
Há cota de participação para EPP/ME? ☐ Percentual de participação: 0,00			
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ☐			
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ☐			
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 16.040,75 (dezesesseis mil, quarenta reais e setenta e cinco centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Piên, 15 de Julho de 2021

JACQUELINE NIEZER
Diretora Executiva

Publicado por:
Jacqueline Niezer
Código Identificador:5947B483

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 793/2021. DE 14 DE JULHO DE 2021

PORTARIA Nº 793/2021.
DE 14 DE JULHO DE 2021

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Denilson Vaz Morcelli**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.441.906.6/PR, matrícula funcional 7101, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	15/07/2021	Ponta Grossa/PR	01 (uma)	36,00	4447/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 14 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B1907FD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 056/2021

EXTRATO DE CONTRATO - CORREÇÃO NO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 056/2021

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021

Contratado: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI

CNPJ: 22.087.311/0001-72

Objeto: Aquisição de Retroescavadeira para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente adquirida com recursos de convênio.

Valor: R\$ 346.000,00 (Trezentos e quarenta e seis mil reais)

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 120 Dias

Data de assinatura: 29 de Junho de 2021.

Coordenação de Contratos.

Compras e Licitações

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:B9350195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 64/2021**, o qual tem como objeto a "Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços médicos", e ADJUDICA os itens do objeto conforme relatório em anexo em favor das seguintes empresas:

CLINICA MEDICA DR. MARCO SELICANI LTDA inscrita no CNPJ nº 13.667.864/0001-03, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 877.500,00 (Oitocentos e setenta e sete mil e quinhentos reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR 15 de Julho de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:74550E86

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 79_2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 79/2021

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens, aéreas rodoviárias e locação de ônibus. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 19/07/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 02/08/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 15 de Julho de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:8DC8B6FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 163, DE 15 DE JULHO DE 2021.

DECRETO Nº 163, DE 15 DE JULHO DE 2021.

ALTERA O DECRETO Nº 59, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e IV do art. 1º do Decreto nº 59, de 24 de fevereiro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º....

I – Coordenador:

Paranapoema

AVISO DE ALTERAÇÃO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021 O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA/PR, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS,

CONSIDERANDO, QUE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO VISA A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, RESULTADO DO MAIOR NÚMERO DE LICITANTES;

CONSIDERANDO, QUE NO DIA 16 DE JULHO DE 2021, HAVERÁ PROCEDIMENTO LICITATÓRIO CUJA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DEMANDAM ANÁLISE TÉCNICA, UMA VEZ TRATAR-SE DE OBRA PÚBLICA;

RESOLVE:

ART. 1º. A ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, REFERENTE AO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO TIPO MENOR PREÇO, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DA REFORMA DO PAVILHÃO DE SALAS DE AULAS DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ELZA ARRAIS IWASSE, DE 242,24 M², NO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA/PR, SERÁ REALIZADA EM 03 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 10:00 HORAS.

ART. 2º. A ENTREGA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA ATÉ AS 09:45 HORAS, DO MESMO DIA.

PARANAPOEMA/PR, 14 DE JULHO DE 2021.

SIDNEI FRAZZATO

PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO DOS SANTOS COSTA

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

112645/2021

Paranavaí

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAÍ
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Getúlio Vargas, 900 – Fone (44) 3421-2323

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Processo Administrativo nº 087/2021

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL CENTRAL, LOCALIZADO NA RUA ADIB ABURAD"

AVISO DE LICITAÇÃO

(REPUBLICAÇÃO EM RAZÃO DE REABERTURA DE PRAZO)

O MUNICÍPIO DE PARANAÍ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às **14:30 horas do dia 05 de AGOSTO de 2021**, na sala de Licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a contratação de empresa de engenharia civil para execução de REFORMA DO CEMITÉRIO MUNICIPAL CENTRAL, LOCALIZADO NA RUA ADIB ABURAD, conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, ATRAVÉS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL Nº 0530.926-11/2019, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos; com valor máximo global estimado em R\$ 13.977.44 (cento e trinta e sete mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). O prazo de execução da obra será de 90 (noventa) dias e os custos resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da dotação orçamentária: 05.001.04.122.0002.2.090.44.90.5 1.00 (371). A documentação completa do edital correspondente estará disponível no site oficial do Município: www.paranavai.pr.gov.br/porta/da/transparencia/licitacao/processos/licitatorios. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44)3421-2323. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavaí – Diretoria de Compras, até às 14:00 horas do dia

05 de AGOSTO de 2021. As empresas que ainda não possuem Cadastro de Fornecedores emitidos por entidades públicas, e quiserem obter o referido cadastro junto ao Município de Paranavaí/PR, deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 14 DE JULHO DE 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

112266/2021

Paula Freitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
RIMEIRA RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2021
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 43/2021

Plataforma: www.gov.br/compras/pt-br.

O Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 75.687.954/0001-13, através da Pregoeira, torna pública a ERRATA AO EDITAL, sendo o Objeto do Edital: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Kits de material escolar, em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, EDITAL LICITATÓRIO

ONDE LÊ-SE:

1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 19 de Julho de 2021 às 08h15min, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, nos termos das condições descritas neste Edital.

LEIA-SE:

1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá 28 de Julho de 2021 às 08h15min, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, nos termos das condições descritas neste Edital.

14/07/2021

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

112376/2021

Piñen

PREGÃO ELETRONICO Nº. 79/2021

Tipo: Menor Preço por item.

OBJETO Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas, rodoviárias e locação de ônibus. Edital disponível no site: www.piñen.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 19/07/2021 às 08h00 no SITE da Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 02/08/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piñen/PR, 15 de Julho de 2021.
Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

112668/2021

Pinhais

Aviso de Licitação

Pregão Presencial nº 072/2021

Sistema Registro de Preços

OBJETO: Contratação de serviços de serralheria com fornecimento de material. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. VALOR MÁXIMO: R\$ 1.642.998,57. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 30/07/2021, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura: Rua Wanda dos Santos Mallmann nº 536, CEP: 83.323-400, Centro, Pinhais/PR- Sala de licitações. Estará disponível aos interessados, no site <http://www.pinhais.pr.gov.br>, no link Licitações, do dia 16/07/2021 ao dia 28/07/2021. INFORMAÇÕES: poderão ser obtidas no site ou pelo telefone (041): 3912-5068, das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h. Pinhais, 15/07/2021.

112629/2021

Pinhalão

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO
ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 62/2021

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS - Exclusivo para ME, EPP e MEI (LC Nº 123/2006 alterada pela LC Nº 147/2014)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021

PROCESSO Nº 2011/2021

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

095

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (estaduais e interestaduais), de todas as companhias no território nacional e aluguel de ônibus e micro-ônibus para viagens esporádicas em atendimento às secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

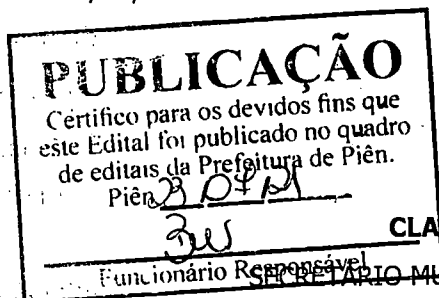
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09:29 horas do dia 02 de agosto de 2021.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09:30 horas do dia 02 de agosto de 2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 02 de agosto de 2021.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações".

O edital completo estará à disposição dos interessados **do dia 19 de julho a 02 de agosto de 2021**, no site www.bll.org.br e no Departamento de Licitações e Compras, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000.



Piên/PR, 16 de julho de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Funcionário Responsável

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

096

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51600083740

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTP2000097500

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

CUIABA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

26 Junho 2020

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.



Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.



Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2269672 em 26/06/2020 da Empresa AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI EPP, Nire 51600083740 e protocolo 200749862 - 26/06/2020. Autenticação: 822DABED69567DACDBD2EADD13E342AB1B6A90. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/074.986-2 e o código de segurança fDp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

097

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/074.986-2	MTP2000097500	26/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
429.518.791-72	APARECIDA ALVES DA SILVA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2269672 em 26/06/2020 da Empresa AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI EPP, Nire 51600083740 e protocolo 200749862 - 26/06/2020. Autenticação: 822DABED69567DACDBD2EADD13E342AB1B6A90. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/074.986-2 e o código de segurança tfDp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL AGNUS
TUOR VIAGEM E TURISMO EIRELI**

CNPJ nº 24.538.995/0001-07

APARECIDA ALVES DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/05/1958, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 429.518.791-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0142168-9, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado no (a) RUA U-5, 20 QUADRA 42, BAIRRO PARQUE CUIABA – CUIABA/MT, CEP 78.095-468 BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome AGNUS TUOR VIAGEM E TURISMO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600083740, com sede avenida Fernando Correia da Costa nº 4513 sala 02 Bairro Chácara dos Pinheiros Cuiabá, MT, CEP 78.080.000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.538.995/0001-07, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA GOVERNADOR DANTE MARTINS DE OLIVEIRA, Nº 1196 SALA 04 BAIRRO NOVO HORIZONTE CUIABA/MT, CEP 78058688.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABA-MT.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
AGNUS TUOR VIAGEM E TURISMO EIRELI**

CNPJ nº 24.538.995/0001-07

APARECIDA ALVES DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/05/1958, DIVORCIADA, EMPRESARIA, CPF/MF nº 429.518.791-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0142168-9, órgão expedidor SESP - MT, residente e domiciliado no (a) RUA U-5, 20 QUADRA 42, BAIRRO PARQUE CUIABA – CUIABA/MT,



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL AGNUS
TUOR VIAGEM E TURISMO EIRELI**

CNPJ nº 24.538.995/0001-07

CEP 78.095-468 BRASIL

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial AGNUS TUOR VIAGEM E TURISMO EIRELI e nome fantasia AGNUS TUOR.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: AVENIDA GOVERNADOR DANTE MARTINS DE OLIVEIRA, Nº 1196 SALA 04 BAIRRO NOVO HORIZONTE CUIABA/MT, CEP 78058688

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
AGÊNCIAS DE VIAGENS, SERVIÇOS DE RESERVAS DE TURISMO.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

7911-2/00 – agências de viagens

7990-2/00 – serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou suas atividades em 05/04/2016 e seu prazo de duração é determinado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO



100

**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL AGNUS
TUOR VIAGEM E TURISMO EIRELI**

CNPJ nº 24.538.995/0001-07

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a APARECIDA ALVES DA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de CUIABÁ-MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL AGNUS
TUOR VIAGEM E TURISMO EIRELI**

CNPJ nº 24.538.995/0001-07

CUIABA-MT, 25 de junho de 2020.

APARECIDA ALVES DA SILVA
CPF: 429.518.791-72





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

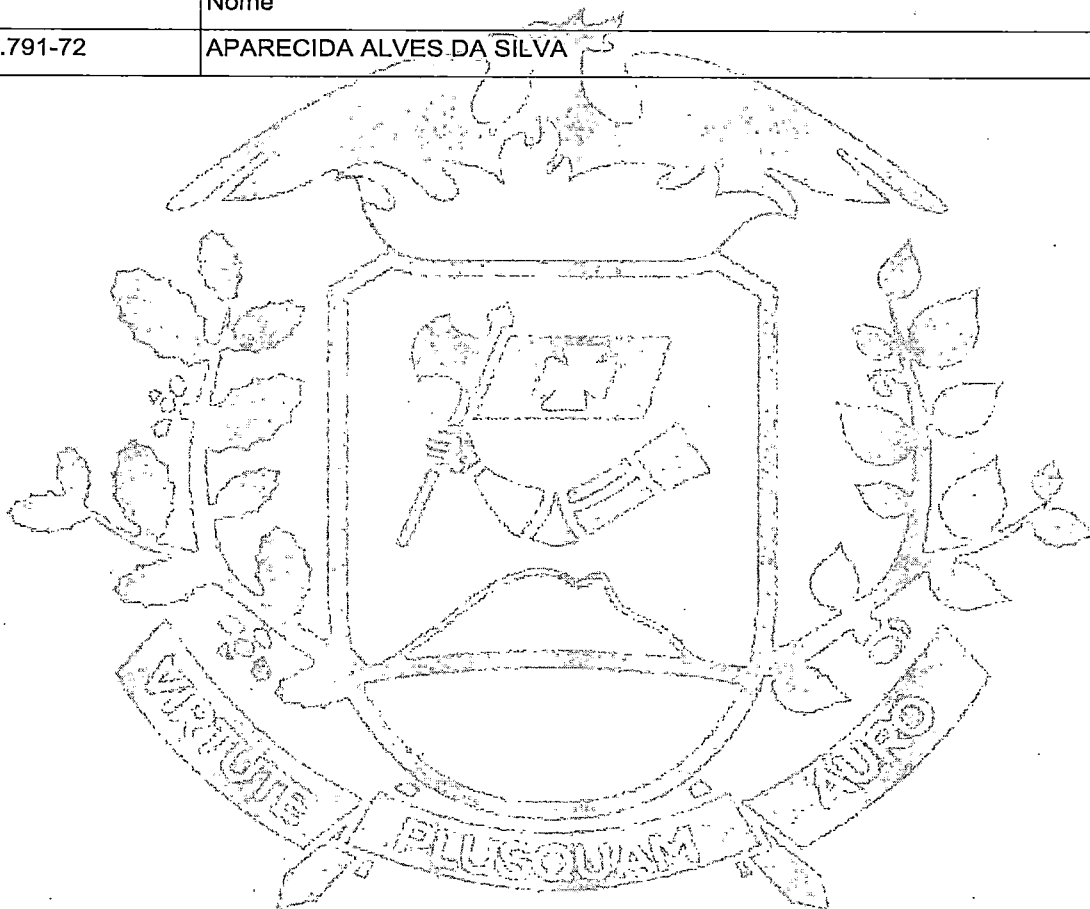
Registro Digital

102

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/074.986-2	MTP2000097500	26/06/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
429.518.791-72	APARECIDA ALVES DA SILVA



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso -

Certifico registro sob o nº 2269672 em 26/06/2020 da Empresa AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI EPP, Nire 51600083740 e protocolo 200749862 - 26/06/2020. Autenticação: 822DABED69567DACDBD2EADD13E342AB1B6A90. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/074.986-2 e o código de segurança tfdp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI EPP, de NIRE 5160008374-0 e protocolado sob o número 20/074.986-2 em 26/06/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2269672, em 26/06/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Alexsandro Dos Santos Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
429.518.791-72	APARECIDA ALVES DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
429.518.791-72	APARECIDA ALVES DA SILVA

Cuiabá, sexta-feira, 26 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Alexsandro Dos Santos Silva, Servidor(a) Público(a), em 26/06/2020, às 20:58 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 20/074.986-2.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

101

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá. sexta-feira, 26 de junho de 2020



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2269672 em 26/06/2020 da Empresa AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI EPP, Nire. 51600083740 e protocolo 200749862 - 26/06/2020. Autenticação: 822DABED69567DACDBD2EADD13E342AB1B6A90. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 20/074.986-2 e o código de segurança tDp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/07/2020 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/9

Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio 105

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso																															
Nome: <u>AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)	Nº FCN/REMP MTP2100081543																														
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:																															
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Nº DE VIAS</th> <th>CÓDIGO DO ATO</th> <th>CÓDIGO DO EVENTO</th> <th>QTDE</th> <th>DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>002</td> <td></td> <td></td> <td>ALTERACAO</td> </tr> <tr> <td></td> <td>020</td> <td>1</td> <td></td> <td>ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL</td> </tr> <tr> <td></td> <td>046</td> <td>1</td> <td></td> <td>TRANSFORMACAO</td> </tr> <tr> <td></td> <td>2001</td> <td>1</td> <td></td> <td>ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR</td> </tr> <tr> <td></td> <td>2211</td> <td>1</td> <td></td> <td>ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO</td> </tr> </tbody> </table>	Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	1	002			ALTERACAO		020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL		046	1		TRANSFORMACAO		2001	1		ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR		2211	1		ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO																											
1	002			ALTERACAO																											
	020	1		ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL																											
	046	1		TRANSFORMACAO																											
	2001	1		ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR																											
	2211	1		ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO																											
<u>GUIABA</u> Local 17 Junho 2021 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____																															

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR		☐ DECISÃO COLEGIADA	
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável		Processo em Ordem À decisão _____ / / / Data _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐
		4ª Exigência ☐	5ª Exigência ☐
		/ / / Data	_____ Responsável
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência ☐	3ª Exigência ☐
		4ª Exigência ☐	5ª Exigência ☐
		/ / / Data	_____ Vogal
		_____ Vogal	_____ Vogal
Presidente da _____ Turma			

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

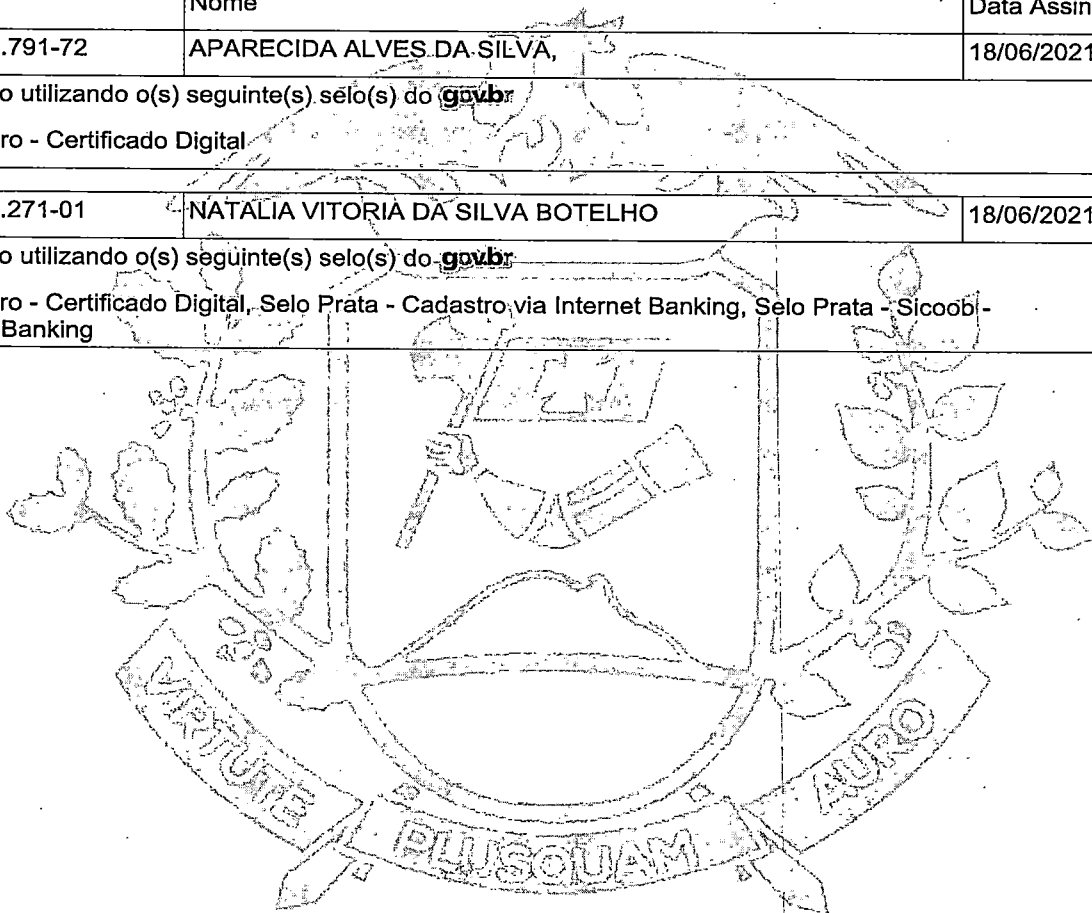
Capa de Processo

103

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/078.795-3	MTP2100081543	15/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
429.518.791-72	APARECIDA ALVES DA SILVA,	18/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

053.734.271-01	NATALIA VITORIA DA SILVA BOTELHO	18/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro, via Internet Banking, Selo Prata - Sicoob - Internet Banking		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201835616 em 18/06/2021 da Empresa AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA, CNPJ 24538995000107 e protocolo 210787953 - 15/06/2021. Autenticação: F26F81630634A3B2381142171637C9BD224D. Kenner: Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/078.795-3 e o código de segurança hpfo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/10

AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA

CNPJ: 24.538.995/0001-07

Instrumento Particular de Transformação

APARECIDA ALVES DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascida em 21/05/1958, divorciada, empresária, CPF/MF nº 429.518.791-72, Carteira De Identidade nº 0142168-9 SESP - MT, residente e domiciliada na RUA U-5, 20 QUADRA 42, bairro Parque Cuiabá, Cuiabá, MT, CEP 78.095-468.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada denominada **AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO EIRELI EPP**, com sua sede na Avenida Governador Dante Martins De Oliveira, Nº 1196, Sala 04, bairro Novo Horizonte Cuiabá, MT, CEP 78058-688, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 24.538.995/0001-07 e NIRE: 51600083740, resolve proceder com a presente alteração contratual, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fazendo uso do que permite a Instrução Normativa DREI nº 81/2020, Art. 62, fica transformada esta EIRELI em Sociedade Empresária Limitada, uma vez que, resolve admitir na sociedade: **NATALIA VITORIA DA SILVA BOTELHO**, nacionalidade brasileira, empresária, solteira, nascida aos 15/01/2001, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25660055 SEJUSP/MT e do CPF nº 053.734.271-01, residente e domiciliada na Avenida B, Alameda Hibisco, Condomínio Florais Italia, Quadra 17 Lote 09, Cuiabá, MT, CEP 78.061-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retira-se da sociedade a sócia, APARECIDA ALVES DA SILVA, já qualificada, a qual cede e transfere por venda, a totalidade de suas quotas, 100.000 (cem mil) quotas, a sócia ingressante NATALIA VITORIA DA SILVA BOTELHO, pelo valor justo e acertado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no ato da assinatura deste instrumento de alteração contratual, os quais dão plena quitação das quotas e valores ora cedidos e transferidos, para nada mais reclamar a qualquer tempo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Em função das alterações acima, a CLÁUSULA QUARTA do capital social passa a ser da seguinte forma:

“CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
NATALIA VITORIA DA SILVA BOTELHO	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201835616 em 18/06/2021 da Empresa AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA, CNPJ 24538995000107 e protocolo 210787953 - 15/06/2021. Autenticação: F26F81630634A3B2381142171637C9BD224D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/078.795-3 e o código de segurança hpfo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/10

CLÁUSULA QUARTA – A sócia remanescente, fazendo uso do art. 1.052 da Lei 10.406/2002 (Código Civil), decide manter-se como sociedade empresária limitada na forma unipessoal por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – A sócia única decide, alterar a razão social da empresa para **AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA**.

CLÁUSULA SEXTA - O endereço da sociedade passa a ser: Rua Candido Mariano, nº 495, bairro Centro-Norte, Cuiabá/MT, CEP 78005-150.

CLÁUSULA SÉTIMA – A sociedade será administrada pela sócia única **NATALIA VITORIA DA SILVA BOTELHO**, já qualificada. A administradora caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social. Quando houver a necessidade de promover ações não contempladas no objeto social da empresa, a administradora assinará, **OBRIGATORIAMENTE**.

CLAUSULA OITAVA – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Assim, passam a transcrever na íntegra, o **CONTRATO SOCIAL** da referida **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, com o teor a seguir:

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA

CNPJ: 24.538.995/0001-07

NATALIA VITORIA DA SILVA BOTELHO, nacionalidade brasileira, empresária, solteira, nascida aos 15/01/2001, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25660055 SEJUSP/MT e do CPF nº 053.734.271-01, residente e domiciliada na Avenida B, Alameda Hibisco, Condomínio Florais Italia, Quadra 17 Lote 09, Cuiabá, MT, CEP 78.061-000.

Única sócia da Sociedade Empresária sob a forma de Sociedade Empresária Limitada, nos termos dos artigos 1.052 e seguinte do Código Civil (lei n. 10.406/2002), denominada **AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 24.538.995/0001-07, com sede social na Rua Candido Mariano, nº 495, bairro Centro-Norte, Cuiabá/MT, CEP 78005-150, delibera o presente contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201835616 em 18/06/2021 da Empresa **AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA**, CNPJ 24538995000107 e protocolo 210787953 - 15/06/2021. Autenticação: F26F81630634A3B2381142171637C9BD224D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/078.795-3 e o código de segurança hpfo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob a denominação social de **AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA.**, com sua sede na Rua Candido Mariano, nº 495, bairro Centro-Norte, Cuiabá/MT, CEP 78005-150.

Parágrafo Único – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir, fechar e manter escritórios, sucursais, depósitos e filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração é por tempo indeterminado e teve seu início na data de sua constituição.

CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa tem por objeto social: agência de viagens e serviços de reservas de turismo.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL E DAS QUOTAS E REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – O Capital Social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional:

SÓCIOS	QUOTAS	R\$
NATALIA VITORIA DA SILVA BOTELHO	100.000	100.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei 10.406/2002), a responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade poderá ser administrada por sócios ou não sócios, em conjunto ou isoladamente, que podem nomear procuradores, e a eles cabem as responsabilidades ou representações ativas e passivas da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Faculta-se ao sócio único, a designação de administradores não sócios.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A sociedade empresária tem como administradora a titular da empresa, a Sra. NATALIA VITORIA DA SILVA BOTELHO, já qualificada, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A administradora da sociedade empresária limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente



todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO QUARTO - Faculta-se a sócia administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A sócia administradora, fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a sociedade empresária autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado



liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A sócia única da sociedade empresária limitada, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, MT, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em via única, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Empresária Limitada, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cuiabá, MT, 09 de junho de 2021.

NATALIA VITORIA DA SILVA BOTELHO
Sócia Administradora

APARECIDA ALVES DA SILVA
Sócia Retirante



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201835616 em 18/06/2021 da Empresa AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA, CNPJ 24538995000107 e protocolo 210787953 - 15/06/2021. Autenticação: F26F81630634A3B2381142171637C9BD224D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/078.795-3 e o código de segurança hpfo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

112

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/078.795-3	MTP2100081543	15/06/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
429.518.791-72	APARECIDA ALVES DA SILVA,	18/06/2021

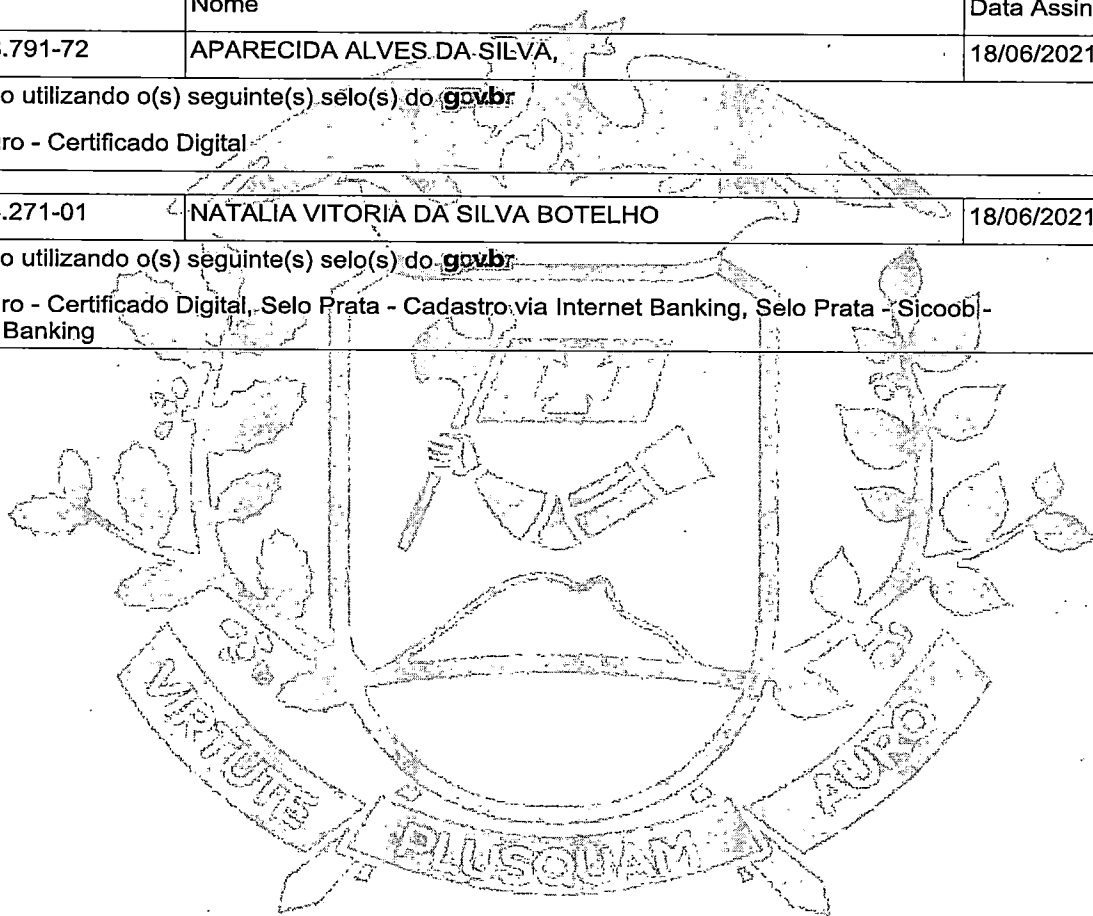
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

053.734.271-01	NATALIA VITORIA DA SILVA BOTELHO	18/06/2021
----------------	----------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicoob - Internet Banking



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201835616 em 18/06/2021 da Empresa AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA, CNPJ. 24538995000107 e protocolo 210787953 - 15/06/2021. Autenticação: F26F81630634A3B2381142171637C9BD224D. Kenner: Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/078.795-3 e o código de segurança hpfo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA, de CNPJ 24.538.995/0001-07 e protocolado sob o número 21/078.795-3 em 15/06/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 51201835616, em 18/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Dahirze Oliveira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.734.271-01	NATALIA VITORIA DA SILVA BOTELHO	18/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicoob - Internet Banking		
429.518.791-72	APARECIDA ALVES DA SILVA,	18/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
053.734.271-01	NATALIA VITORIA DA SILVA BOTELHO	18/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital; Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicoob - Internet Banking		
429.518.791-72	APARECIDA ALVES DA SILVA,	18/06/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/06/2021



Documento assinado eletronicamente por Dahirze Oliveira, Servidor(a) Público(a), em 18/06/2021, às 23:24.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/078.795-3.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201835616 em 18/06/2021 da Empresa AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA, CNPJ 24538995000107 e protocolo 210787953 - 15/06/2021. Autenticação: F26F81630634A3B2381142171637C9BD224D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/078.795-3 e o código de segurança hpfo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL



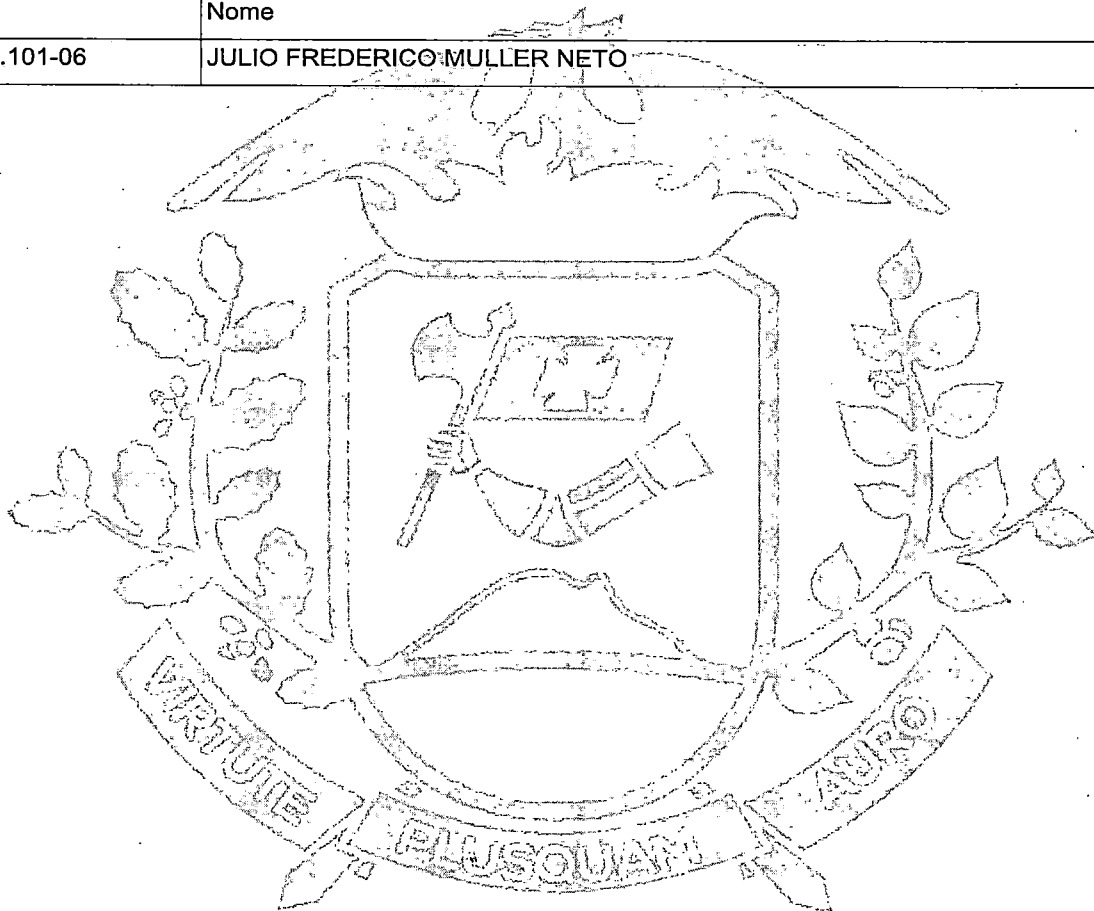
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

114

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá, sexta-feira, 18 de junho de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 51201835616 em 18/06/2021 da Empresa AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA, CNPJ 24538995000107 e protocolo 210787953 - 15/06/2021. Autenticação: F26F81630634A3B2381142171637C9BD224D. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/078.795-3 e o código de segurança hpfo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



POLEGAR DIREITO



Natália Vitória da S. Botelho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

TIPO DE DADO E DATA



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 83210907216763627486-1
Data: 09/07/2021 12:55:10
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL7T0971-MROD.



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nol.br
<https://azevedobastos.nol.br>



Valor / Porcento de H. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 9 de julho de 2021 12:55:59 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2566005-5

DATA DE
EXPEDIÇÃO 23/03/2011

NOME NATALIA VITORIA DA SILVA
BOTELHO

FILIAÇÃO
ADRIANO BOTELHO DE OLIVEIRA

ALCIONE KELES DA SILVA

NATURALIDADE

CUIABA-MT

DATA DE NASCIMENTO

15/01/2001

OSC. CIVIL C. NASC. LIV. 239 FLS. 293

229113

Carla Morais

Carla Morais

Carla Morais

Carla Morais

Carla Morais

DE 29/08/83



TJPB

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/83210907216763627486>
Autenticação Digital Código: 83210907216763627486-2
Data: 09/07/2021 12:55:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AL70972-1544



CARTÓRIO

TRABALHADOR

Esta é sua **Carteira de Trabalho - CTPS**, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1943 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro-desemprego e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

VISITE O PORTAL TRABALHO: [HTTP://TRABALHO.GOV.BR](http://trabalho.gov.br)



MINISTÉRIO DO TRABALHO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP

131.59592.75-7

NÚMERO

4530382

SÉRIE

0060

UF

MT

Natália Vilanova S. Botelho

ASSINATURA DO TITULAR



POLEGAR DIREITO



CARTÓRIO

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: AL70973-1CTA;

Autenticação Digital Código: 83210907216763627486-3

Data: 09/07/2021 12:55:11

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/83210907216763627486>



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5004 - cartorio@azevedobastos.net.br

<https://azevedobastos.net.br>



TJPB



QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

NATALIA VITORIA DA SILVA BOTELHO

FILIAÇÃO.....: ALCIONE KELES DA SILVA
ADRIANO BOTELHO DE OLIVEIRA
NASCIMENTO.....: 15/01/2001
ESTADO CIVIL.....: SOLTEIRO
NATURALIDADE: CUIABÁ - MT
DOCUMENTO.....: R.G.: - 25660055 - 23/03/2011 - SEJUSP - MT

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 053.734.271-01

TIT. ELEITOR:

LOCAL DE EMISSÃO: SINE - CUIABÁ - GANHA TEMPO IPIRANGA
DATA DE EMISSÃO...: 01/04/2019

AMARILDO BORGES DE OLIVEIRA
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego/MT

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO

DATA DE NASC/DE

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SECTOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SECTOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SECTOR

NOME

DOCUMENTO

ASSINATURA E CARIMBO DO SECTOR

NOME

DOCUMENTO

1. CASAMENTO 2. DIVÓRCIO 3. RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE 4. DISSOLUÇÃO DE UNião ESTABELECIDO POR LEI 5. ADOÇÃO 6. INTERDIÇÃO 7. TUTORIA 8. CURATELA 9. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 10. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 11. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 12. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 13. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 14. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 15. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 16. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 17. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 18. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 19. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 20. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 21. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 22. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 23. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 24. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 25. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 26. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 27. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 28. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 29. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 30. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 31. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 32. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 33. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 34. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 35. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 36. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 37. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 38. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 39. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 40. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 41. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 42. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 43. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 44. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 45. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 46. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 47. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 48. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 49. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 50. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 51. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 52. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 53. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 54. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 55. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 56. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 57. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 58. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 59. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 60. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 61. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 62. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 63. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 64. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 65. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 66. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 67. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 68. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 69. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 70. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 71. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 72. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 73. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 74. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 75. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 76. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 77. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 78. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 79. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 80. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 81. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 82. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 83. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 84. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 85. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 86. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 87. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 88. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 89. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 90. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 91. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 92. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 93. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 94. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 95. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 96. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 97. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 98. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 99. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO 100. RECONHECIMENTO DE FILIAÇÃO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/83210907216763627486>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 83210907216763627486-4
Data: 09/07/2021 12:55:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70974-23GN;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCES ASSESSORIA EIRELI tinha posse do documento e a mesma assume a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MERCES ASSESSORIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2021 13:14:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCES ASSESSORIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 83210907216763627486-1 a 83210907216763627486-4

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe6b046c29d1158f96abca4b3189e7b57fd74c369f5ff037b92ee2a05a6de283fc6f88eaa555bb91f6560e9a94e8eaf6d428d070622e0f4363fcae11f4a3576



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PROCURAÇÃO

Por meio deste instrumento particular, a **AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ 24.538.995/0001-07, sediada na Avenida Governador Dante Martins De Oliveira, Nº 1196, Sala 04, bairro Novo Horizonte CEP 78058-688 Município Cuiabá, Estado do Mato Grosso, neste ato representado por Sócia **NATALIA VITORIA DA SILVA BOTELHO**, brasileira, maior, capaz, empresária portadora da cédula de Identidade RG nº 25660055 SEJUSP/MT inscrita no CPF/MF sob o nº 053.734.271-01 nomeia e constitui sua bastante procuradora a Sra. **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de Identidade RG nº 10.616.831-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 075.082.869-28, a fim representa-la para participar de licitações de todas as modalidades, estando autorizadas a manifestar-se verbalmente, ofertar descontos, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, credenciar terceiros em pregões presenciais, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da outorgante, **INCLUSIVE SUBSTABELECE**r e tudo mais que for lícito e necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente mandato, pelo que darei por bom, firme e valioso.

Cuiabá, 05 de julho de 2021



Natalia Vitoria da S. Botelho

NATALIA VITORIA DA SILVA BOTELHO

CPF/MF nº 053.734.271-01

Sócia Administradora

AGNUS TOUR - Turismo e Viagens LTDA
RUA CANDIDO MARIANO 495
BAIRRO: CENTRO NORTE - CUIABA - MT CEP 78.005-150

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/83210907210423813773>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 83210907210423813773-1
Data: 09/07/2021 12:55:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT70970-12A5



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCES ASSESSORIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCES ASSESSORIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MERCES ASSESSORIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/07/2021 13:13:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCES ASSESSORIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

***Código de Autenticação Digital:** 83210907210423813773-1

***Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

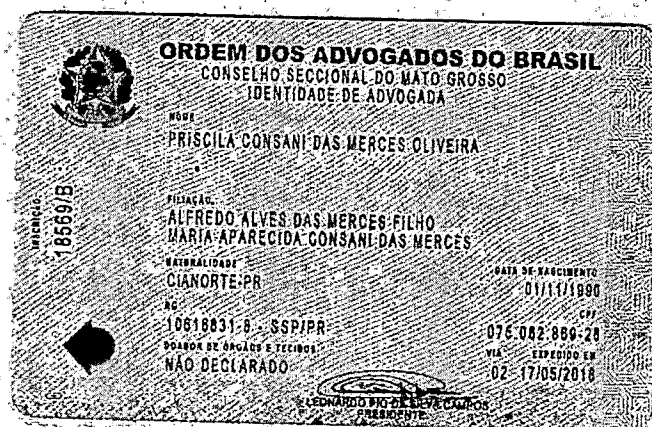
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe6b046c29d1158f96abca4b3189e7b57427f285a734b4ce0d7f5b97398003ee904b53eb5340f03a4cf20efc615862ebd428d070622e0f4363fcae11f4a3576



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/08/2020 14:57:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 83210612181429530408-1 83210612181429530408-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bddb5019cf821d9b2e265e41e9a88d38d3547b792f87afce70655abddf6fa7db074190e858a8c8056591d6f7901581bd0d428d070622e0f4363fcaee11f4a3576



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:		AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA	
Natureza Jurídica:		SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5120183561-6	24.538.995/0001-07	05/04/2016	05/04/2016
Endereço Completo:			
RUA CANDIDO MARIANO 495 - BAIRRO CENTRO-NORTE CEP: 78005-150 - CUIABA/MT			
Objeto Social:			
AGENCIA DE VIAGENS E SERVICOS DE RESERVAS DE TURISMO.			
Capital Social:	R\$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 100.000,00		
CEM MIL REAIS			
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Término Mandato Participação	Função
053.734.271-01	NATALIA VITORIA DA SILVA BOTELHO	xxxxxxx R\$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
Status: TRANSFORMADA		Situação: ATIVA	
Último Arquivamento: 18/06/2021		Número: 51201835616	
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	2211 - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO		
	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL		
	2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
	2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
	2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR		
	046 - TRANSFORMACAO		
Empresa(s) Antecessora(s)			
Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF Tipo Movimentação
AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI EPP	5160008374-0	51201835616	xx TRANSFORMACAO
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Cuiabá, 16 de Julho de 2021 12:55

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.jucemat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000510390 e visualize a certidão)



21/095.188-5



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.538.995/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/04/2016
NOME EMPRESARIAL AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AGNUS TOUR		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CANDIDO MARIANO	NÚMERO 495	COMPLEMENTO *****
CEP 78.005-150	BAIRRO/DISTRITO CENTRO-NORTE	MUNICÍPIO CUIABA
UF MT		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANO@AGNUSTOUR.COM.BR		TELEFONE (65) 8163-0200/ (65) 3675-0564
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/04/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2021** às **18:48:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	24.538.995/0001-07
NOME EMPRESARIAL:	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	NATALIA VITORIA DA SILVA BOTELHO
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 08/07/2021 às 18:48 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA DE

Cuiabá

123

ALVARÁ/2021

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação



11592006688462021160606284

CM

148795

CNPJ/CPF

24.538.995/0001-07

Identificador

339307

Razão Social

AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA

Nome Fantasia

AGNUS TOUR

Atividade Principal

7911-2/00 - Agencias de viagens

Atividade Secundária

7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

Localização

Rua CANDIDO MARIANO, 495 - REMAR MOVEIS CO - CENTRO NORTE

Data Abertura Empresa

05/04/2016

Area Utilizada/m²

20

Publicidade

NÃO

Hor. Especial

NÃO

Data da Inscrição CM

12/04/2016

Uso Solo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Data Expedição

28/06/2021

Inscr. Cad Imobiliário

01.5.42.047.0136.001

Inscr. Estadual

Registro Junta Comercial/MT

51201835616

Ressalva

DEFERIDO PARA ENDEREÇO FISCAL.

LUIZ CLAUDIO DE CASTRO SODRÉ

SECRETARIO DE MEIO AMBI. E DESENV. URBANO

DIOCLIDES DA COSTA MACEDO NETO

GERENTE TÉCNICO DE LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE

CARLOS CAETANO

DIRETOR ADMINISTRADOR E FINANCEIRO

Cuiabá/MT, 28 de Junho de 2021.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVELA Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

[Emissão de Guias](#) [Emissão de Certidão](#) [Emissão de Alvará](#) [ITBI](#) [Transporte Privado de Passageiros](#)

> Impressão

Voltar

Document File...

		PREFEITURA DE Cuiabá		PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ	
CNPJ/CPF		Tipo		Ano	
24538995000107		ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO		2021	
Razão Social		CM		Nº Certidão	
AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA		148795		339307	
Data de Emissão		Status da Certidão		Validação	
28/06/2021		VALIDA ATÉ 31/12/2021		23/07/2021	
				Protocolo Nº	
				119403	
11592006688462021160606284					



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

130

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CND Nº 0032694428

Finalidade: CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Data da emissão: 05/07/2021 Hora da emissão: 12:14:29

Nome/denominação do sujeito passivo: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO EIRELI EPP

CNPJ: 24.538.995/0001-07

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 03/08/2021.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: TL9T9A72K97B92BB



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI
CNPJ: 24.538.995/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:16:01 do dia 17/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/12/2021.

Código de controle da certidão: **0C58.A953.5279.0180**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

132

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

443889/2021

606179

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

734991865

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANÇAMENTOS DIVERSOS - 250154



310520212453899500010700100565443889114255721606179

NOME

AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI

CPF/CNPJ

24.538.995/0001-07

RG/INSCR. ESTADUAL

00000000000

ENDEREÇO

Av. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA, GOV, 1196 - SALA 04

BAIRRO

NOVO HORIZONTE

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, segunda-feira, 31 de maio de 2021

Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Município

Certidão válida até Cuiabá/MT, 29 de Agosto de 2021.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.538.995/0001-07

Razão Social: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO EIRELI E

Endereço: R U 5 20 QUADRA42 / PARQUE CUIABA / CUIABA / MT / 78095-468

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2021 a 22/08/2021

Certificação Número: 2021042502431636096412

Informação obtida em 12/05/2021 10:37:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.538.995/0001-07

Certidão nº: 19229016/2021

Expedição: 21/06/2021, às 11:04:24

Validade: 17/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.538.995/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA (AGNUS TOUR)

CNPJ: 24.538.995/0001-07

DATA E HORA DA EMISSÃO: 20/07/2021, às 13h29

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. Conforme artigo 5º§ único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.

4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código **4C4iGch**.

5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO Nº: 6089587

136

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO**, de distribuições de ações cíveis de FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL e criminais de EXECUÇÃO PENAL, IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, CRIME MILITAR DA JUSTIÇA COMUM e AÇÕES PENAS COM RESPEITO AO CRIME CONTRA O PATRIMÔNIO E CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **1 ANO NÃO CONSTAM** ações MOVIDAS POR ou em DESFAVOR de **AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI - EPP**, portador do **CNPJ 24.538.995/0001-07**, até a data de **19/07/2021**.

Observações:

As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

137

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 510790 em 23/04/2021. Assinado digitalmente por Allison dos Santos. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
21/054.039-7	kISn

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI EPP
Nire:	
CNPJ:	24.538.995/0001-07
Município:	CUIABA

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Livro Diário
Número de Ordem:	3
Período de	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
689.126.331-04	MARCOS ADLNAVI NAZARIO DE OLIVEIRA	MT011820/O	23/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital			

429.518.791-72	APARECIDA ALVES DA SILVA		23/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br			
Selo Ouro - Certificado Digital			

Cuiabá, sexta-feira, 23 de abril de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/054.039-7.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Documento assinado eletronicamente por Allison dos Santos, Servidor(a)
Público(a), em 23/04/2021, às 13:07.



Cuiabá, sexta-feira, 23 de abril de 2021



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/054.039-7.

Termo de Abertura

139

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI EPP					
NIRE:	5160008374-0	CNPJ:	24.538.995/0001-07	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	CUIABA	UF:	MATO GROSSO		
Inscrição		Inscrição Municipal:	148795		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:		05/04/2016			

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	3	Quantidade de páginas:	249
Data Encerramento do Exercício	31/12/2020	Data	23/04/2021

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
689.126.331-04	MARCOS ADLINA VI NAZARIO DE OLIVEIRA	Contador	MT011820/O	23/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br				
Selo Ouro - Certificado Digital				
429.518.791-72	APARECIDA ALVES DA SILVA	Titular Pessoa Física - EIRELI		23/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br				



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/054.039-7 no dia 23/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI - EPP**

C.N.P.J.: 24.538.995/0001-07

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Balanco encerrado em: 31/12/2020

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 51600083740 Data: 22/04/2021

Folha: 0245

Número livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	605.422,45
ATIVO CIRCULANTE	382.976,51
DISPONÍVEL	127.976,51
CAIXA	13.701,66
CAIXA GERAL	13.701,66
BANCOS CONTA MOVIMENTO	95.795,86
BANCO SICREDI COOP. 0810 C/C 810667	82.608,45
SICOOB COOP. 4425-3 C/C 30.462-0	13.035,62
BCO BRADESCO - AG. 01461 C/C 0.062.734-8	151,79
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	18.478,99
APLICAÇÃO CP AUTOMATICA BB	13.978,99
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO BRADESCO	4.500,00
CLIENTES	255.000,00
ADIANTAMENTOS A SÓCIOS	255.000,00
APARECIDA ALVES DA SILVA	255.000,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	222.445,94
INVESTIMENTOS	3.600,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	3.600,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SICREDI	3.600,00
IMOBILIZADO	218.845,94
IMOBILIZAÇÕES	36.739,80
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	23.564,80
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	4.685,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	8.490,00
VEÍCULOS	107.954,00
MOTOCICLETAS	12.954,00
VEÍCULOS	95.000,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	127.093,90
CONSORCIO GRUPO 1233 COTA 20-1 RANDON	64.833,82
CONSORCIO GRUPO 1255 COTA 3776 BB	9.464,48
CONSORCIO GRUPO 1255 COTA 8574 BB	9.464,29
CONSORCIO GRUPO 2192 COTA 394 BRADESCO	12.636,63
CONSORCIO GRUPO 2207 COTA 329 BRADESCO	11.029,04
CONSORCIO GRUPO 2468 COTA 252 BRADESCO	11.680,39
CONSÓRCIO SICOOB	1.154,16
RANDON CONSORCIO - BB	6.831,09
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	(52.941,76)
(-) DEPRECIAÇÕES DE MOTOCICLETAS	(5.181,60)
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	(2.487,90)
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	(1.860,15)
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	(31.666,60)
(-) DEPREC. COMPUTADORES E PERIF.	(11.745,51)



Empresa: **AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI - EPP**

C.N.P.J.: 24.538.995/0001-07

Período: 01/01/2020 a 31/12/2020

Balanco encerrado em: 31/12/2020

Número do arquivamento do Livro Diário na Junta Comercial: 51600083740 Data: 22/04/2021

Folha: 0246

Número livro: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

141

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	605.422,45
PASSIVO CIRCULANTE	390.563,05
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	360.676,02
EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	360.676,02
EMPRESTIMO CONTRATO 1841137 SICREDI	27.829,84
EMPRESTIMO CONTRATO 385660 SICREDI	140.652,54
EMPRESTIMO CONTRATO 734425 BANCO SICREDI	70.000,00
EMPRESTIMO GIRO CONTRATO 2115879 BRADESCO	27.714,89
EMPRESTIMO GIRO CONTRATO 2288951 BRADESCO	35.437,50
EMPRÉSTIMO SICOOB	59.041,25
OBRIGAÇÕES FISCAIS E PREVIDENCIÁRIAS	3.887,03
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	105,78
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	105,78
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS	3.781,25
FGTS A RECOLHER	340,59
INSS A RECOLHER	931,93
IRRF A RECOLHER	575,68
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.933,05
OUTRAS OBRIGAÇÕES	26.000,00
ADIANTAMENTOS A CLIENTES	26.000,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	26.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	214.859,40
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00
CAPITAL SOCIAL	100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	114.859,40
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	114.859,40
LUCRO EXERCÍCIOS ANTERIORES	95.429,73
LUCRO DO EXERCÍCIO	19.429,67

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2020 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 605.422,45 (seiscentos e cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)

APARECIDA ALVES DA SILVA

CPF: 429.518.791-72

MARCOS ADLINA VI NAZARIO DE OLIVEIRA

CONTADOR

Reg. no CRC - MT sob o No. MT011820008

CPF: 689.126.331-04

Sistema licenciado para MARCOS ADLINA VI NAZARIO DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/054.039-7 no dia 23/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI - EPP**
C.N.P.J.: 24.538.995/0001-07
Insc. Junta Comercial: 51600083740 Data: 05/04/2016

Folha: 0247
Número livro: 0003

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RECEITA BRUTA

RECEITAS SERVIÇOS NÃO TRIBUTÁVEL	292.555,26		
COMISSÃO de INTERMEDIÇÃO PACOTES VIAGEM	28.106,38	<u>320.661,64</u>	<u>320.661,64</u>

DEDUÇÕES

(-) SIMPLES NACIONAL	(1.686,40)	<u>(1.686,40)</u>	<u>(1.686,40)</u>
----------------------	------------	-------------------	-------------------

CUSTOS SERVIÇOS PRESTADOS

CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(158.863,05)	<u>(158.863,05)</u>	
DESPESAS COM PESSOAL			
FÉRIAS	(95,06)	<u>(95,06)</u>	<u>(158.958,11)</u>

DESPESAS OPERACIONAIS

(42.947,87)

DESPESAS FINANCEIRAS

DESPESAS FINANCEIRAS			
DESPESAS BANCARIAS	(13.759,12)		
JUROS PASSIVOS	(68,73)		
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(29.120,02)	<u>(42.947,87)</u>	<u>(42.947,87)</u>

RECEITAS FINANCEIRAS

OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS FINANCEIRAS	4,05	<u>4,05</u>	<u>4,05</u>

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(261,79)	<u>(261,79)</u>	<u>(261,79)</u>
----------------------	----------	-----------------	-----------------

DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO

DEPRECIAÇÕES, AMORTIZAÇÕES E EXAUSTÕES			
DEPRECIAÇÃO	(27.855,48)	<u>(27.855,48)</u>	<u>(27.855,48)</u>

RESULTADO OPERACIONAL

88.956,04

RESULTADO ANTES DO IR E CSLL

88.956,04

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

88.956,04

CUJABA, 22 de Abril de 2021

APARECIDA ALVES DA SILVA

CPF: 429.518.791-72

MARCOS ADLINA VI NAZARIO DE OLIVEIRA

CONTADOR

Reg. no CRC - MT sob o No. MT011820008

CPF: 689.126.331-04

Sistema licenciado para MARCOS ADLINA VI NAZARIO DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/054.039-7 no dia 23/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL.

A Agnus Tour Viagem e Turismo Eireli - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ (mf) 24.538.995/0001-07, com o contrato devidamente registrada no Jucemat sob o N.º 51600083740 e demais alterações; com sede à Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, N.º 1196, Sala 04, Bairro Novo Horizonte Cuiabá/MT, CEP 78058688

A Agnus Tour Viagem e Turismo Eireli - EPP, em atividade desde 05 de abril de 2016, onde atende região centro oeste, norte, nordeste, sudeste e sul, no agenciamento de viagens e serviços de reservas em turismo.

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO E ELEBORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nas disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações.

3 – PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

- a) Apuração de Resultados: O resultado apurado é pelo regime de competência de exercício, com opção pela Tributação com base no Simples Nacional.
- b) Ativo Imobilizado: Avaliado pelo custo de aquisição e ou construção. Os bens ativados susceptíveis de depreciação foram depreciados pelo método linear.

CONTAS	VALOR	DEPRECIAÇÃO	TOTAL
Computadores e Perif.	23.564,80	(11.745,51)	11.819,29
Máquinas e Eqptos.	4.685,00	(1.860,15)	2.824,85
Móveis e Utensílios	8.490,00	(2.487,90)	6.002,10
Motocicletas	12.954,00	(5.181,60)	7.772,40
Veículos	95.000,00	(31.666,60)	63.333,40

- c) A empresa possui Empréstimos que estão sujeitos as variações monetárias além de encargos médios anuais.
- d) O Capital Social está representado por 100.000 quotas com valor de R\$ 1,00 cada.

Por ser verdade.

Cuiabá – MT, 31 de Dezembro de 2020.

Agnus Tour Viagem e Turismo Eireli - EPP
 Nome: Aparecida Alves da Silva
 Cpf nº 429.518.791-72
 Titular

MARCOS A. NAZÁRIO DE OLIVEIRA
 CRC/MT 011820/O-8
 689.126.331-04
 Contador



Termo de Encerramento

144

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI EPP					
NIRE:	5160008374-0	CNPJ:	24.538.995/0001-07	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	CUIABA	UF:	MATO GROSSO		
Inscrição		Inscrição Municipal:	148795		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de	3	Data assinatura:	23/04/2021
Quantidade de páginas:	249		
Período de escrituração			
Início:	01/01/2020	Fim:	31/12/2020
Período de retificação:			
Início:		Fim:	

Assinante(s)				
CPF	Nome	Função	CRC	Data Assinatura
689.126.331-04	MARCOS ADLINA VI NAZARIO DE OLIVEIRA	Contador	MT011820/O	23/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br				
Selo Ouro - Certificado Digital				
429.518.791-72	APARECIDA ALVES DA SILVA	Titular Pessoa Física - EIRELI		23/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br				



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Este Livro foi protocolado sob o nº 21/054.039-7 no dia 23/04/2021. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

145

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

51600083740

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MTE2100060442

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	223			BALANCO
---	-----	--	--	---------

GUIABA

Local

26 Abril 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

☐ NÃO _____
Data Responsável

☐ NÃO _____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2365809 em 26/04/2021 da Empresa AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI EPP, CNPJ 24538995000107 e protocolo 210545631 - 23/04/2021. Autenticação: B11DF0A442BB2F1C6199687D7EEB2E3D9DD4758F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/054.563-1 e o código de segurança cNBL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

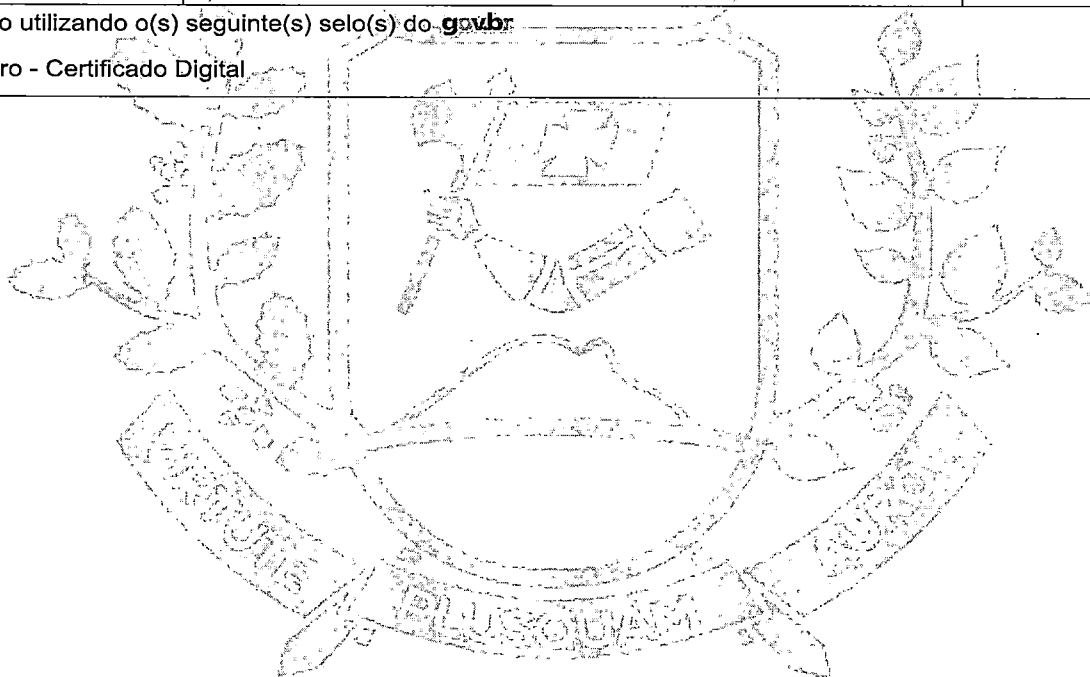
116

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/054.563-1	MTE2100060442	23/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
429.518.791-72	APARECIDA ALVES DA SILVA	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

689.126.331-04	MARCOS ADLINAZI NAZARIO DE OLIVEIRA	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2365809 em 26/04/2021 da Empresa AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI EPP, CNPJ 24538995000107 e protocolo 210545631 - 23/04/2021. Autenticação: B11DF0A442BB2F1C6199687D7EEB2E3D9DD4758F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/054.563-1 e o código de segurança cNBL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

AGNUS Tour Viagem e Turismo Eireli - EPP

CNPJ / MF : 24.538.995/0001-07

Balanço Patrimonial Apurado em 31 de Dezembro de 2020

Nire N.º 51600083740 - Data 05/04/2016

Ativo

Ativo Circulante	382.976,51
Disponibilidades	127.976,51
Caixa Geral	13.701,66
Bancos c/movimentos	95.795,86
Aplicações Financeiras	18.478,99
Créditos de Terceiros	255.000,00
Adiantamento a Sócios	255.000,00
Ativo Não Circulante	222.445,94
Investimentos	3.600,00
Integralização de Capital Sicredi	3.600,00
Imobilizado	271.787,70
Móveis e Utensílios	8.490,00
Máquinas e Equipamentos	4.685,00
Computadores e Periféricos	23.564,80
Motocicletas	12.954,00
Veículos	95.000,00
Imobilizado em Andamento Consórcios	127.093,90
/- Depreciações Acumuladas	- 52.941,76
/- Depreciações Acumuladas	- 52.941,76
Total Do Ativo	605.422,45

Cuiabá - MT., 23 de Abril de 2021

- a) Declaro as penas da Lei, que as informações aqui contraídas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas das linhas N.º 001 a 249 do livro digital n.º 03, registrado na Junta Comercial - MT sob n.º 510790 em 23/04/2021.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

Aparecida Alves da Silva

Sócio Administrador

RG N.º 01421689 SSP/MT

CPF (mf) 429.518.791-72

Marcos Adlinavi Nazário de Oliveira

CRC/MT 011820/O-8

CPF (mf) 689.126.331-04

RG N.º 1074008-2 SSP/MT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o n.º 2365809 em 26/04/2021 da Empresa AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI EPP, CNPJ 24538995000107 e protocolo 210545631 - 23/04/2021. Autenticação: B11DF0A442BB2F1C6199687D7EEB2E3D9DD4758F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe n.º do protocolo 21/054.563-1 e o código de segurança cNBL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 3/10

AGNUS Tour Viagem e Turismo Eireli - EPP
 CNPJ / MF .: 24.538.995/0001-07
Balanco Patrimonial Apurado em 31 de Dezembro de 2020
 Nire N.º 51600083740 - Data 05/04/2016

P a s s i v o

Passivo Circulante	390.563,05
Obrigações à Curto Prazo	390.563,05
Empréstimos Bancários	360.676,02
Obrigações Tributárias	105,78
Obrigações Trabalhistas e Previdenciária	3.781,25
Adiantamentos de Clientes	26.000,00
 Patrimonio Líquido	 214.859,40
Capital Social	100.000,00
Capital Integralizado	100.000,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	114.859,40
Lucros Acumulados	95.429,73
Lucro do Exercício	19.429,67
 Total Do Passivo :	 605.422,45

Cuiabá - MT., 23 de Abril de 2021

- a) Declaro as penas da Lei, que as informações aqui contraídas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 b) As informações foram extraídas das linhas N.º 001 a 249 do livro digital n.º 03, registrado na Junta Comercial - MT sob n.º 510790 em 23/04/2021.
 c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
 d) A sociedade não possui auditoria independente.

Aparecida Alves da Silva
 Sócio Administrador
 RG N.º 01421689 SSP/MT
 CPF (mf) 429.518.791-72

Marcos Adlinavi Nazário de Oliveira
 CRC/MT 011820/O-8
 CPF (mf) 689.126.331-04
 RG N.º 1074008-2 SSP/MT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o n.º 2365809 em 26/04/2021 da Empresa AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI EPP, CNPJ 24538995000107 e protocolo 210545631 - 23/04/2021. Autenticação: B11DF0A442BB2F1C6199687D7EEB2E3D9DD4758F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe n.º do protocolo 21/054.563-1 e o código de segurança cNBL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

AGNUS Tour Viagem e Turismo Eireli - EPP
 CNPJ / MF : 24.538.995/0001-07
 Balanço Patrimonial Apurado em 31 de Dezembro de 2020
 Nire N.º 51600083740 - Data 05/04/2016

Demonstração do Resultado do Exercício

/=/ Receita Operacional Bruta		320.661,64
Receita de Serviços Não Tributáveis	292.555,26	
Receita de Comissão Intermediação Pacotes Viagens	28.106,38	
/-/ Deduções e Abatimentos	-	1.686,40
Impostos Diretos	- 1.686,40	
Devolução	-	
/=/ Receita Líquida		318.975,24
/-/ Custos Operacionais	- 158.863,05 -	158.863,05
/=/ Lucro Bruto		160.112,19
/-/ Despesas Operacionais	-	140.682,52
Despesas Administrativas	- 65.113,41	
Despesas Financeiras	- 47.455,89	
Despesas Tributárias	- 261,79	
Despesas Depreciação	- 27.855,48	
Receitas Financeiras	4,05	
/=/ Lucro Antes Do Imposto De Renda		19.429,67
/-/ Provisão P/Imposto Renda e Contrib. Social		
Provisão P/Imposto de Renda	-	
Provisão P/Contribuição Social	-	
/=/ Resultado Do Período. :		19.429,67

Cuiabá - MT., 23 de Abril de 2021

- a) Declaro as penas da Lei, que as informações aqui contraidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 b) As informações foram extraídas das linhas N.º 001 a 249 do livro digital n.º 03, registrado na Junta Comercial - MT sob nº 510790 em 23/04/2021.
 c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
 d) A sociedade não possui auditoria independente.

Aparecida Alves da Silva
 Sócio Administrador
 RG N.º 01421689 SSP/MT
 CPF (mf) 429.518.791-72

Marcos Adlinavi Nazário de Oliveira
 CRC/MT 011820/O-8
 CPF (mf) 689.126.331-04
 RG N.º 1074008-2 SSP/MT



AGNUS Tour Viagem e Turismo Eireli - EPP
 CNPJ / MF.: 24.538.995/0001-07
 Balanço Patrimonial Apurado em 31 de Dezembro de 2020
 Nire N.º 51600083740 - Data 05/04/2016.

Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados

Descrição	Reais
Recursos	
/+/ Saldo no Início do Período em 01/01/2020	95.429,73
/+/ Ajustes de Períodos Anteriores	-
/=/ Saldo Anterior Ajustado	95.429,73
/+/ Resultado Apurado no Período	19.429,67
/=/ Total Dos Recursos	114.859,40
/-/ Destinação Dos Recursos	
Distribuição de Lucros	-
/=/ Total Dos Recursos.....:	114.859,40

Cuiabá - MT., 23 de Abril de 2021.

- a) Declaro as penas da Lei, que as informações aqui contraidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 b) As informações foram extraídas das linhas N.º 001 a 249 do livro digital n.º 03, registrado na Junta Comercial - MT sob n.º 510790 em 23/04/2021.
 c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
 d) A sociedade não possui auditoria independente.

Aparecida Alves da Silva
 Sócio Administrador
 RG N.º 01421689 SSP/MT
 CPF (mf) 429.518.791-72

Marcos Adlinavi Nazário de Oliveira
 CRC/MT 011820/O-8
 CPF (mf) 689.126.331-04
 RG N.º 1074008-2 SSP/MT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o n.º 2365809 em 26/04/2021 da Empresa AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI EPP, CNPJ 24538995000107 e protocolo 210545631 - 23/04/2021. Autenticação: B11DF0A442BB2F1C6199687D7EEB2E3D9DD4758F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe n.º do protocolo 21/054.563-1 e o código de segurança cNBL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

AGNUS Tour Viagem e Turismo Eireli - EPP

CNPJ / MF : 24.538.995/0001-07

Balanco Patrimonial Apurado em 31 de Dezembro de 2020

Nire N.º 51600083740 - Data 05/04/2016

Índices Financeiros / 2020

Liquidez Geral	L G =	A.CIRCULANTE + R. L. P.	382.976,51	0,98
		P. CIRCULANTE + E. L. P.	390.563,05	
Liquidez Corrente	LC =	ATIVO CIRCULANTE	382.976,51	0,98
		PASSIVO CIRCULANTE	390.563,05	
Indice De Liquidez Seca	ILS =	ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUE	382.976,51	0,98
		PASSIVO CIRCULANTE	390.563,05	
Indice De Solvência Geral	ISG =	ATIVO TOTAL	605.422,45	1,55
		PASSIVO CIRCULANTE + EXIGIVEL LONGO PRAZO	390.563,05	

Cuiabá - MT., 23 de Abril de 2021

- a) Declaro as penas da Lei, que as informações aqui contraídas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas das linhas N.º 001 a 249 do livro digital n.º 03, registrado na Junta Comercial - MT sob n.º 510790 em 23/04/2021.
- c) A sociedade não possui conselho fiscal instalado.
- d) A sociedade não possui auditoria independente.

Aparecida Alves da Silva

Sócio Administrador

RG N.º 01421689 SSP/MT

CPF (mf) 429.518.791-72

Marcos Adlinavi Nazário de Oliveira

CRC/MT 011820/O-8

CPF (mf) 689.126.331-04

RG N.º 1074008-2 SSP/MT



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o n.º 2365809 em 26/04/2021 da Empresa AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI EPP, CNPJ 24538995000107 e protocolo 210545631 - 23/04/2021. Autenticação: B11DF0A442BB2F1C6199687D7EEB2E3D9DD4758F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe n.º do protocolo 21/054.563-1 e o código de segurança cNBL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2021 por Julio.Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
 JULIO FREDERICO MULLER NETO
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

152

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/054.563-1	MTE2100060442	23/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
429.518.791-72	APARECIDA ALVES DA SILVA	26/04/2021

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

689.126.331-04	MARCOS ADLÍNAVI NAZÁRIO DE OLIVEIRA	26/04/2021
----------------	-------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2365809 em 26/04/2021 da Empresa AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI EPP, CNPJ 24538995000107 e protocolo 210545631 - 23/04/2021. Autenticação: B11DF0A442BB2F1C6199687D7EEB2E3D9DD4758F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/054.563-1 e o código de segurança cNBL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI EPP, de CNPJ 24.538.995/0001-07 e protocolado sob o número 21/054.563-1 em 23/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2365809, em 26/04/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Allison dos Santos.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
689.126.331-04	MARCOS ADLINA VI NAZARIO DE OLIVEIRA	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
429.518.791-72	APARECIDA ALVES DA SILVA	26/04/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital -		

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
429.518.791-72	APARECIDA ALVES DA SILVA
689.126.331-04	MARCOS ADLINA VI NAZARIO DE OLIVEIRA

Cuiabá, segunda-feira, 26 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por Allison dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 26/04/2021, às 15:40.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemat informando o número do protocolo 21/054.563-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

154

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO



Cuiabá. segunda-feira, 26 de abril de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2365809 em 26/04/2021 da Empresa AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI EPP, CNPJ 24538995000107 e protocolo 210545631 - 23/04/2021. Autenticação: B11DF0A442BB2F1C6199687D7EEB2E3D9DD4758F. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/054.563-1 e o código de segurança CNBL. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/04/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10

Exercício: 2021

Ano Calendário: 2020

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2020 a 31/12/2020

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO EIRELI	24.538.995/0001-07
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
05/04/2016	Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
30/04/2021 15:02:01
Número do Recibo
02.07.21120.0091760-3
Autenticação
24337.53361.89727.95022



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2021

Ano-Calendário 2020

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2020 a 31/12/2020

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 24.538.995/0001-07
 Nome empresarial: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO EIRELI
 Data de abertura no CNPJ: 05/04/2016
 Regime de Apuração: competência
 Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	3
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	3
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 429.518.791-72

Nome: APARECIDA ALVES DA SILVA

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 4.161,83
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	100,00%

Número da Declaração: 245389952020001
 Autenticação: 24337.53361.89727.95022

Número do Recibo: 02.07.21120.0091760-3
 Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio R\$ 0,00
pela ME/EPP

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital 0,00%
social da empresa (%)

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 24.538.995/0001-07 UF: MT

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 6.468,70
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 109.497,52
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 0,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 299.549,62

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete:	-	
UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
-	-	-

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 30/04/2021 15:02:01

Número do Recibo: 02.07.21120.0091760-3

Autenticação: 24337.53361.89727.95022



PREFEITURA DE
**CAMPO
VERDE**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

159

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT**, CNPJ: 24.950.495/0001-88, situada na Praça dos Três Poderes - nº 03, Campo Real II, através de seu representante Prefeito **FÁBIO SCHROETER**, **ATESTAM** para os devidos fins, que a empresa **AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.538.995/0001-07, com endereço à Avenida Fernando Correa da Costa, 4513, sala 02 – bairro Chácara dos Pinheiros, CEP 78080-000, Cuiabá-MT, vem executando com eficiência os serviços de **RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS**, provenientes das Ata de Registro de Preço 206/2019 (Pregão 075/2019), respeitando todas as exigências, nada consta em nossos arquivos que desabone a conduta da referida empresa.

E por ser fiel expressão da verdade, firmamos o presente a fim de que produza aos devidos e necessários efeitos.

Campo Verde/MT, 04 de dezembro de 2019.



FABIO SCHROETER
PREFEITO MUNICIPAL

24.950.495/0001-88

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAMPO VERDE**
Praça dos Três Poderes, Nº 03

Bairro: Campo Real

78.080-000 - Campo Verde - MT



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

160

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/08/2020 15:07:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 83211301201053000927-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

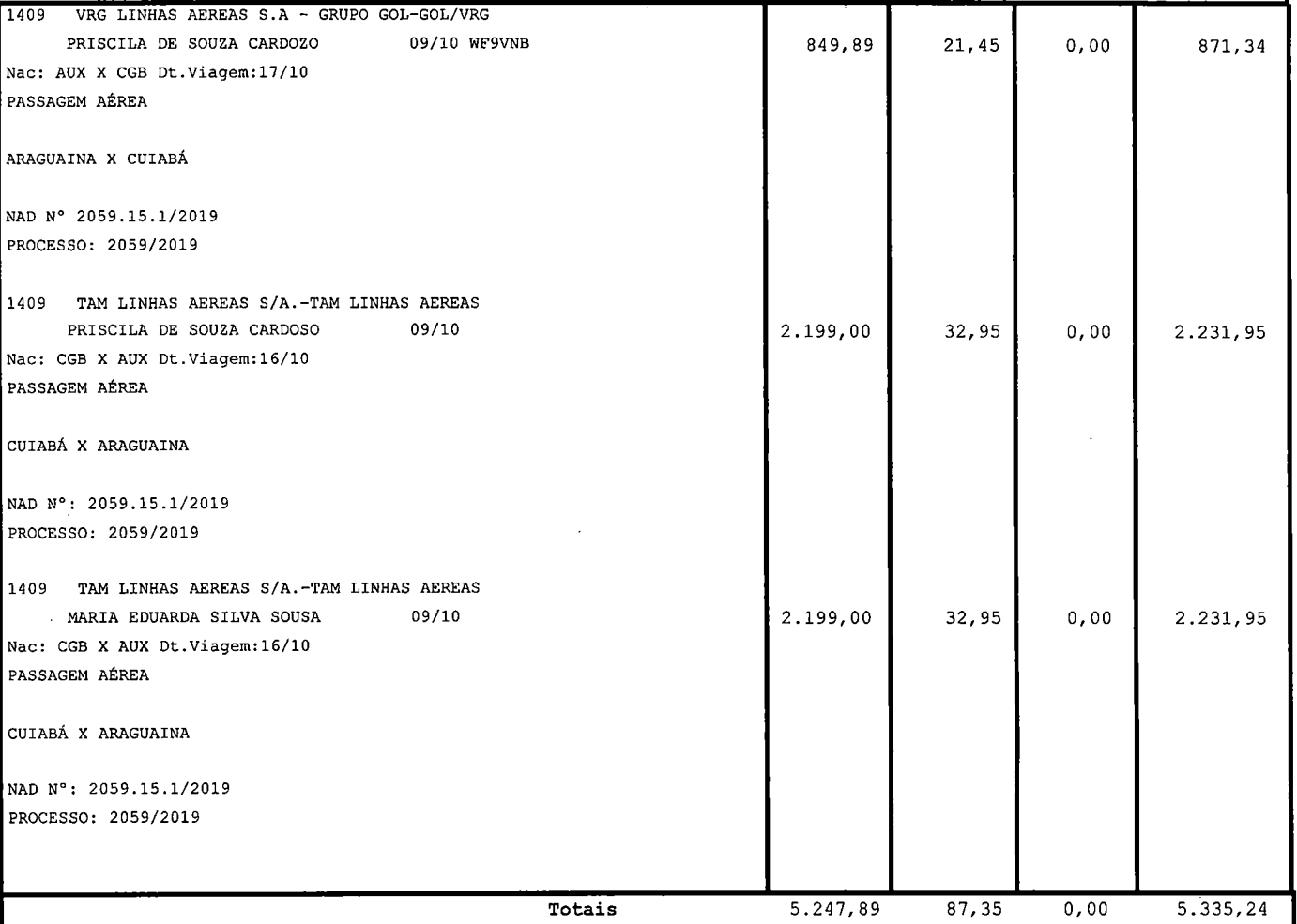
CHAVE DIGITAL

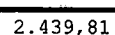
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bddb5019cf821d9b2e265e41e9a88d38dd8081c1a03921139591d05d7594bc3e370cbd65b66e18bc958a243be7d933dbd428d070622e0f4363fcaee11f4a3576



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.









PREFEITURA DE
**CAMPO
VERDE**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE CAMPO VERDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.538.995/0001-07, estabelecida na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 4513, sala 02, bairro Chácara dos Pinheiros, na cidade de Cuiabá, Estado de MT, prestou serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, CNPJ nº 24.950.495/0001-88, estabelecida na Praça dos Três Poderes, s/nº, bairro Campo Real II, na cidade de Campo Verde, Estado de MT, detém qualificação técnica para prestar serviços de passagens.

Registramos que a empresa prestou serviços/realizou Transporte Intermunicipal de Passagens Terrestre, no prazo de doze meses, sendo 21/02/2020 à 20/02/2021, no valor total de R\$ 52.995,00 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais). Ata de registro de preços nº 034/2020.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campo Verde, 07 de julho de 2020.

Luiz Ricardo de Souza

CPF nº 025.456.301-52

Por Luiz Ricardo de Souza

Assistente Social e Fiscal de Contrato

Rua Amazonas, 179 - Bairro São Lourenço
CEP 78840-000 - Campo Verde - MT

66 3419.1429
66 3419.3516

campoverde.mt.gov.br

OUVIDORIA CIDADÃ
0800 647 2012

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/83211901212995707925>

	CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 83211901212995707925-1 Data: 19/01/2024 11:57:48 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALA07652-83JP		Cartório Azevedo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br		
	CNJ: 06.870-4 Titular: Valber Azevedo de M. Cavalcanti		TJPB		

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 12:05:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIAMENTO, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser conferido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, movimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



164

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MERCES ASSESSORIA EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MERCES ASSESSORIA EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MERCES ASSESSORIA EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/01/2021 12:09:12 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MERCES ASSESSORIA EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 83211901212995707925-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0b5e2422d8d89be209e9bbf62f781d13def7df9f7639df535b02d6e1b82fc50cdf68a9f8c3c033920a539a510098a53d428d070622e0f4363fcae11f4a3576



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2020

PREGÃO Nº: 009/2020

PROCESSO Nº: 377/2020

SOLICITAÇÃO Nº: 341/2020

VIGÊNCIA: ATÉ 20/02/2021

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, inscrita no CNPJ sob nº 24.950.495/0001-88, neste ato representada pelo Prefeito Municipal FÁBIO SCHROETER, portador da Carteira de Identidade nº 3296068-5 SSP/PR, CPF nº 346.080.601-04, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Campo Verde - MT, neste ato denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, resolve registrar os preços da empresa AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob nº 24.538.995/0001-07, com endereço à Avenida Fernando Correa da Costa, nº 4513, sala 02 – bairro Chácara dos Pinheiros, CEP 78080-000, Cuiabá – MT, telefone (65) 3052-3834 / (65) 98163-0200, E-mail adriano@agnustour.com.br, neste ato representada por procuração pelo senhora PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.616.831-8 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 075.082.869-28, doravante denominado FORNECEDOR; em conformidade com as especificações, valores e quantidades estimadas na Seção 4.0 desta ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.520/02 e, no que couber, ao Decreto Estadual n. 7.217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL (PASSAGEM TERRESTRE), PARA ATENDER PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL**, conforme especificações e condições constantes no Edital de Pregão nº 009/2020 e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de Preço tem vigência de doze meses, sendo: de 21/02/2020 à 20/02/2021.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Ação Social, através da Supervisão de Compras e Licitações no seu aspecto operacional, com apoio da Assessoria Jurídica nos aspectos legais.

4. DOS ITENS E VALORES REGISTRADOS

4.1. O preço, a quantidade e a especificação dos itens registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

LOTE ÚNICO – PASSAGENS TERRESTRES

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAMPO VERDE X BARRA DO GARÇAS	70	UND	R\$ 94,94	R\$ 6.645,80
02	CAMPO VERDE X CHAPADA DOS GUIMARAES	70	UND	R\$ 22,15	R\$ 1.550,50
03	CAMPO VERDE X CUIABÁ	220	UND	R\$ 37,09	R\$ 8.159,80
04	CAMPO VERDE X GOIANIA	50	UND	R\$ 166,65	R\$ 8.332,50
05	CAMPO VERDE X JACIARA	70	UND	R\$ 22,45	R\$ 1.571,50
06	CAMPO VERDE X LUCAS DO RIO VERDE	60	UND	R\$ 94,67	R\$ 5.680,20



07	CAMPO VERDE X NOVA MUTUM	60	UND	R\$ 73,43	R\$ 4.405,80
08	CAMPO VERDE X PRIMAVERA DO LESTE	250	UND	R\$ 28,25	R\$ 7.062,50
08	CAMPO VERDE X RONDONÓPOLIS	230	UND	R\$ 41,68	R\$ 9.586,40

Valor total da ata de registro de preços: R\$ 52.995,00 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais).

5. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 5.1. A Contratada se obriga a prestar os serviços, mantendo-se de sobreaviso constante, para o atendimento a qualquer dia e hora, inclusive aos sábados, domingos e feriados, através das requisições (declaração de benefícios) de passagens emitidas pela Secretária Municipal de Assistência Social, devidamente assinada e preenchida, com especificação do local, data, horário e autorização (assinatura); no decorrer da vigência deste contrato;
- 5.2. Para cada passagem deverá ser apresentada uma requisição a qual, além de conter as informações acima citadas, deverá ser preenchida, discriminando-se as quantidades e preço, ser datada e assinada pelo Usuário que irá utilizá-la;
- 5.3. Cancelar as passagens não usadas em espaço de tempo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de emissão do bilhete, sem ônus para o CONTRATANTE, providenciando seu crédito na próxima fatura.
- 5.4. Executar os serviços obrigatoriamente nos prazos estabelecidos nesse Termo de Referência;
- 5.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante, independentemente de fiscalização ou acompanhamento da contratante;
- 5.6. Responsabilizar-se pelos serviços executados, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;
- 5.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura Municipal de Campo Verde;
- 5.8. Cumprir, as suas próprias expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;
- 5.9. Ressarcir quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por ocasião da execução ou em decorrência dos serviços ora contratados, bem como quaisquer ônus decorrentes de processos judiciais e/ou administrativos;
- 5.10. Fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.
- 5.11. Os serviços deverão ser prestados da forma como forem solicitados pelo setor competente.
- 5.12. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- 5.13. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 5.14. Comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 5.15. Indenizar terceiros e/ou à própria PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Convocar a licitante vencedora para a execução dos serviços licitados;
- 6.2. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital;
- 6.3. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;



6.4. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão da nota fiscal eletrônica, que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante.

7.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do objeto licitado, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

7.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a PREFEITURA solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

8.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a PREFEITURA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

8.5. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.



PREFEITURA DE
**CAMPO
VERDE**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela PREFEITURA, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

9.6. Caso a PREFEITURA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

10. DAS PENALIDADES

10.1 - O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento), conforme determina o artigo 86, da Lei nº 8666/93;

10.1.1. A multa prevista neste item será descontada dos créditos que a contratada possuir com PREFEITURA e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 19.2. b;

10.2. Ocorrendo a inexecução total ou parcial no fornecimento dos materiais, a Administração poderá aplicar à vencedora, as seguintes sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93:

a) Advertência por escrito;

b) Multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ATA;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a prefeitura, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade de 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, c/c artigo 7º da Lei n. 10.520/2002;

10.3. Se a Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da PREFEITURA, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta PREFEITURA e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela ASSESSORIA JURÍDICA;

10.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirada da Ordem de Fornecimento dos Materiais, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela ASSESSORIA JURÍDICA;

10.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

10.5. Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 10.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

12. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.



PREFEITURA DE
**CAMPO
VERDE**

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2020, seus anexos e as propostas das classificadas.

III. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. Ficará a cargo do servidor LUIZ RICARDO DE SOUZA o acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços e dos contratos decorrentes.

15. DO FORO

15.1. As partes contratantes elegem o foro de Campo Verde-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da Prefeitura, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Campo Verde, 21 de fevereiro 2020.

FÁBIO SCHROETER
Prefeito

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS OLIVEIRA
AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO EIRELI – EPP
Fornecedor

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira

LUIZ RICARDO DE SOUZA
Fiscal



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº 001/2020

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a empresa **AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO – EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.538.995/0001-07, com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 4513, Sala 02 – Bairro Chacara dos Pinheiros – Cuiabá – Mato Grosso – MT – CEP: 78.080-000, neste ato representada pela Sra. Aparecida Alves da Silva, portadora do CPF nº 429.518.791-72, PRESTA serviços de agenciamento de viagens para voos regulares domésticos e internacionais, para o **CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.167.666/0001-58, conforme Pregão Eletrônico nº 003/2019 e contrato iniciado em 16/09/2019.

Atestamos, ainda, que os serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória.

Vitória, 09 de julho de 2020.

DR. LUIZ CARLOS CAVALCANTI
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESPÍRITO SANTO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 11 de março de 2021 11:25:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIADO PÚBLICO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de março de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital foi convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaio



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.1 – O valor unitário cobrado como taxa pela prestação dos serviços de agenciamento de passagens aéreas de emissão, remarcação e cancelamento de cada bilhete de passagem aérea será de R\$ 0,01 (um centavo), excluída a taxa de embarque e incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como: mão-de-obra, tributos, abatimentos e/ou descontos, encargos (sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e de ordem de classe, etc.), taxas, custos de transporte de entrega de bilhete, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto e demais despesas incidentes, mesmo nas tarifas com preços promocionais.

2.2 – As despesas decorrentes da contratação, objeto de Licitação, correrão à conta do recurso nº 6.2.2.1.1.01.04.04.005.006 – Passagens Aéreas, Terrestres, Fluviais ou Marítimas e Despesa com Locomoção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 – As Cláusulas e condições não modificadas ou revogadas expressamente por força de Termo Aditivo ficam ratificadas e inteiramente em vigor.

E por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito e de justiça.

Vitória, 05 de outubro de 2020.


CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DR. LUIZ CARLOS CAVALCANTI
PRESIDENTE DO CRF-ES
CONTRATANTE

Assinado de forma digital
por PRISCILA CONSANI
DAS MERCES:07508286928
Dados: 2020.10.05 12:16:50
-03'00'

AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO – EIRELI
SRA. APARECIDA ALVES DA SILVA
CONTRATADA



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2019**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE ENTRE SI FAZEM O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CRF-ES, E A EMPRESA AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO – EIRELI.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, com sede nesta Capital, na Avenida Anísio Fernandes Coelho, nº 104 – Jardim da Penha – Vitória – ES – CEP: 29.060-670, inscrito no CNPJ sob o nº. 28.167-666/0001-58, através de seu representante legal, **DR. LUIZ CARLOS CAVALCANTI**, Presidente do CRF-ES, CPF nº 017.257.667-95, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO – EIRELI**, com sede na Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, nº 1196, Sala 04 – Bairro Novo Horizonte – Cuiabá – Mato Grosso – MT – CEP: 78.058-688, inscrita no CNPJ sob o nº 24.538.995/0001-07, neste ato representada pela Sra. Aparecida Alves da Silva, CPF nº 429.518.791-72, denominada **CONTRATADA**.

Acordam entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado em conformidade com a Lei nº 8.666/93, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante deste e prevalecerão entre as contratantes em tudo quanto com ele se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria, que passará a vigorar a partir de sua assinatura e será regido pelas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:

1.1 – Fica prorrogada a vigência do contrato de prestação de serviços, por mais um período de 12 (doze) meses, retroativos a 07 (sete) de setembro de 2020 (dois mil e vinte, sendo que o atraso ocorreu devido a pandemia do Corona Vírus.

Assinado de forma
digital por PRISCILA
CONSANI DAS
MERCES:07508286928
Data: 08/2020.10.05
12:15:37 -03'00'



CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS FINANCEIROS:

2.1 – O valor unitário cobrado como taxa pela prestação dos serviços de agenciamento de passagens aéreas de emissão, remarcação e cancelamento de cada bilhete de passagem aérea será de R\$ 0,01 (um centavo), excluída a taxa de embarque e incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como: mão-de-obra, tributos, abatimentos e/ou descontos, encargos (sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e de ordem de classe, etc.), taxas, custos de transporte de entrega de bilhete, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto e demais despesas incidentes, mesmo nas tarifas com preços promocionais.

2.2 – As despesas decorrentes da contratação, objeto de Licitação, correrão à conta do recurso nº 6.2.2.1.1.01.04.04.005.006 – Passagens Aéreas, Terrestres, Fluviais ou Marítimas e Despesa com Locomoção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:

3.1 – As Cláusulas e condições não modificadas ou revogadas expressamente por força de Termo Aditivo ficam ratificadas e inteiramente em vigor.

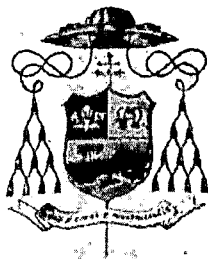
E por assim estarem justas e contratadas, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito e de justiça.

Vitória, 05 de outubro de 2020.

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DR. LUIZ CARLOS CAVALCANTI
PRESIDENTE DO CRF-ES
CONTRATANTE

Assinado de forma digital
por PRISCILA CONSANI
DAS MERCEDES:07508286928
Dados: 2020.10.05 12:16:50
-03'00"

AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO – EIRELI
SRA. APARECIDA ALVES DA SILVA
CONTRATADA



ARQUIDIOCESE DE CUIABÁ

- Mitra Arquidiocesana de Cuiabá -

CNPJ - 03.005.139/0001-16 - Isento Ins. Est.

Praça do Seminário, 489 - C.P. 22 (78.005-170)

78015-140 - CUIABÁ, MT

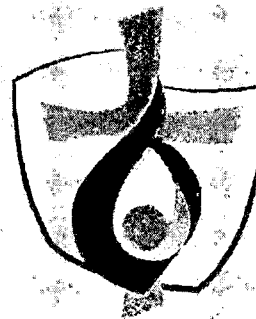
Fone: (65) 3321-3631 - Fax: (65) 3623-1302

E-mails: dmillon@cuiabaarquidiocese.net

falecomarecbispo@cuiabaarquidiocese.net

Centro de Pastoral: secretaria@cuiabaarquidiocese.net

Site: www.arquidiocesecuiaba.org.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MITRA ARQUIDIOCESANA DE CUIABÁ, inscrita no CNPJ 03.005.139/0001-16, instituição religiosa com sede à Praça do Seminário, nº 489, Bairro Dom Aquino, ATESTA, para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica **AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO**, CNPJ 24.358.995/0001-07, situada à Avenida Fernando Correa da Costa nº 4513, Bairro Chácara dos Pinheiros, município de Cuiabá-MT, emitiu uma quantia superior a 500 (quinhentos) bilhetes aéreos, considerando as operações realizadas diretamente com esta Instituição bem como as excursões promovidas em favor dos nossos paroquianos, entre os anos de 2016 a 2020.

Registramos ainda que a empresa Agnus Tour cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone, técnica ou comercialmente, até a presente data.

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2020.

6º. OFÍCIO

Pe. Júlio Paulino da Silva

CPF 230.188.101-63

RG 001016220

Ecônomo Arquidiocesano

CNPJ: 03 005 139/0001-16

Mitra Arquidiocesana de Cuiabá

Praça do Seminário, Nº. 489

CEP. 78005-970

MT.



Pe. Júlio Paulino da Silva - Oficial

CPF 230.188.101-63

RG 001016220

Ecônomo Arquidiocesano

Responsável por autenticar a firma de JÚLIO PAULINO DA SILVA
(248084) TERMO: 1130000

Cuiabá-MT, 28 de setembro de 2020

Do 6º. Ofício Notarial

Horário: 14:30/22
24 de agosto

HORJANA PATRÍCIA SILVA SANTOS

Escritorante Juramentado

Inscrição Profissional: 1130000

Selo Digital: BLU-97879 - R\$ 6,80

Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

LORRAYNE MOTA M. - 1130000-0001



Horjana Patricia Silva Santos
Escritorante Juramentada
6º Serviço Notarial - Cuiabá-MT

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/83211103217104371060>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 83211103217104371060-1

Data: 11/03/2021 11:23:59

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALG24589-DJUF;



CNPJ: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro: dos Estados, João Pessoa - PB

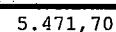
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quinta-feira, 11 de março de 2021 11:25:36 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de maio de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital será convertido em papel por meio de autenticação no Tabela de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.







Governo do Estado de Mato Grosso
SES - Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Administração, Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
Superintendência Administrativa - Coordenadoria de Apoio Logístico 173

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de direito, que a Pessoa Jurídica AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO, CNPJ 24.358.995/0001-07, situada a Avenida Fernando Corrêa da Costa nº 4513, Bairro Chácara dos Pinheiros, município de Cuiabá-MT, executou/forneceu a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 04.441.389/0001-61, com sede no Centro Político Administrativo, Bloco 05 em Cuiabá-MT, os serviços: Emissão de passagens Aérea e Terrestre.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que o desabone, técnica ou comercialmente, até a presente data.

Cuiabá, 18 de outubro de 2019.

Elizete Miranda dos Santos
Superintendente Administrativa/SES/MT
Matrícula 118335

Palácio Palaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso • mt.gov.br
Telefone: (65) 3613-5397/5347 - E-MAIL: cal@ses.mt.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

179

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/08/2020 15:12:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autodigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 83212110191147190288-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

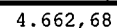
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bddb5019cf821d9b2e265e41e9a88d38d9a14423c4b98904007961a1e0abde5d714b9576ba1b41a511def5ed22
53b7859d428d070622e0f4363fcea11f4a3576



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Fatura: 455		Página : 2			
IDA: PEIXOTO DE AZEVEDO,MT X CUIABA,MT VOLTA: CUIABA,MT X PEIXOTO DE AZEVEDO,MT					
1281 AGNUS TOUR-GRUPO AGNUS TOUR LUCIANA DE FATIMA SOUZA Dt.Viagem:29/08 Dt.Retorno:31/08		349,35	0,00	0,00	349,35
TERRESTRE					
IDA: PEIXOTO DE AZEVEDO,MT X CUIABA,MT VOLTA: CUIABA,MT X PEIXOTO DE AZEVEDO,MT					
1281 AGNUS TOUR-GRUPO AGNUS TOUR MARCELA CRISTINA CARVALHO MARQUES Dt.Viagem:29/08 Dt.Retorno:31/08		349,35	0,00	0,00	349,35
TERRESTRE					
IDA: PEIXOTO DE AZEVEDO,MT X CUIABA,MT VOLTA: CUIABA,MT X PEIXOTO DE AZEVEDO,MT					
1281 AGNUS TOUR-GRUPO AGNUS TOUR MARIO BISMARCK PIZARRO VACA Dt.Viagem:29/08 Dt.Retorno:31/08		349,35	0,00	0,00	349,35
TERRESTRE					
IDA: PEIXOTO DE AZEVEDO,MT X CUIABA,MT VOLTA: CUIABA,MT X PEIXOTO DE AZEVEDO,MT					
1281 AGNUS TOUR-GRUPO AGNUS TOUR VERONI MARIA PENSERA Dt.Viagem:29/08 Dt.Retorno:31/08		349,35	0,00	0,00	349,35
TERRESTRE					
IDA: PEIXOTO DE AZEVEDO,MT X CUIABA,MT VOLTA: CUIABA,MT X PEIXOTO DE AZEVEDO,MT					
1281 AGNUS TOUR-GRUPO AGNUS TOUR VANIA GOMES DE SOUSA Dt.Viagem:29/08 Dt.Retorno:31/08		493,65	0,00	0,00	493,65
TERRESTRE					
IDA: AGUA BOA,MT X CUIABA,MT VOLTA: CUIABA,MT X AGUA BOA,MT					
1281 AGNUS TOUR-GRUPO AGNUS TOUR NUBIA SIQUEIRA S. PAIXÃO MORAES Dt.Viagem:29/08 Dt.Retorno:31/08		493,65	0,00	0,00	493,65
TERRESTRE					
IDA: AGUA BOA,MT X CUIABA,MT VOLTA: CUIABA,MT X AGUA BOA,MT					
1281 AGNUS TOUR-GRUPO AGNUS TOUR LUIZ HEINEN Dt.Viagem:29/08 Dt.Retorno:31/08		493,65	0,00	0,00	493,65
TERRESTRE					
IDA: AGUA BOA,MT X CUIABA,MT VOLTA: CUIABA,MT X AGUA BOA,MT					

1281	AGNUS TOUR-GRUPO AGNUS TOUR JOSE DIVINO DOS SANTOS Dt.Viagem:29/08 Dt.Retorno:31/08	493,65	0,00	0,00	493,65
TERRESTRE					
IDA: AGUA BOA,MT X CUIABA,MT VOLTA: CUIABA,MT X AGUA BOA,MT					
1281	AGNUS TOUR-GRUPO AGNUS TOUR GRAZIELLE SCARPIN DA SILVA Dt.Viagem:29/08 Dt.Retorno:01/09	352,19	0,00	0,00	352,19
TERRESTRE					
IDA: COLIDER,MT X CUIABA,MT -- LOC: ISBKET VOLTA: CUIABA,MT X COLIDER,MT -- LOC: YSBZEM					
1281	AGNUS TOUR-GRUPO AGNUS TOUR IVONE DE CARVALHO Dt.Viagem:29/08 Dt.Retorno:31/08	234,83	0,00	0,00	234,83
TERRESTRE					
IDA: SORRISO,MT X CUIABA,MT VOLTA: CUIABA,MT X SORRISO,MT					
1281	AGNUS TOUR-GRUPO AGNUS TOUR JULIANA FERREIRA LOBO DOS SANTOS Dt.Viagem:29/08 Dt.Retorno:31/08	358,01	0,00	0,00	358,01
TERRESTRE					
IDA: SINOP,MT X CUIABA,MT VOLTA: CUIABA,MT X SINOP,MT					
1281	AGNUS TOUR-GRUPO AGNUS TOUR FLAVIA DOCKHOM RODRIGUES Dt.Viagem:29/08 Dt.Retorno:31/08	358,01	0,00	0,00	358,01
TERRESTRE					
IDA: SINOP,MT X CUIABA,MT VOLTA: CUIABA,MT X SINOP,MT					
1281	AGNUS TOUR-GRUPO AGNUS TOUR RAFAELA BORGES MOREIRA Dt.Viagem:29/08 Dt.Retorno:31/08	358,01	0,00	0,00	358,01
TERRESTRE					
IDA: SINOP,MT X CUIABA,MT VOLTA: CUIABA,MT X SINOP,MT					
1281	AGNUS TOUR-GRUPO AGNUS TOUR PAOLA ROSELY GIL ESPINA Dt.Viagem:29/08 Dt.Retorno:31/08	358,01	0,00	0,00	358,01
TERRESTRE					
IDA: SINOP,MT X CUIABA,MT VOLTA: CUIABA,MT X SINOP,MT					
1281	AGNUS TOUR-GRUPO AGNUS TOUR				

NEUZA GIANE DAPPER BASSICHETTE		358,01	0,00	0,00	358,01
Dt.Viagem:29/08 Dt.Retorno:31/08					
TERRESTRE					
IDA: SINOP,MT X CUIABA,MT					
VOLTA: CUIABA,MT X SINOP,MT					
1281	AGNUS TOUR-GRUPO AGNUS TOUR				
	ELCINEIA RODRIGUES PAIVA BARBOSA	358,01	0,00	0,00	358,01
Dt.Viagem:29/08 Dt.Retorno:31/08					
TERRESTRE					
IDA: SINOP,MT X CUIABA,MT					
VOLTA: CUIABA,MT X SINOP,MT					
1281	AGNUS TOUR-GRUPO AGNUS TOUR				
	NALU RODRIGUES FELIX	358,01	0,00	0,00	358,01
Dt.Viagem:29/08 Dt.Retorno:31/08					
TERRESTRE					
IDA: SINOP,MT X CUIABA,MT					
VOLTA: CUIABA,MT X SINOP,MT					
1281	AGNUS TOUR-GRUPO AGNUS TOUR				
	BRUNA SIMONETTO ESPANHOL	358,01	0,00	0,00	358,01
Dt.Viagem:29/08 Dt.Retorno:31/08					
TERRESTRE					
IDA: SINOP,MT X CUIABA,MT					
VOLTA: CUIABA,MT X SINOP,MT					
1281	AGNUS TOUR-GRUPO AGNUS TOUR				
	KATIA DA SILVA ROCHA	358,01	0,00	0,00	358,01
Dt.Viagem:29/08 Dt.Retorno:31/08					
TERRESTRE					
IDA: SINOP,MT X CUIABA,MT					
VOLTA: CUIABA,MT X SINOP,MT					
1281	AGNUS TOUR-GRUPO AGNUS TOUR				
	JEAN CARLOS ALENCAR DA SILVA	358,01	0,00	0,00	358,01
Dt.Viagem:29/08 Dt.Retorno:31/08					
TERRESTRE					
IDA: SINOP,MT X CUIABA,MT					
VOLTA: CUIABA,MT X SINOP,MT					
1281	AGNUS TOUR-GRUPO AGNUS TOUR				
	JOSIANE GARCIA MACIEL	352,20	0,00	0,00	352,20
Dt.Viagem:29/08 Dt.Retorno:01/09		0,00	0,00	0,00	0,00
TERRESTRE					
IDA: COLIDER,MT X CUIABA,MT					
VOLTA : CUIABA,MT X COLIDER,MT					
LOC IDA : YSCYNJ					
LOC VOLTA : YSCIND					

Fatura: 455		Página : 5			
1281	AGNUS TOUR-GRUPO AGNUS TOUR JOSE NILSON GUIMARAES Dt.Viagem:29/08 Dt.Retorno:01/09 TERRESTRE IDA : COLIDER,MT X CUIABA,MT VOLTA: CUIABA,MT X COLIDER,MT LOC IDA: YSCINU LOC VOLTA : YNCYSB	352,20	0,00	0,00	352,20
1281	AGNUS TOUR-GRUPO AGNUS TOUR ISAURA JANICE RESMINI MARTINS Dt.Viagem:29/08 Dt.Retorno:01/09 TERRESTRE IDA: COLIDER,MT X CUIABA,MT VOLTA: CUIABA,MT X COLIDER,MT LOC IDA : YSCINU LOC VOLTA: YNCISF	352,20	0,00	0,00	352,20
1281	AGNUS TOUR-GRUPO AGNUS TOUR ILARA DIOVANA RESMINI POLIDORIO Dt.Viagem:29/08 Dt.Retorno:01/09 TERRESTRE IDA: COLIDER,MT X CUIABA,MT VOLTA : CUIABA,MT X COLIDER,MT LOC IDA: YSCYSS LOC VOLTA : YSCYNE	352,20	0,00	0,00	352,20
1281	AGNUS TOUR-GRUPO AGNUS TOUR MIRIAN ALVES MOREIRA Dt.Viagem:29/08 Dt.Retorno:01/09 TERRESTRE IDA: COLIDER,MT X CUIABA,MT VOLTA: CUIABA,MT X COLIDER,MT LOC IDA : YNCYSO LOC VOLTA: YNCYSC	352,20	0,00	0,00	352,20
1281	AGNUS TOUR-GRUPO AGNUS TOUR DEBORAH MAZEI ALVES SOBRINHO Dt.Viagem:29/08 Dt.Retorno:01/09 TERRESTRE IDA: COLIDER,MT X CUIABA,MT VOLTA : CUIABA,MT X COLIDER,MT LOC IDA : YSCYYA LOC VOLTA : YSCYZZ	352,19	0,00	0,00	352,19
1281	AGNUS TOUR-GRUPO AGNUS TOUR CRISLAINE APARECIDA DA SILVA Dt.Viagem:29/08 Dt.Retorno:01/09	352,19	0,00	0,00	352,19

TERRESTRE				
IDA: COLIDER,MT X CUIABA,MT VOLTA : CUIABA,MT X COLIDER,MT LOC IDA : ISCIYB LOC VOLTA : INCYKA				186
1281 AGNUS TOUR-GRUPO AGNUS TOUR EDILEUSA REGINA DUTRA Dt.Viagem:28/08 Dt.Retorno:01/09	352,19	0,00	0,00	352,19
TERRESTRE				
IDA: COLIDER,MT X CUIABA,MT VOLTA : CUIABA,MT X COLIDER,MT LOC IDA : INCYIK LOC VOLTA : YNCYZY				
1281 AGNUS TOUR-GRUPO AGNUS TOUR RESENILDA PEREIRA DA SILVA DE SOUZA Dt.Viagem:29/08 Dt.Retorno:31/08	403,64	0,00	0,00	403,64
TERRESTRE				
IDA: ALTA FLORESTA,MT X CUIABA,MT VOLTA : CUIABA,MT X ALTA FLORESTA,MT 1281 AGNUS TOUR-GRUPO AGNUS TOUR ADRIANNE MALERIA SMITH FONTINELLES Dt.Viagem:29/08 Dt.Retorno:31/08	403,64	0,00	0,00	403,64
TERRESTRE				
IDA: ALTA FLORESTA,MT X CUIABA,MT VOLTA : CUIABA,MT X ALTA FLORESTA,MT 1281 AGNUS TOUR-GRUPO AGNUS TOUR LUCIA MARIA TIZO DE ALMEIDA Dt.Viagem:29/08 Dt.Retorno:31/08	403,64	0,00	0,00	403,64
TERRESTRE				
IDA: ALTA FLORESTA,MT X CUIABA,MT VOLTA : CUIABA,MT X ALTA FLORESTA,MT 1281 AGNUS TOUR-GRUPO AGNUS TOUR SONIA VANICE GONÇALVES MARQUE Dt.Viagem:29/08 Dt.Retorno:31/08	403,64	0,00	0,00	403,64
TERRESTRE				
IDA: ALTA FLORESTA,MT X CUIABA,MT VOLTA : CUIABA,MT X ALTA FLORESTA,MT 1281 AGNUS TOUR-GRUPO AGNUS TOUR CLAUDIA CRISTINA ZUANAZZI Dt.Viagem:29/08 Dt.Retorno:01/09	234,83	0,00	0,00	234,83
TERRESTRE				
IDA: SORRISO,MT X CUIABA,MT VOLTA: CUIABA,MT X SORRISO,MT				

LOC IDA: YSCHRM
LOC VOLTA: YSCUVH

1281 AGNUS TOUR-GRUPO AGNUS TOUR
MARIA ANSELMO DA SILVA RUARO
Dt.Viagem:29/08 Dt.Retorno:31/08

234,83

0,00

0,00

234,83

TERRESTRE

IDA: SORRISO,MT X CUIABA,MT
VOLTA: CUIABA,MT X SORRISO,MT

LOC IDA: ISCSUT
LOC VOLTA:ISCNUP

1281 AGNUS TOUR-GRUPO AGNUS TOUR
JACQUELINE EUNICE MAGALHOES CAMPOS
Dt.Viagem:29/08 Dt.Retorno:01/09

234,83

0,00

0,00

234,83

TERRESTRE

IDA: SORRISO,MT X CUIABA,MT
VOLTA: CUIABA,MT X SORRISO,MT

LOC IDA: YSCSHO
LOC VOLTA:YNC SUI

1281 AGNUS TOUR-GRUPO AGNUS TOUR
RUBIA SARTORI
Dt.Viagem:29/08 Dt.Retorno:01/09

234,83

0,00

0,00

234,83

TERRESTRE

IDA: SORRISO,MT X CUIABA,MT
VOLTA: CUIABA,MT X SORRISO,MT

LOC IDA:YNC SQE
LOC VOLTA:YNCNUH

1281 AGNUS TOUR-GRUPO AGNUS TOUR
PATRICIA MAIA DA SILVA
Dt.Viagem:29/08 Dt.Retorno:01/09

234,83

0,00

0,00

234,83

TERRESTRE

IDA: SORRISO,MT X CUIABA,MT
VOLTA: CUIABA,MT X SORRISO,MT

LOC IDA: YSCSLD
LOC VOLTA: ISCNHR

1281 AGNUS TOUR-GRUPO AGNUS TOUR
OTELIA REGINA ACKERMANN HAHN
Dt.Viagem:29/08 Dt.Retorno:01/09

234,83

0,00

0,00

234,83

TERRESTRE

IDA: SORRISO,MT X CUIABA,MT
VOLTA: CUIABA,MT X SORRISO,MT

LOC IDA: YSCSLF
LOC VOLTA:ISCSHS

1281 AGNUS TOUR-GRUPO AGNUS TOUR

Dt.Viagem:29/08 Dt.Retorno:31/08				
TERRESTRE				
IDA : RONDONOPOLIS,MT X CUIABA,MT				
VOLTA: CUIABA,MT X RONDONOPOLIS,MT				
1281 AGNUS TOUR-GRUPO AGNUS TOUR				
EDNALDO SANTOS DE SOUZA	117,79	0,00	0,00	117,79
AMANDA INES MACENA	117,79	0,00	0,00	117,79
ANISIO ALVES SOUZA GUIMARAES	117,79	0,00	0,00	117,79
CAROLINE CAMPOS DOBES CONTURBIA NEVES	117,79	0,00	0,00	117,79
KENIA DE LIMA GOMES	117,79	0,00	0,00	117,79
Dt.Viagem:29/08 Dt.Retorno:31/08				
TERRESTRE				
IDA: RONDONOPOLIS,MT X CUIABA,MT				
VOLTA : CUIABA,MT X RONDONOPOLIS,MT				
1281 AGNUS TOUR-GRUPO AGNUS TOUR				
MIRIAM FERREIRA BRAGA DE ALENCAR	107,92	0,00	0,00	107,92
Dt.Viagem:29/08 Dt.Retorno:01/09				
TERRESTRE				
IDA: CACERES,MT X CUIABA,MT				
VOLTA : CUIABA,MT X CACERES,MT				
1281 AGNUS TOUR-GRUPO AGNUS TOUR				
LUZINETE GOMES DE ARRUDA HUGHNES	107,92	0,00	0,00	107,92
Dt.Viagem:29/08 Dt.Retorno:31/08				
TERRESTRE				
IDA: CACERES,MT X CUIABA,MT				
VOLTA : CUIABA,MT X CACERES,MT				
1281 AGNUS TOUR-GRUPO AGNUS TOUR				
JARDIANE CINTRA PIRES	107,92	0,00	0,00	107,92
Dt.Viagem:29/08 Dt.Retorno:31/08				
TERRESTRE				
IDA: CACERES,MT X CUIABA,MT				
VOLTA : CUIABA,MT X CACERES,MT				
1281 AGNUS TOUR-GRUPO AGNUS TOUR				
PRISCILA PARREIRA DUARTE DE MENEZES	107,92	0,00	0,00	107,92
Dt.Viagem:29/08 Dt.Retorno:31/08				
TERRESTRE				
IDA: CACERES,MT X CUIABA,MT				
VOLTA : CUIABA,MT X CACERES,MT				
1281 AGNUS TOUR-GRUPO AGNUS TOUR				
ALINE DE ALMEIDA SILVA	107,92	0,00	0,00	107,92
Dt.Viagem:29/08 Dt.Retorno:31/08				
TERRESTRE				
IDA: CACERES,MT X CUIABA,MT				
VOLTA : CUIABA,MT X CACERES,MT'				

Fatura: 455		Página : 10			
1281	AGNUS TOUR-GRUPO AGNUS TOUR EVELYN OLIVEIRA CARDOSO SANTOS Dt.Viagem:29/08 Dt.Retorno:31/08 TERRESTRE IDA: CACERES,MT X CUIABA,MT VOLTA : CUIABA,MT X CACERES,MT	107,92	0,00	0,00	107,92
1281	AGNUS TOUR-GRUPO AGNUS TOUR GILSON FERREIRA ORTRIZ Dt.Viagem:29/08 Dt.Retorno:31/08 TERRESTRE IDA: CACERES,MT X CUIABA,MT VOLTA : CUIABA,MT X CACERES,MT	107,92	0,00	0,00	107,92
1281	AGNUS TOUR-GRUPO AGNUS TOUR TANIA REGINA ALVES DE CARVALHO Dt.Viagem:29/08 Dt.Retorno:31/08 TERRESTRE IDA: CACERES,MT X CUIABA,MT VOLTA : CUIABA,MT X CACERES,MT	107,92	0,00	0,00	107,92
Totais		17.993,04	0,00	0,00	17.993,04

Atestado de Capacidade Técnica

Número do Contrato: 016/2020-U0

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR-AR/MT,

Rua Engº. Edgard Prado Arze, s/n, Qd 01- Setor A - Centro Político Administrativo, atesta para os devidos fins:

Fornecedor: F0008621 AGNUS TOUR

CNPJ: 24.538.995/0001-07

Endereço: Av. Fernanda Correa da Costa

Número: 4513

Bairro: Chacara dos Pinheiros

Cidade: MT CUIABÁ

Estado: Mato Grosso

CEP: 78080000

Vigência do Contrato.: 18/05/2020 à 18/05/2021

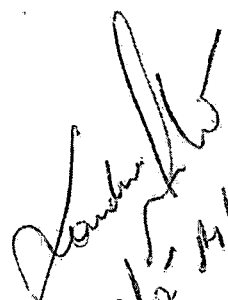
Gestor Contrato: SANDRA BARBOSA DE MELO

Valor Contrato: 436.899,25 Valor Medido do Contrato: 2.263,29

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	FATURADA	À FATURAR
1	15531	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS	1	3	-2

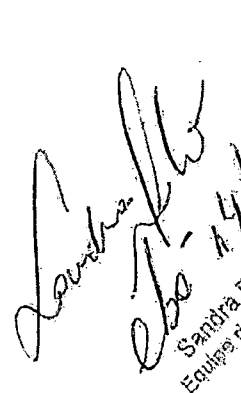
Até a presente data, nada consta em nossos arquivos que desabone a sua capacidade técnica.

Cuiabá/MT, 14 de abril de 2021


Obs: 14/04/2021
Sandra Barbosa de Melo
Equipe de Aquisições e Logística
Coordenadora

Atestado de Capacidade Técnica**Número do Contrato: 002/2021-H0****O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR-AR/MT,****Rua Eng.º Edgar Prado Arze, s/n, Qd 01- Setor A - Centro Político Administrativo, atesta para os devidos fins:****Fornecedor: F0008621 AGNUS TOUR****CNPJ: 24.538.995/0001-07****Endereço: Av. Fernanda Correa da Costa****Número: 4513****Bairro: Chacara dos Pinheiros****Cidade: MT CUIABÁ****Estado: Mato Grosso****CEP: 78080000****Vigência do Contrato.: 09/02/2021 à 09/04/2021****Gestor Contrato: SANDRA BARBOSA DE MELO****Valor Contrato: 9.776,46 Valor Medido do Contrato: 192,52**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	FATURADA	À FATURAR
1	11697	HOSPEDAGEM APARTAMENTO SINGLE 02 ESTRELAS COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	2		0
2	11698	HOSPEDAGEM APARTAMENTO DOUBLE 02 ESTRELAS, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	12		0
3	11699	HOSPEDAGEM APARTAMENTO TRIPLO 02 ESTRELAS, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	2		0
4	10283	HOSPEDAGEM APARTAMENTO SINGLE 03 ESTRELAS, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	7	1	6
5	10284	HOSPEDAGEM APARTAMENTO DOUBLE 03 ESTRELAS, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	12		0
6	11700	HOSPEDAGEM APARTAMENTO TRIPLO 03 ESTRELAS, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	4		0
7	10286	HOSPEDAGEM APARTAMENTO SINGLE 04 ESTRELAS, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	2		0
8	13901	HOSPEDAGEM APARTAMENTO DOUBLE 04 ESTRELAS, COM CAFÉ DA MANHÃ INCLUSO	3		0

Até a presente data, nada consta em nossos arquivos que desabone a sua capacidade técnica.**Cuiabá/MT, 14 de abril de 2021**
Sandra Barbosa de Melo
Equipe de Aquisições e Logística
Coordenadora



Fazendo o turismo legal.

CERTIFICADO

Atividade

Agência de Turismo

Nome do prestador

AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI

Número do cadastro

24.538.995/0001-07

Consulte a autenticidade



Data de validade:

23/03/2020 a 23/03/2022


Secretário Nacional de Desenvolvimento
e Competitividade do Turismo

Ministério do
Turismo

Governo
Federal

Emitido no dia 19/05/2020 18:45:12 (data e hora de Brasília). A autenticidade do Certificado e as informações de cadastro podem ser verificadas por meio do Código QR ou pelo site www.cadastur.turismo.gov.br.

93



191

AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO

CNPJ: 24.538.995/0001-07

Número de Identificação do Registro de Empresas – NIRE - 5160008374-0

Inscrição Municipal: 148795

Endereço: Av. Governador Dante Martins de Oliveira Nº 1196 Sala 04 Bairro: Novo Horizonte
Cuiabá -MT CEP 78.058-688

Telefone: (65) 3028-4200

E-mail: priscila@meplcitascoes.com.br; adriano@agnustour.com.br

Banco: BANCO SICOOB AG: 4425 C/C: 30.462-0

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos que a empresa **AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO** se encontra na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, pedimos, portanto, que seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 49 e seguintes da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 31 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 192/2009 de 05 de outubro de 2009.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 que impeçam a participação neste certame.

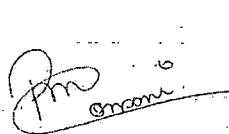
Declaramos também que:

(X) somos optante do simples nacional.

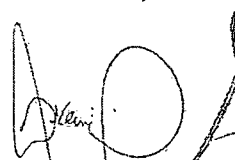
() NÃO somos optante do simples nacional.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte na forma do art. 8º da Instrução Normativa nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

Cuiabá, 13 de novembro de 2020

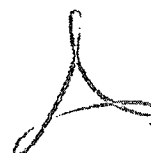

Assinado de forma digital por
PRISCILA CONSANI DAS
MERCES:07508286928
Dados: 2020.11.17 15:43:06 -03'00'

PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA
Representante Legal
OAB nº 18569/B
CPF nº 075.082.869-28


Assinado de forma digital por MARCOS
ADLINAVI NAZARIO DE OLIVEIRA:68912633104
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=VALID, ou=AR PRIMUS, cn=MARCOS
ADLINAVI NAZARIO DE OLIVEIRA:68912633104
Dados: 2020.11.17 15:24:37 -04'00'

MARCOS ADLINAVI NAZÁRIO DE OLIVEIRA
Contador
CRC/MT 011820/O-8
CPF nº 689.126.331-04

AGNUS TOUR – Turismo e Viagens LTDA.
Av: Fernando Correa da Costa 4513 - Coxipó - Cuiabá/MT





Município de Piên, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021
PROCESSO Nº 2011/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (estaduais e interestaduais), de todas as companhias no território nacional e aluguel de ônibus e micro-ônibus para viagens esporádicas em atendimento às secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Razão Social: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI
 CNPJ nº: 24.538.995/0001-07
 Endereço Completo: Av. Governador Dante Martins de Oliveira nº 1196 Complemento sala 04
 Bairro: Novo Horizonte, Cuiabá – MT, CEP 78.058-688
 Telefones: (65) 3028-4200
 E-mail: priscila@meplacitacoes.com.br; adriano@agnustour.com.br
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agencia: 8687-8 Conta corrente: 1549-0
 Representante: PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA
 RG Nº 10.616.831-8/SSP-PR CPF Nº 075.082.869-28

ANEXO III – DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor (a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARA, para fins do disposto no Edital, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
 3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa

AGNUS TOUR – Turismo e Viagens LTDA.

AV GOVERNADOR DANTE MARTINS DE OLIVEIRA NÚMERO 1196 COMPLEMENTO SALA 04
BAIRRO: NOVO HORIZONTE CUIABA -MT CEP 78.058-688



196

especializada em serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (estaduais e interestaduais), de todas as companhias no território nacional e aluguel de ônibus e micro-ônibus para viagens esporádicas em atendimento às secretarias municipais.

DECLARAÇÃO

Declara, sob as penas da lei, que:

- a) Os preços das passagens aéreas serão os mesmos praticados pelas companhias aéreas, deverá conter citação expressa de que serão observados os preços constantes das tabelas aprovadas e homologadas pelo DAC – Departamento de Aviação Civil do Ministério da Aeronáutica, sendo obrigatoriamente repassados todos os descontos promocionais previstos no dia da aquisição do bilhete;
- b) Providenciar o endosso de companhias aéreas e das empresas de ônibus, quando necessário;
- c) Manter o fornecimento de créditos de bilhetes diretamente com as companhias de ônibus, providenciando a marcação de passagens rodoviárias, nos horários estabelecidos, incluindo de retorno;
- d) Providenciar marcação de passagens, informando à fiscalização do contrato todas as opções de horários e empresas, mesmo os não disponíveis, para avaliação de opção de lista de espera.

DECLARAÇÃO

Declara que possui em disponibilidade todos os equipamentos necessários para a perfeita prestação dos serviços objeto deste termo, tais como: **computadores, Sistemas, linhas telefônicas, aparelhos celulares, fax e outros**. Declara que possui instalações, suporte administrativo, aparelhamento e condições adequadas, bem como pessoal qualificado, disponível para a execução do objeto da licitação. Que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

DECLARA sob as penas da lei, que está autorizado a emitir e comercializar passagens aéreas, nacionais e internacionais, das principais **companhias aéreas e transportadoras terrestres**. E que dispõe de terminais para reservas e emissão de bilhetes interligados diretamente com as companhias ou de outros meios de efetivação da reserva por meio de outros sistemas. Declara que possui condições operacionais necessárias à emissão de bilhetes de passagens aéreas em conformidade com as políticas comerciais e financeiras das principais companhias aéreas.

DECLARA que dispõe de terminais para reservas nas companhias (**LATAM, GOL, AZUL, PASSAREDO, TRIP, E OUTRAS** etc.) ou de outros meios da efetivação da reserva através de outros sistemas, quando Agências de Turismo; que é possuidora de credibilidade (habilitada para emissão eletrônica de bilhetes aéreos) e encontra-se em situação regular perante as mesmas, enquanto Agência de Turismo.

Concordamos com todas as cláusulas do edital.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2021.

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS
CPF 07508286928
RG 106168318

AGNUS TOUR – Turismo e Viagens LTDA.
AV GOVERNADOR DANTE MARTINS DE OLIVEIRA NÚMERO 1196 COMPLEMENTO SALA 04
BAIRRO: NOVO HORIZONTE CUIABA -MT CEP 78.058-688



Município de Piên, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021
PROCESSO Nº 2011/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (estaduais e interestaduais), de todas as companhias no território nacional e aluguel de ônibus e micro-ônibus para viagens esporádicas em atendimento às secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO – EIRELI

Nome Fantasia: AGNUS TOUR

CNPJ nº: 24.538.995/0001-07

Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Av. Governador Dante Martins de Oliveira, nº 1196, Sala 04, Novo Horizonte, Cuiabá/MT CEP: 78.058-688

Optante pelo Simples? Sim.

Telefones: (65) 3028-4200

E-mail: priscila@meplicitacoes.com.br; adriano@agnustour.com.br

Dados Bancários: Banco do Brasil Agencia: 8687-8 Conta corrente: 1549-0

Representante: PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA

Qualificação: Procuradora/advogado

RG Nº 10.616.831-8/SSP-PR CPF Nº 075.082.869-28

ANEXO IV
PROPOSTA PARA FORNECIMENTO
Marca: AGNUS TOUR

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe.

LOTE	UN	DESCRICAO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL
1	Sv	Passagens Aéreas. O percentual (%) de desconto oferecido para as passagens aéreas incidirá sobre a taxa de remuneração. A tarifa deverá ser o menor valor das tabelas das companhias aéreas do dia da aquisição das passagens e/ou viagem, considerando valores promocionais se houverem, sendo que esse percentual de desconto será mantido durante todo o período de vigência do Contrato, acrescida a taxa de embarque que se trata de uma taxa fixa	R\$ 60.000,00	5,00%
2	Sv	Passagens Rodoviárias – A passagem terrestre será licitada quanto à menor taxa administrativa (menor percentual). O valor a ser pago das passagens terrestres será calculado da seguinte forma: Valor líquido da passagem será adicionado à taxa administrativa (percentual ofertado que incidirá sobre o valor da passagem) e ao resultado será adicionado a taxa de embarque e seguro que se trata de uma taxa fixa.	R\$ 5.000,00	10,00%

AGNUS TOUR – Turismo e Viagens LTDA.
AV GOVERNADOR DANTE MARTINS DE OLIVEIRA NÚMERO 1196 COMPLEMENTO SALA 04
BAIRRO: NOVO HORIZONTE CUIABA -MT CEP 78.058-688



Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Declaramos que temos total conhecimento e concordância com os termos desta contratação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Prazo de fornecimento dos serviços: Conforme edital.

Entrega: Conforme edital.

Pagamento: Conforme edital.

Garantia: Conforme edital.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra/serviço no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Dados do Representante Legal, por procuração da Empresa para assinatura do Contrato: PRISCILA CONSANI DAS MERCES OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, OAB/MT 18.569-B, RG Nº 10.616.831-8/SSP-PR / CPF Nº 075.082.869-28.

Cuiabá-MT, 02 de agosto de 2021.

PRISCILA CONSANI DAS MERCÊS
CPF 07508286928
RG 106168318

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021
Processo Administrativo Nº 79/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK
Data de Publicação: 20/07/2021 14:41:36

				TOTAL DO PROCESSO:	105,00
AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI EPP				24.538.995/0001-07	105,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 061	105,00	Total: 105,00	
Item: 1	Unidade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Marca: Própria	Modelo: Próprio		
Descrição: Passagens Rodoviárias - A passagem terrestre será licitada quanto à me Passagens Rodoviárias - A passagem terrestre será licitada quanto à menor taxa administrativa (menor percentual). O valor a ser pago das passagens terrestres será calculado da seguinte forma: Valor Líquido da passagem será adicionado à taxa administrativa (percentual ofertado que incidirá sobre o valor da passagem) e ao resultado será adicionado a taxa de embarque e seguro que se trata de uma taxa fixa.					
Quantidade: 1		Valor Unit.: 105,00			Total Item: 105,00

AUTORIDADE: MAIKON GROSSKOPF

PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

300

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2021
Processo Administrativo Nº 79/2021
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK
Data de Publicação: 20/07/2021 14:41:36

MOVIMENTOS DO PROCESSO

30/07/2021 11:01:26	CADASTRO DE PROPOSTA	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
30/07/2021 11:43:35	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
30/07/2021 14:12:28	CADASTRO DE PROPOSTA	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
30/07/2021 14:48:30	CADASTRO DE PROPOSTA	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI EPP
30/07/2021 15:40:54	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
30/07/2021 15:52:38	CADASTRO DE PROPOSTA	ILO TRAVEL TURISMO LTDA
30/07/2021 15:59:32	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI EPP
30/07/2021 16:39:09	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ILO TRAVEL TURISMO LTDA
30/07/2021 19:26:07	CADASTRO DE PROPOSTA	ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
30/07/2021 19:53:10	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
01/08/2021 23:46:40	CADASTRO DE PROPOSTA	ORLEANSTUR VIAGENS E TURISMO LTDA
01/08/2021 23:53:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ORLEANSTUR VIAGENS E TURISMO LTDA
02/08/2021 07:49:10	CADASTRO DE PROPOSTA	PORTAL TURISMO E SERVIÇOS EIRELI
02/08/2021 08:21:19	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	PORTAL TURISMO E SERVIÇOS EIRELI
02/08/2021 08:53:06	CADASTRO DE PROPOSTA	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP
02/08/2021 09:18:29	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP
02/08/2021 09:32:48	MENSAGEM	PREGOEIRO

Bom dia, vamos dar inicio.

02/08/2021 11:11:17 MENSAGEM PREGOEIRO

Há algumas questões sobre o pregão a serem resolvida, estamos com falta de colaboradores por causa do covid, estou esclarecendo algumas duvidas com o responsável pela elaboração do edital. peço a todos desculpas e no maximo até amanhã vou esclarecer as duvidas do item.

LOTE 1 - FRACASSADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Marca:	Modelo:
---------	--------------------------------	--------	---------

Descrição: Passagens Aéreas. O percentual (%) de desconto oferecido para as passa
Passagens Aéreas. O percentual (%) de desconto oferecido para as passagens aéreas incidirá sobre a taxa de remuneração. A tarifa deverá ser o menor valor das tabelas das companhias aéreas do dia da aquisição das passagens e/ou viagem, considerando valores promocionais se houverem, sendo que esse percentual de desconto será mantido durante todo o período de vigência do Contrato, acrescida a taxa de embarque que se trata de uma taxa fixa.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR**

201

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME	035	08.436.055/0001-50	0,01	-0,01	Sim
PORTAL TURISMO E SERVIÇOS EIRELI	067	04.595.044/0001-62	57.000,00	0,00	Sim
ILO TRAVEL TURISMO LTDA	048	37.297.469/0001-44	57.006,00	4,99	Sim
ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	052	21.917.319/0001-56	5,00	5,00	Sim
WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA -	098	07.340.993/0001-90	5,00	5,00	Sim
AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI EPP	066	24.538.995/0001-07	5,00	5,00	Sim
ORLEANSTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	059	21.331.404/0001-38	100,00	100,00	Sim
BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP	009	27.829.511/0001-77	100,00	100,00	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

20/07/2021 14:41:36	PUBLICADO		
21/07/2021 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
02/08/2021 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
02/08/2021 09:32:54	DISPUTA		
02/08/2021 09:32:54	LANCE	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME (PARTICIPANTE 035)	0,01
02/08/2021 09:32:54	LANCE	WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME (PARTICIPANTE	5,00
02/08/2021 09:32:54	LANCE	AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI EPP (PARTICIPANTE 066)	5,00
02/08/2021 09:32:54	LANCE	ILO TRAVEL TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048)	57.006,00
02/08/2021 09:32:54	LANCE	ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 052)	5,00
02/08/2021 09:32:54	LANCE	ORLEANSTUR VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 059)	100,00
02/08/2021 09:32:54	LANCE	PORTAL TURISMO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 067)	57.000,00
02/08/2021 09:32:54	LANCE	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 009)	100,00
02/08/2021 09:34:09	MENSAGEM	PREGOEIRO	
		PARA PARTICIPANTE 035: Confirma o 100% de desconto no item ?	
02/08/2021 09:35:36	MENSAGEM	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME (PARTICIPANTE 035)	
		sim	
02/08/2021 09:36:03	MENSAGEM	PREGOEIRO	
		ok	
02/08/2021 09:36:54	MENSAGEM	ORLEANSTUR VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 059)	
		Prezado Pregoeiro, bom dia.	
02/08/2021 09:37:52	MENSAGEM	PORTAL TURISMO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 067)	
		o julgamento é maior desconto sobre a tarifa? vimos que o sistema trazia estimado de 60.000,00 então caso ofertarmos 3,00% de desconto o lance seria 57.000,00, estamos corretos?	
02/08/2021 09:38:02	MENSAGEM	ORLEANSTUR VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 059)	
		Pelo que entendemos do Edital o desconto sera sobre o agenciamento e não sobre as passagens, sendo assim, quem ofertou 100 % esta deixando claro que ira cobrar zero de agenciamento.	
02/08/2021 09:39:43	MENSAGEM	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 009)	
		Bom dia Pregoeiro, tenho o mesmo entendimento do participante 059, ofertando 100% de desconto logo não será cobrado a taxa de agenciamento.	
02/08/2021 09:39:59	MENSAGEM	ORLEANSTUR VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 059)	
		participante 067, bom dia.. eu entendi que sera sobre o agenciamento, se o valor cai para 57.000,00 seria desconto sobre a tarifa e talvez isso que esteja confuso agora.	
02/08/2021 09:40:14	MENSAGEM	PORTAL TURISMO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 067)	
		Em caso de ofertarmos 10% que seria a comissão o lance seria 54.000,00?	
02/08/2021 09:41:36	LANCE	PORTAL TURISMO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 067)	101,00
02/08/2021 09:41:36	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA		
02/08/2021 09:41:39	MENSAGEM	PREGOEIRO	
		O desconto é do valor da passagem	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR**

02/08/2021 09:41:44 MENSAGEM PREGOEIRO

Passagens Aéreas. O percentual (%) de desconto oferecido para as passagens aéreas incidirá sobre a taxa de remuneração. A tarifa deverá ser o menor valor das tabelas das companhias aéreas do dia da aquisição das passagens e/ou viagem, considerando valores promocionais se houverem, sendo que esse percentual de desconto será mantido durante todo o período de vigência do Contrato, acrescida a taxa de embarque que se trata de uma taxa fixa.

02/08/2021 09:42:17 MENSAGEM PORTAL TURISMO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 067)

Obrigada senhores!

02/08/2021 09:42:30 MENSAGEM ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME (PARTICIPANTE 035)

pregoeiro, foi feito esclarecimento e a resposta foi de que o desconto era na taxa administrativa

02/08/2021 09:42:51 LANCE ILO TRAVEL TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048)

4,99

02/08/2021 09:43:17 MENSAGEM PREGOEIRO

60 mil se trata do estimado que a prefeitura irá gastar em passagens, a taxa de embarque será acrescida no dita da cotação

02/08/2021 09:43:19 MENSAGEM ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME (PARTICIPANTE 035)

o caso, o nosso desconto é de 100% na taxa administrativa, ou seja, isentamos esta cobrança

02/08/2021 09:43:26 MENSAGEM BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 009)

No meu entendimento, o lançamento esta correto, ofertando 100% de desconto da minha taxa de agenciamento (cobrando 0%).

02/08/2021 09:43:35 MENSAGEM PREGOEIRO

eu não posso questionar se a empresa garante os 100%

02/08/2021 09:43:48 MENSAGEM PORTAL TURISMO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 067)

Só não entendi, pq o sistema esta considerando o lance do maior para o menor, então quem cadastrou 0,01 na verdade esta dando apenas 0,01% na comissão?

02/08/2021 09:44:06 MENSAGEM PREGOEIRO

a oferta está correta

02/08/2021 09:44:20 LANCE PORTAL TURISMO E SERVIÇOS EIRELI (PARTICIPANTE 067)

02/08/2021 09:44:49 LANCE ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME (PARTICIPANTE 035)

-0,01

02/08/2021 09:45:09 MENSAGEM AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI EPP (PARTICIPANTE

Se é maior percentual de desconto sobre o valor da passagem, então por que quem está ganhando é o de menor percentual/valor?

02/08/2021 09:46:00 MENSAGEM PREGOEIRO

de 60 mil ele está dando 60 mil de desconto

02/08/2021 09:46:04 MENSAGEM PREGOEIRO

qual a duvida ?

02/08/2021 09:46:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta. O sorteio entre eles foi realizado.

02/08/2021 09:46:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta atual é: PARTICIPANTE 035

02/08/2021 09:46:49 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME

02/08/2021 09:46:49 HABILITAÇÃO

02/08/2021 10:25:09 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

02/08/2021 10:27:40 RECURSO MANIFESTADO AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI EPP

Intenciono recurso, pois o sistema considerou o menor percentual. Sendo que a forma de julgamento seria maior percentual de desconto. E em esclarecimento, seria maior percentual de desconto sobre a passagem, sendo que houve lançamento para agenciamento. Sendo assim, solicito cancelamento do processo, pois foi solicitado de uma forma e no sistema estava de outra maneira. O sistema não considerou percentual (%), e sim menor preço (R\$)

02/08/2021 10:32:27 RECURSO MANIFESTADO ORLEANSTUR VIAGENS E TURISMO LTDA

Manifestamos intenção de recurso devido a tabela que consta no Edital informa que o valor de R\$ 100,00 seria zero de agenciamento, logo o valor digitado de R\$ 0,01 e equivalente a uma cobrança de DU.

02/08/2021 10:38:27 RECURSO MANIFESTADO ILO TRAVEL TURISMO LTDA

A empresa ILO TRAVEL TURISMO LTDA vem por intermédio deste manifestar intenção de recurso contra a vencedora ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME e também PORTAL TURISMO E SERVIÇOS EIRELI pois apresentaram proposta de preços inexequível e também ferindo exigência editalícia. Sob o respaldo do artigo 11, caput VI e VII do decreto 5.450/05 peço que aceite nossa intenção recursal para detalhamento da justificativa indicada.

02/08/2021 10:40:10 DEFERIMENTO DE RECURSOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR**

03/08/2021 11:27:53	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO
03/08/2021 11:27:57	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO
03/08/2021 11:28:00	MANIFESTAÇÃO DEFERIDA	PREGOEIRO
03/08/2021 11:28:06	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	
06/08/2021 23:04:19	ARQUIVO DE RECURSO ANEXADO	ILO TRAVEL TURISMO LTDA
Nome do arquivo: RECURSO PIEN.pdf		
06/08/2021 23:05:02	RECURSO REGISTRADO	ILO TRAVEL TURISMO LTDA
Segue arquivo de recurso em anexo.		
07/08/2021 00:00:05	RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO	
11/08/2021 14:26:42	ARQUIVO DE CONTRA-RAZÃO ANEXADO	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO
Nome do arquivo: CONTRARRAZOES - PE 79 - PREF. PIEN - ALLERETOUR.pdf		
11/08/2021 14:30:06	CONTRA-RAZÃO REGISTRADA	ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME
Segue em anexo as contrarrazões.		
12/08/2021 00:00:01	JULGAMENTO DE RECURSOS	
12/08/2021 16:06:39	RECURSO JULGADO	PREGOEIRO
O item será cancelado e elaborado em novo edital.		
12/08/2021 16:06:45	EM ADJUDICAÇÃO	
12/08/2021 16:07:00	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
ALLERETOUR VIAGENS E TURISMO LTDA-ME inabilitado. Motivo: O item será cancelado e elaborado em novo edital.		
12/08/2021 16:07:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é PORTAL TURISMO E SERVIÇOS EIRELI		
12/08/2021 16:07:05	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
ILO TRAVEL TURISMO LTDA inabilitado. Motivo: O item será cancelado e elaborado em novo edital.		
12/08/2021 16:07:08	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
PORTAL TURISMO E SERVIÇOS EIRELI inabilitado. Motivo: O item será cancelado e elaborado em novo edital.		
12/08/2021 16:07:08	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA		
12/08/2021 16:07:12	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI EPP inabilitado. Motivo: O item será cancelado e elaborado em novo edital.		
12/08/2021 16:07:16	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
ACACIA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA inabilitado. Motivo: O item será cancelado e elaborado em novo edital.		
12/08/2021 16:07:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME		
12/08/2021 16:07:20	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
WEBTRIP AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME inabilitado. Motivo: O item será cancelado e elaborado em novo edital.		
12/08/2021 16:07:20	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é ORLEANSTUR VIAGENS E TURISMO LTDA		
12/08/2021 16:07:24	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
ORLEANSTUR VIAGENS E TURISMO LTDA inabilitado. Motivo: O item será cancelado e elaborado em novo edital.		
12/08/2021 16:07:24	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP		
12/08/2021 16:07:27	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP inabilitado. Motivo: O item será cancelado e elaborado em novo edital.		
12/08/2021 16:07:31	FRACASSADO	

**LOTE 2 - ADJUDICADO
Lote 002**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

204

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR**

Item: 1 Unidade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Marca: Própria Modelo: Próprio

Descrição: Passagens Rodoviárias - A passagem terrestre será licitada quanto à me Passagens Rodoviárias - A passagem terrestre será licitada quanto à menor taxa administrativa (menor percentual). O valor a ser pago das passagens terrestres será calculado da seguinte forma: Valor líquido da passagem será adicionado à taxa administrativa (percentual ofertado que incidirá sobre o valor da passagem) e ao resultado será adicionado a taxa de embarque e seguro que se trata de uma taxa fixa.

Quantidade: 1 Valor Unit.: 105,00

Valor Total: 105,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI EPP	061 24.538.995/0001-07	110,00	105,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ORLEANSTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	059 21.331.404/0001-38	3,00	3,00	Sim
BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP	060 27.829.511/0001-77	10,00	10,00	Não

MOVIMENTOS DO LOTE

20/07/2021 14:41:36	PUBLICADO
21/07/2021 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
02/08/2021 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
02/08/2021 09:44:18	DISPUTA
02/08/2021 09:44:18	LANCE ORLEANSTUR VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 059) 3,00
02/08/2021 09:44:18	LANCE BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP (PARTICIPANTE 060) 10,00
02/08/2021 09:44:18	LANCE AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI EPP (PARTICIPANTE 061) 110,00
02/08/2021 09:46:14	LANCE AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI EPP (PARTICIPANTE 061) 105,00
02/08/2021 09:54:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ORLEANSTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	
02/08/2021 09:54:19	HABILITAÇÃO
02/08/2021 09:57:28	MENSAGEM ORLEANSTUR VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 059)
Sr. Pregoeiro, diante do nosso entendimento erroneo sobre o Edital, solicitamos nossa desclassificação do lote 2.	
02/08/2021 10:03:50	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
ORLEANSTUR VIAGENS E TURISMO LTDA inabilitado. Motivo: Pediu desclassificação.	
02/08/2021 10:03:50	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP	
02/08/2021 10:31:27	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO
BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP inabilitado. Motivo: Não ha documentos de habilitação em anexo.	
02/08/2021 10:31:27	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta é AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI EPP	
02/08/2021 11:08:51	MENSAGEM AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO - EIRELI EPP (PARTICIPANTE
Será necessário o envio da proposta ajustada? Será necessário o envio dos documentos via físico?	
02/08/2021 11:09:48	MENSAGEM PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 061: Por enquanto não.	
03/08/2021 11:33:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
03/08/2021 11:48:47	EM ADJUDICAÇÃO
10/08/2021 09:23:50	ADJUDICADO

205

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR**

**LOTE 3 - FRACASSADO
Lote 003**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: KILOMETRO	Marca:	Modelo:
Descrição: Viagens Esporádicas, locação de micro-ônibus para viagens, entre 15 e Viagens Esporádicas, locação de micro-ônibus para viagens, entre 15 e 20 passageiros.			

Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00
-------------------	--------------------------	--------------------------

Item: 1	Unidade: KILOMETRO	Marca:	Modelo:
Descrição: Viagens Esporádicas, locação de ônibus para viagens, entre 35 e 42 pas Viagens Esporádicas, locação de ônibus para viagens, entre 35 e 42 passageiros.			

Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00
-------------------	--------------------------	--------------------------

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
DECLASSIFICADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
INABILITADOS				
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
ORLEANSTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	048 21.331.404/0001-38	94.000,00	94.000,00	Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

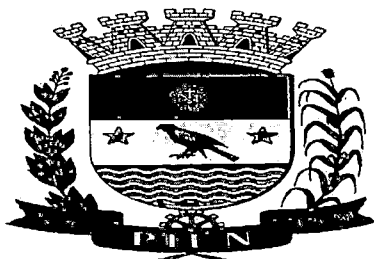
20/07/2021 14:41:36	PUBLICADO	
21/07/2021 09:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
02/08/2021 09:29:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/08/2021 09:58:33	LANCE ORLEANSTUR VIAGENS E TURISMO LTDA (PARTICIPANTE 048)	94.000,00
02/08/2021 09:58:33	DISPUTA	
02/08/2021 10:08:34	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ORLEANSTUR VIAGENS E TURISMO LTDA		
02/08/2021 10:08:34	HABILITAÇÃO	
02/08/2021 10:29:46	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
02/08/2021 10:44:47	EM ADJUDICAÇÃO	
03/08/2021 11:29:43	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO	
ORLEANSTUR VIAGENS E TURISMO LTDA inabilitado. Motivo: O item será cancelado. e aberto em novo pregão. Está comissão considera que houve equívocos na abertura do item será aberto novo processo.		
03/08/2021 11:29:49	FRACASSADO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR
PIÊN-PR

AUTORIDADE: MAIKON GROSSKOPF

PREGOEIRO: MARCOS AURELIO MELENEK

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

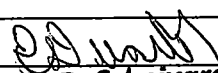


Protocolo nº: 2011/2021 Requerente: _____ COMPRAS

Ref. : _____

Ao Juridico,

Para analise e parecer sobre a possibilidade de Homologação considerando que os recursos apresentados foram aceitos e os itens referentes a esses recursos foram cancelados.


Eduardo D. Scheivaroski
Departamento de Licitações
e Compras



Protocolo Equiplano: 2011/2021

Requerente: Secretaria Municipal de Administração

Objeto: *Pregão Eletrônico 079/2021- Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens (...).*

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica análise de legalidade referente ao processo licitatório administrativo em tela, conforme objeto do requerimento do secretário municipal, diante da apresentação de termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros atestada pelo secretário Claudemir José de Andrade e o contador José Luiz Barros.

Foi procedida a juntada do ato de designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio (Portaria 496, de 06 de maio de 2021) e não houve impugnação ao edital.

Realizado o pregão eletrônico em 02 de agosto de 2021, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões. Os recursos apresentados foram analisados e aceitos, sendo os itens impugnados cancelados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico e que o processo transcorreu sem recursos ou impugnações.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

Também compete a Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 43 da Lei 8666/93, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

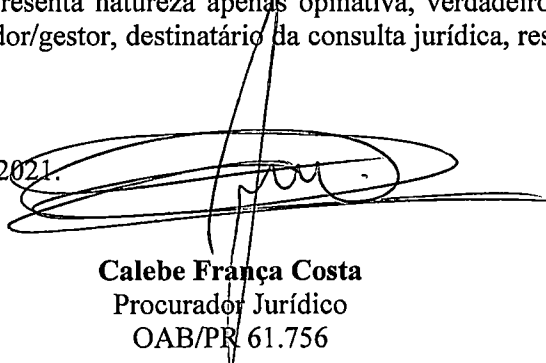
Sendo assim, a este parecerista resta aqui tão somente a análise de legalidade da licitação dentro dos contornos jurídicos, especialmente quanto aos princípios da Lei 8.666/93, e das regras do Pregão insculpidas no Decreto Nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, portanto **o presente estudo não pode avançar sobre questões técnicas de competência exclusiva da Comissão de Licitações.**

Neste sentido, não tendo encontrado no processo qualquer oposição por parte dos licitantes e não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, **não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.**

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que o mesmo apresenta natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 12 de agosto de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

209

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 79/2021**, o qual tem como objeto a “Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (estaduais e interestaduais), de todas as companhias no território nacional e aluguel de ônibus e micro-ônibus para viagens esporádicas em atendimento às secretarias municipais.”

AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA inscrita no CNPJ nº 24.538.995/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no acréscimo de 5% ao valor da passagem rodoviária.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR 16 de Agosto de 2021.

Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

A.M.P data: 17/8/21

DIOE data: / /

DOU data: / /

Assinatura Responsável

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos Administrativos da Secretaria	17/08/2021	Curitiba/PR	01 (uma)	36,00	5309/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 13 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A81FBF41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO ELETRÔNICO 87/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 87/2021

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de fornecimentos de caixas de e-mail e suíte escritório. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 8/08/2021 no site Bolsa Brasil de Licitações BLL. Abertura das Propostas: 31/08/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piñ/PR, 16 de Agosto de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:C8C27DF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 79_2021

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÑ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 79/2021, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (estaduais e interestaduais), de todas as companhias no território nacional e aluguel de ônibus e micro-ônibus para viagens esporádicas em atendimento às secretarias municipais."

AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO LTDA inscrita no CNPJ nº 24.538.995/0001-07, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no acréscimo de 5% ao valor da passagem rodoviária.

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piñ/PR 16 de Agosto de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:6CADB070

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO PREGÃO

ELETRÔNICO - SRP Nº 45/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.231/2020

210

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve **ALTERAÇÕES** no edital do pregão, que tem por objeto a aquisição de fórmulas infantis, suplementos e dietas especiais para a Secretaria Municipal de Saúde de Piraquara, portanto, em virtude disso, a data de abertura fica **ADIADA para o dia: 31/08/2021 às 09h**. O Edital e anexos estão disponíveis na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal nº 7.359/2019).

Piraquara, 16 de agosto de 2021.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:638BEF78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 48/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.111/2011

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente ao pregão acima citada, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção e fornecimento de placas em aço inox para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Piraquara, será realizada no dia **03 de setembro de 2021, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R\$ 38.179,44 (trinta e oito mil cento e setenta e nove reais e quarenta e quatro centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5º da Lei Federal nº 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações."

Piraquara, 16 de agosto de 2021.

EDUARDO DIAS DE LIMA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F44D21A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51222/2020

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto Aquisição de materiais e equipamentos endodônticos para implantação do serviço de odontologia especializada no município de Piraquara, será realizada no dia **02 de setembro de 2021, às 9h00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM. **Valor Máximo estimado:** R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

211

CONTRATO N° 086/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico N° 079/2021

Contratado: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO-EIRELI

CNPJ: 24.538.995/0001-07

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (estaduais e interestaduais), de todas as companhias no território nacional e aluguel de ônibus e micro-ônibus para viagens esporádicas em atendimento às secretarias municipais.

Taxa administrativa de 5%

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 20 de agosto de 2021.

**Coordenação de Contratos.
Compras e licitações**

PUBLICAÇÃO

A.M.P data: 26/08/21

DIOE data: / /

DOU data: / /

Assinatura Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº 86/2021

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021

212

CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO-EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, brasileiro, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procuradoria Jurídica do Município, Sr. Calebe França Costa, OAB/PR 61756 em conjunto com o Secretário de Administração e Finanças Sr. Claudemir José de Andrade, inscrito no CPF sob nº 633.107.329-91, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO-EIRELI**, entidade civil de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.538.995/0001-07, localizada na Av. Governador Dantes Martins de Oliveira, nº 1196, Sala 04, Novo Horizonte, em Cuiabá/MT, CEP 78.058-688, telefone: (65) 3028-4200, e-mail priscila@meplicitacoes.com.br; neste ato representado pelo Sr. Priscila Consani das Mercedes Oliveira, portadora do RG nº 10.616.831-8, e CPF nº 075.082.869-28, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos termos da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, de acordo com as normas constantes no Edital de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 079/2021 devidamente homologada pelo CONTRATANTE mediante as cláusulas expressas a seguir, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades de ambas as partes.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (estaduais e interestaduais), de todas as companhias no território nacional e aluguel de ônibus e micro-ônibus para viagens esporádicas em atendimento às secretarias municipais, conforme especificações estimadas abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	Valor estimado	Taxa Administrativa
02	Passagens Rodoviárias - A passagem terrestre será licitada quanto à menor taxa administrativa (menor percentual). O valor a ser pago das passagens terrestres será calculado da seguinte forma: Valor líquido da passagem será adicionado à taxa administrativa (percentual ofertado que incidirá sobre o valor da passagem) e ao resultado será adicionado a taxa de embarque e seguro que se trata de uma taxa fixa.	5.000,00	+ 5%



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

213

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em 16 de agosto de 2021, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se o presente CONTRATO.

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela acima.

1.3. O valor estimado do presente contrato correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) considerando que a cada serviço que a empresa prestar ao município terá o acréscimo de 5% da taxa administrativa, esse valor já deve estar incluso no orçamento que a empresa apresentar para empenho.

1.4. Integra e completa o presente Contrato, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021** e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor do contrato, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho com qual correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021**.

3. O fornecimento será efetuado conforme necessidade da Secretaria solicitante.

3.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado na data, local de embarque e destino, prazo e horário determinado pela Secretaria solicitante, formalizado através da respectiva Nota de Empenho.

3.2. A nota de empenho será enviada com pelo menos 02 (dias) de antecedência da data agendada para a viagem.

4.0 Fica designado como fiscal:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Administração e Finanças	Eliane Pimentel Jubainski Streit

4.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora do Contrato a retirá-lo e



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

214

substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" do presente contrato.

5.1. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora do contrato obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 13, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais - INSS, de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularizaç(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

8. O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

8.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

9. Este Contrato obriga o Órgão Gerenciador a adquirir o objeto licitado com o Detentor do contrato.

10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Funcional
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações:03.001.04.122.0003.2004-3390399999
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações:04.001.04.121.0004.2007-3390399999
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025-33903999
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390399999
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

215

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-33903999
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.001.13.392.0010.2022-3390399999/09.002.27.812.0011.2023-3390399999
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11-001-10-301-0014-2029-3390399999
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009-3390399999

11. A detentora do contrato obriga-se a:

11.1. Caso de aquisição de passagem:

- 1) Realizar as reservas, marcações, desdobramentos, mudança de datas e horários de passagens e substituições de bilhetes aéreos, de acordo com a necessidade do Contratante;
- 2) Providenciar a devida reserva, previamente e mediante solicitação telefônica, fax ou e-mail, pela Divisão de Compras da Prefeitura;
- 3) Emitir as passagens, mediante requisição fornecida pela Prefeitura Municipal, atendendo-a em prazo não superior a 02 (duas) horas de sua confirmação para passagens aéreas, e de 04 (quatro) horas para passagens rodoviárias, após assinada e aprovada pela autoridade competente a sua emissão, sob pena de sua invalidação;
- 4) Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 01 (uma) hora para passagens aéreas e 02 (duas) horas para passagens rodoviárias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados.
- 5) Agir segundo as diretrizes da Administração Municipal;
- 6) Comunicar imediatamente, por escrito, a Prefeitura Municipal, através da Fiscalização do Contrato, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 7) Envio de orçamento de passagens com listagem atualizada contendo todos os voos e itinerários rodoviários, horários de partida e chegada, incluindo escalas, conexões de todos os Estados da Federação, a ser obtida junto a todas as companhias aéreas e rodoviárias atuantes no mercado nacional;
- 8) Emissão de passagens, mediante Autorização de Fornecimento com o Nº de Empenho, fornecida pela Divisão de Compras, atendendo-a nos prazos estabelecidos no Contrato, sob pena de multa e outras sanções;
- 9) Reserva, venda, emissão e fornecimento de bilhetes, de passagens rodoviárias estaduais e interestaduais.
- 10) Manter, durante a vigência do Contrato as condições de habilitação.

12. A Contratante obriga-se a:

12.1. A Contratada obriga-se a:

- 12.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- 12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

216

- 12.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- 12.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
- 12.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
- 12.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

I. Advertência.

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo do contrato poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
- e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4º da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública enquanto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

217

perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

13. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 13, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e neste contrato.

13.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

13.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

15. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) presentes razões de interesse público.

e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

213

g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

15.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

15.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

16. O Detentor do Contrato deverá manter, enquanto vigorar o mesmo e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021**.

17. Faz parte integrante deste contrato, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2021**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

18. As questões oriundas deste contrato e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Rio Negro, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

19. Para constar que foi lavrada a presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Piên/PR, 20 de agosto de 2021

Maicon Grosskopf

Prefeito

CONTRATANTE

Calebe França Costa

Procuradoria Jurídica

OAB/PR 61756

Assinado de forma
digital por PRISCILA
CONSANI DAS
MERCES:075082869
28
Dados: 2021.08.20
16:32:00 -04'00'

AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO-EIRELI

CONTRATADO

Claudemir José de Andrade

Secretário de Administração e Finanças

Decreto nº 02/2021

Testemunhas:

Nome: Eduardo Duarte Scheivaraski

Nome: Marcos Aurelio Melenek

Assinatura:

Assinatura:

EDITAL 020/2021 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 002/2019 - Edital nº 001/2019, homologado pelo Edital 003/2020, de 12 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **26 de agosto de 2021**, no horário das 07:30 as 12:00 e das 12:45 as 16:15, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

PROFESSOR – 20 h

Classificação	Nome do Candidato
30º	Milena Fischer

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 25 de agosto de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: AFE11588

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 79_2021
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 086/2021

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 079/2021

Contratado: AGNUS TOUR VIAGEM E TURISMO-EIRELI

CNPJ: 24.538.995/0001-07

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (estaduais e interestaduais), de todas as companhias no território nacional e aluguel de ônibus e micro-ônibus para viagens esporádicas em atendimento às secretarias municipais.

Taxa administrativa de 5%

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 20 de agosto de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

Compras e Licitações

Publicado por:

Eduardo Duarte Scheivaraski

Código Identificador: 7F3C2198

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 175, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.
DECRETO Nº 175, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Nomeia IVANIZE DE FATIMA ZAPPE NENEMANN para ocupar a função de SUPORTE PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL ALMINDA ANTONIA DE ANDRADE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 31 da Lei Municipal nº 1.070/2010,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a servidora **Ivanize de Fatima Zappe Nenemann**, portadora da cédula de identidade civil RG nº 5.894.603-6/PR/PR e matrícula funcional 11402, para ocupar a função de Suporte Pedagógico, no período vespertino, da Escola Municipal Alminda Antônia de Andrade, pelo período de 10 de agosto de 2021 a 27 de janeiro de 2022, fazendo jus a gratificação prevista no Art.72, da Lei Municipal nº 1.070/2010.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de agosto de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Republicado por incorreção

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: CCF0D54A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 946/2021. DE 25 DE AGOSTO DE 2021
PORTARIA Nº 946/2021.**DE 25 DE AGOSTO DE 2021**

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

O senhor Claudemir José de Andrade, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à agente honorífica **Rosangela David dos Santos**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3641251/SC, matrícula funcional 4765197, ocupante do cargo de agente honorífico de **Conselheiro Tutelar**, o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período afastamento	de	Destino	Quantidade diárias	de	Valor	Nº empenho	do
Audiência promotor conforme designação em Rio Negro/PR	31/08/2021		Rio Negro/PR	01 (uma)		36,00	5514/2021	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 25 de agosto de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador: 4C633C2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 945/2021. DE 25 DE AGOSTO DE 2021
PORTARIA Nº 945/2021.**DE 25 DE AGOSTO DE 2021**

Concessão de diária para servidor(a) público(a).